



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E1800-8869/25, de ADIB JETANE LUIZ DE MENDONÇA;

E:1800-398/19, de JOSÉ DOMINGOS S. DO NASCIMENTO;

E:1800-43058/25, de DENIS RICARDO DA SILVA;

E:1800-33715/25, de ALAN DOUGLAS DOS SANTOS CRISPIM;

E:1800-2716/26, de JOEL VIEIRA DA SILVA FILHO;

E:1800-5423/26, de FABIA GEORGIA DOS SANTOS DE MELO;

E:1800-12496/26, de JOSÉ ELIELTON DA SILVA;

E:1800-13933/26, de JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS;

E:1800-6574/19, de LINA AMELIA G. DA SILVA ALVES;

E:1800-47597/25, de CICERA LIMA DOS SANTOS;

E:1800-8028/26, de ROSANGELA DE JESUS SOUSA; e

E:1800-34963/25, de MARIA JULIA DA SILVA COUTINHA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1800-367/22, de ERILENE OLIVEIRA DOS SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-42124/25, de JONATAS DA SILVA FERREIRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1088266

Gabinete Civil

PORTARIA N° 282, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001758/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF n° 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, no dia 8 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 283, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001760/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 6 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001757/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, no dia 8 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000001696/2026, RESOLVE conceder à servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, CPF nº 432.185.714-72, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Social, matrícula nº 42.809-4, 3(três) diárias no valor unitário de R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.894,35 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001754/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 6 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000001751/2026, RESOLVE conceder ao servidor ANTÔNIO SILVIO MARTINS SANTOS, CPF nº 052.047.074-50, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, matrícula nº 267-4, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,74 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, Piranhas e Mata Grande/AL, no dia 30 de maio de maio a 1º de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1088264

=====

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC Nº 06/2026

Processo Administrativo nº E:01101.0000000132/2026.
Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 05x.xxx.xxx-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, com sede na Rua Barão de Loreto, 259, SALA 01, Ipiranga, CEP: 04.265-030 - São Paulo/SP e com o seguinte endereço eletrônico ms.pezarim@bol.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 09x.xxx.xxx-13;

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) medalhas de Mérito Marechal Deodoro da Fonseca, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Origem dos recursos: 500.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato, ocorre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.30.50, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Código: 6343, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Madson Correia Maximo De Lima, CPF: 05x.xxx.xxx-77; Marcio Sandro Mallet Pezarim, CPF: 09x.xxx.xxx-13.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	
Gabinete Civil.....	
AVISOS - Gabinete Civil.....	
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	
Defensoria Pública Geral do Estado.....	
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	
Conselho Estadual do Idoso.....	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH).....	
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	
Conselho Estadual de Educação.....	
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....	
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI).....	
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	
Conselho Estadual de Governança Eletrônica (CONSEGE).....	
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	
Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL).....	
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA).....	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	
Conselho Estadual de Segurança Pública.....	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	

Eventos Funcionais

Prefeituras do Interior

PARTICULARES



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 21/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa G S COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede profissional estabelecida na Rua Professor Rocha, nº 652, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000, por meio de sua representante legal GRESSIELY SILVA COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.xxx.xxx-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços do cantor JP Show, representado exclusivamente pela empresa G S COSTA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Pão de Açúcar.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Gressiely Silva Costa, CPF nº 003.xxx.xxx-50.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 22/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa OK PROMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.460.426/0001-54, com sede profissional estabelecida na Rua Amariy Correia, nº 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49.107-254, por meio de seu representante legal ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 941.xxx.xxx-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços da cantora Yasmin Sensação, representado exclusivamente pela empresa OK PROMO LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Pão de Açúcar.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Alessandro Lanuse Santos De Araujo, CPF nº 941.xxx.xxx-72.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 23/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.432.376/0001-05, com sede profissional estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empreendimento José Borba Maranhão, Cx. Pst. 74, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, por meio de seu representante legal DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-80, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços da cantora Fernandinha Sensação, representada exclusivamente pela empresa FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Pão de Açúcar.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Diego Anderson Rocha De Oliveira, CPF nº 029.xxx.xxx-80.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 24/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.657.268/0001-99, com sede profissional estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 409, Sala 02, Siqueira, Maracanaú/CE, por meio de seu representante legal FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, brasileiro empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços da banda Brasas do Forró, representada exclusivamente pela empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Pão de Açúcar.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Francisco Ivanilson Tavares Moreira, CPF nº 022.xxx.xxx-62.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 25/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001527/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.255.221/0001-68, com sede profissional estabelecida na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 137, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-270, por meio de seu representante legal MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social;

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços do cantor Heitor Santos, representada exclusivamente pela empresa HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Pão de Açúcar.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Magno Dos Santos Caduda, CPF nº 030.xxx.xxx-99.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 26/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001614/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa NÚZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.499.172/0001-15, com sede na Avenida Campos Sales, nº 901, Cond. Manhattan Business, sala 1102, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-300, por um de seus representantes legais: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.xxx.xxx-13, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Dantas, nº 516, Ap. 7, Edifício Residencial Solar João e Marilda, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-270; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social;

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços do cantor Núzio Medeiros, representado exclusivamente pela empresa NÚZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de União dos Palmares.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Leonardo Martins De Medeiros, CPF nº 007.xxx.xxx-13.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 27/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001528/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa MDB SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.019.646/0001-62, com sede profissional estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 807, Anexo 2, Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-107, por meio de seu representante legal FELIPE DE BARROS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-45, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços do cantor Marcynho Sensação, representada exclusivamente pela empresa MDB SHOWS LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Cacimbinhas.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Felipe De Barros Cavalcante, CPF nº 040.xxx.xxx-45.

EXTRATO DO CONTRATO GC Nº 28/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001528/2026

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Contratado: A empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.657.268/0001-99, com sede profissional estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 409, Sala 02, Siqueira, Maracanaú/CE, por meio de seu representante legal FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, brasileiro empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação através de inexigibilidade dos serviços da banda Brasas do Forró, representada exclusivamente pela empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA., para realização de apresentação artística durante os festejos juninos no município de Cacimbinhas.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500. Data da Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055.xxx.xxx-65; Francisco Ivanilson Tavares Moreira, CPF nº 022.xxx.xxx-62.

Protocolo 1088265

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.000000751/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40127334 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40089179), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40058873), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de prorrogação do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL n.º 020/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001310/2026 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40156811 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40083153), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40059507), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº 008/2022, desde que atendidas às recomendações contidas no referido Parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000004190/2025 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40157992 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40110309), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 40105876), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pagamento da embarcação já entregue e definitivamente recebida no âmbito do Contrato nº 060/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001278/2026 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO /AL CNPJ: 12.366.720/0001-54 ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40157965 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40157965), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40059428), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº 005/2022-SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000000605/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40146933 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40132590, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40026962, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 013/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:05101.0000021111/2025 INTERESSADO Gestão de Contratos e Convênios ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40146345 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40132214, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 40055362, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da formalização do convênio pretendido, com as seguintes orientações: manutenção da denominação adotada na minuta apresentada inicial - convênio. Quanto à estrutura da minuta, o item 2.11, relativo à proteção de dados pessoais, está indevidamente inserido na cláusula das atribuições da SMTT, embora discipline obrigações de ambos os partícipes, devendo ser transferido para a Cláusula Quarta - Das Obrigações Gerais ou, preferencialmente, para cláusula específica denominada "Da Proteção de Dados Pessoais". 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01800.0000021773/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Contratos e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 40145911 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40126847, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40065036, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 0011/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:02000.0000022084/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40144483 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40101659, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 40094877, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Memorando n.º E:24/2026/Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura (doc. 39743829). 2. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01101.0000001523/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 40143527 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40081227, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40052254, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação dos artistas Wallas Arrais, Samya Maia, Yasmin Sensação, Iguinho e Lulinha e Marcyinho Sensação, com fulcro no art. 74, II, § 1º da Lei nº 14.133/2021. 2. Quanto ao artista JP SHOW, o parecerista opinou pela impossibilidade jurídica da contratação, considerando a não comprovação da representação exclusiva do artista de forma permanente e inequívoca, nos termos dos nº 30, 31, 32 e 33 do Parecer PGE PLICGERAL

n° 40052254. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:02100.000000648/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40139328 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40119813, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 40081281, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços n° 211/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:41010.0000028518/2022 INTERESSADO Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação ASSUNTO TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação DESPACHO PGE/GAB N° 40134481 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40124853, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 39968735, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a UNCISAL para providências.

PROCESSO E:29032.000000157/2026 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 40132540 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40103208, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40021459, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da convalidação do Contrato de Patrocínio SETUR n° 07/2026 (doc. 38744076). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:05501.0000002304/2026 INTERESSADO Diretoria de Planejamento e Acompanhamento ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 40131117 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40105805, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40005335, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:02000.0000021307/2024 INTERESSADO Everaldo Queiroz de Campos Junior (777.181.354-20) ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 40134653 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39768463), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele expostas, conclusivo pela reiteração do entendimento consignado no Despacho PGE SUBCOOPA 35703273, especificamente nos itens 12 a 16, devendo ser observada a manifestação expressa do servidor pela opção de integrar a Carreira de Gestor Público, nos termos do art. 3º, da Lei Estadual n° 8.637/2022, procedendo-se ao seu enquadramento conforme a legislação mencionada, sem prejuízo da preservação da boa-fé e da irredutibilidade das verbas já percebidas até a regularização do enquadramento, bem como devendo o servidor ser formalmente cientificado de seu teor e das consequências decorrentes da opção anteriormente exercida. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.000000576/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40181026 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40127331), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39858161), com as razões nele expostas, conclusivo no sentido de que o pleito de atualização do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2025 possui respaldo jurídico, estando amparado no art. 5º, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2018, e na ADI 4.167 (STF). 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.000000508/2026 INTERESSADO Claudemir dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 40139112 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40060914), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38294196), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de abono de permanência ao servidor público estadual em epígrafe, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2026, data da opção expressa por permanecer em atividade, momento em que se completou o suporte fático necessário à concessão do benefício, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024, consoante consignado nos autos do Processo SEI n° E:34000.0000002879/2025 (doc. n° 35919170). 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência e à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000028355/2022 INTERESSADO Rozianes Vitoriano de Vasconcelos Agostinho (502.152.994-34) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 40140498 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40031304), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38391386), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora estadual Rozianes Vitoriano de Vasconcelos Agostinho, matrícula n° 0018913-8, ativa, ocupante do cargo de Professor, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/07/2020, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c com o art. 40, §5º, ambos da Constituição Federal, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO 01700.00008056/2017 INTERESSADO ROBERTO CAVALCANTE MONTEIRO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40141782 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40041423), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38413260), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor público civil estadual Roberto Cavalcante Monteiro, matrícula n° 9865072-6, ocupante do cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, calculados com

base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000015716/2023 INTERESSADO MÁRCIA COSTA DE LEMOS LEITE ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40143930 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40043214), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38940235), com as razões nele expostas, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora estadual efetiva Márcia Costa de Lemos Leite, matrícula nº 0078463-0, no cargo de Professor, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações dadas pela EC nº 47/2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. A servidora deverá ser inativada com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "D", Nível II, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000028859/2024 INTERESSADO Carlos Antônio Rocha CPF: 15172481400 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 40165384 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40016535), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38645825), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual efetivo Carlos Antônio Rocha, matrícula nº 0046587-9, ativo, no cargo de Professor, Especialização, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 10/05/2022 (Doc. nº 38376177), nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000028859/2024 INTERESSADO Carlos Antônio Rocha CPF: 15172481400 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 40165384 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40016535), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38645825), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual efetivo Carlos Antônio Rocha, matrícula nº 0046587-9, ativo, no cargo de Professor, Especialização, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 10/05/2022 (Doc. nº 38376177), nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01101.0000001580/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 40129821 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39915551), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria

Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista jurídico, verificou que o Projeto de Lei nº 1706/2025, embora louvável e materialmente alinhado à proteção do direito à saúde, padece de vício insanável de iniciativa ao impor obrigações administrativas ao Poder Executivo. Destarte, opinou pela necessidade de VETO PARCIAL recaindo especificamente sobre o artigo 3º (com a consequente sanção dos demais dispositivos), a juízo político discricionário do Excelentíssimo Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA ALAGOANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS MULHERES. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL VERIFICADA. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA EM DISPOSITIVO ESPECÍFICO. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 61, § 1º, II, DA CF). RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02900.0000001072/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 40129765 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 39919010), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, concluiu que a superveniência documental se restringe a mera atualização imobiliária e que a única providência cabível, neste momento, consiste na adequação material do art. 1º da minuta do anteprojeto de lei, mediante a substituição da indicação genérica para fazer constar a matrícula nº 32.940, sugerindo, assim, o retorno dos autos ao Gabinete Civil para adoção das providências de sua alçada, visando à submissão do texto ao juízo político discricionário do Chefe do Poder Executivo Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000014108/2024 INTERESSADO Seção de Inativos da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 40063725 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39929763), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual concluiu pela impossibilidade jurídica de acolhimento do pedido de reconsideração formulado pelo militar, devendo ser mantido o entendimento anteriormente exarado e acolhido por esta Procuradoria-Geral do Estado, no sentido da reforma com proventos proporcionais à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), não havendo fundamento jurídico para a retificação do Decreto Estadual nº 106.308, de 16 de janeiro de 2026. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000006325/2021 INTERESSADO Carlos Humberto Guedes de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 40132517 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40033891), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34239994), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Carlos Humberto Guedes de Oliveira, matrícula 58506-8, cargo Agente de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art(s). 40, § 4º-B, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e art(s). 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, c/c 1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 144, de 2014. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01700.00000264/2015 INTERESSADO MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 40065365 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40002145), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38263684), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez à servidora pública civil estadual Marcia Pereira dos Santos Vieira, matrícula 0080744-3, ativo(a), visto considerada inapta para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 13/30 (treze, trinta avos), calculados sobre a última remuneração e com garantia

de paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.000006901/2024 INTERESSADO SUELI GOMES SILVA (504.924.464-15) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 40066725 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39969142), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38400399), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Sueli Gomes Silva Santos, matrícula 0005890-4, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, visto ser considerada incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas no item 4 do Despacho PGE COOPA 39969142, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000010049/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40143645 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39519173), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39207333), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e pela existência de respaldo jurídico do relatório que opinou pela inocência da servidora e o arquivamento dos autos, uma vez que restou caracterizada sua boa-fé por ter optado pelo cargo posteriormente ocupado, conforme processo n° 13.577/92, de 10/07/1992 (fl. 5 do doc. 18295670), nos termos do art. 135 da Lei Estadual n° 5.247/1991. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO 01800.00006379/2018 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação ASSUNTO Pessoas: Controle de Frequência/Folha de Ponto DESPACHO PGE/GAB N° 40143173 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39479271), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 37330149), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade jurídica do presente processo administrativo disciplinar, cujo relatório final sugeriu a aplicação da pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 134, II, c/c art. 140, da Lei Estadual n° 5.247/91, portanto, apto ao julgamento da autoridade competente. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000001149/2025 INTERESSADO ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40140935 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40101054), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34331053), para concluir pela: a) a retificação do Decreto n° 103.510, de 28 de julho de 2025, para fazer constar a Classe "C" no ato de aposentadoria da servidora, de competência do Chefe do Poder Executivo; e b) o encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil para expedição do ato retificatório, retornando, ato contínuo, ao Alagoas Previdência para fins de implantação dos proventos, e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para homologação e registro. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000010005/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40139555 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40016508), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39758304), conclusivo pela regularidade jurídica do presente processo administrativo disciplinar, cujo Relatório Final sugeriu a aplicação da pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 134, inciso II, c/c o art. 140 da Lei Estadual n° 5.247/91, com a redação dada pela Lei Estadual n° 5.878/96. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.000006240/2023 INTERESSADO MARIA DAS GRACAS LEITE ROSAS - CPF - 139.878.954-20 ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40136894 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39741318), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39693975), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que: a) o processo administrativo disciplinar foi regularmente instaurado e conduzido, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; b) restou cabalmente demonstrada a prática do ilícito disciplinar de abandono de cargo pela servidora MARIA DAS GRACAS LEITE ROSAS, matrícula n.º 21811-1, CPF n.º 139.878.954-20, com caracterização da materialidade e da intencionalidade exigidas pelo tipo legal; c) a penalidade aplicável é a DEMISSÃO, de caráter vinculado, nos termos do art. 134, II, da Lei Estadual n.º 5.247/91. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000014878/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40135991 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39741661), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39693713), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade do processo administrativo e pelo acolhimento do Relatório Final da 1ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, recomendando a demissão do servidor GLAEDSON NOVAIS PINTO, CPF n° 805.564.265-68, matrícula n° 9866027-6, ocupante do cargo de Secretário Escolar do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, em razão do abandono de cargo caracterizado pelo não comparecimento ao local de trabalho com animus abandonandi, configurando infração grave nos termos do art. 140 da Lei Estadual n° 5.247/1991. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000017059/2022 INTERESSADO LUSVAL OLIVEIRA SANTOS ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB N° 40135524 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39758664), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39713930), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, encontrando-se apto a seguir sua tramitação regular para fins de aplicação da sanção administrativa cabível pela autoridade competente, restou caracterizado o abandono de cargo, que leva à aplicação da penalidade de demissão, conforme artigo 140, da Lei Estadual n° 5.247/91. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:05101.000000602/2025 INTERESSADO Claudevan Azevedo da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40134442 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40129467), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, com complementação, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34569434), o qual concluiu que o servidor CLAUDEVAN AZEVEDO DA SILVA não possui vínculo jurídico-administrativo estatutário regular com o Estado de Alagoas. O servidor enquadrar-se na categoria de servidor não estável, nos termos do art. 33 da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, admitido sem concurso público após 05/10/1983, sem que tenha sido alcançado por qualquer das hipóteses de estabilização excepcional previstas no ordenamento jurídico. Reitero que a ausência de ato formal declaratório, nos moldes do Decreto Estadual n° 1.827, de 15 de abril de 2004, expedido em relação aos servidores da SESAU e da UNCISAL, não altera a situação jurídica do servidor, que decorre diretamente da norma constitucional. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04104.0000004185/2025 INTERESSADO ZÉLIA MARIA TEODOSIO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40133750 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40119116), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37037450), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Zelia Maria Teodosio, matrícula 0062844-1, cargo de Auxiliar em Serviços de Educação, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01700.00004209/2018 INTERESSADO JORGE VIEIRA DE AMORIM ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 40132819 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40129297), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33004877), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade jurídica da concessão de aposentadoria por invalidez permanente requerida pelo servidor público estadual JORGE VIEIRA DE AMORIM, matrícula nº 82726-6, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "D", Nível II, Parte Permanente, da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em face do direito adquirido constituído na data da constatação da invalidez, em 28 de agosto de 2018. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000001542/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Patrimônio: Leilão DESPACHO PGE/GAB Nº 40164000 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 40132390, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 40113490, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos da fase externa do procedimento licitatório, na modalidade leilão, destinado à alienação de aeronave pertencente ao Estado de Alagoas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.461/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:36000.0000000367/2026 INTERESSADO CRB ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 40152729 - [...] CONCLUSÃO 33. Ante o exposto, entendo pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas integralmente as requisições constantes da presente análise, em especial as seguintes condicionantes: A - Estimativa de despesa devidamente fundamentada (art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021), calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, com demonstração da razoabilidade do preço mediante comparação com contratos similares ou outros meios idôneos; B - Justificativa de preço robusta (art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021), com demonstração analítica da relação custo-benefício e dos retornos mercadológicos, financeiros e institucionais esperados; C - Manifestação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, atualizada, para atender a solicitação do patrocínio com o CRB; D - Declaração, com nome completo do servidor, cargo, matrícula e lotação, com o seguinte teor: "ATESTO estar presente e comprovada a relação custo-benefício com a celebração do contrato de patrocínio a ser firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ/AL, e o CLUBE DE REGATAS DO BRASIL, proporcionando à Administração Pública efetivo e positivo retorno mercadológico, financeiro e institucional"; E - Comprovação de que a proponente se encontra em situação regular na prestação de contas de eventuais patrocínios/contratos anteriormente firmados com a Administração Pública; F - Observância do princípio da publicidade, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação do ato autorizativo da contratação direta e posterior divulgação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme exigência contida no art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021. 34. Por fim, ressalto que a presente contratação precisa ser expressamente autorizada pela autoridade competente da SELAJ/AL, pelo Gabinete Civil, em observância ao Decreto Estadual nº 86.451/2023 e pela SEGOV. 35. À SELAJ.

PROCESSO E:01101.0000001528/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 40184670 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40181809), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40179879), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de

prosseguimento e formalização da contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação dos artistas Marcyinho Sensação e Brasas do Forró para a realização de apresentações artísticas durante os festejos juninos promovidos pelo Governo do Estado de Alagoas, no Município de Cacimbinhas/AL, previstos para ocorrer em 11 de junho de 2026. 2. Quanto ao artista JP SHOW, o parecerista opinou pela impossibilidade jurídica da contratação, considerando a não comprovação da representação exclusiva do artista de forma permanente e contínua, em inobservância ao disposto no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1088230

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000006212/2026 INTERESSADO Antônio Luciano Barbosa ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho PGE/GPG 40088467/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPJ n.º 39972074, que acolheu o Despacho n.º 39971334, da lavra da Procuradora do Estado Bárbara Áurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro, no âmbito do Processo n.º E:20105.0000006212/2026. Com efeito, o acórdão proferido nos autos n.º 0729615-28.2021.8.02.0001, já transitado em julgado, condenou o Estado de Alagoas a corrigir o percentual aplicado nas progressões horizontais do interessado para os 15% previstos no art. 5º da Lei Estadual n.º 6.276/2001. Assim, a obrigação de fazer imposta judicialmente não se limita ao pagamento de parcela destacada ou vantagem autônoma, mas alcança a própria composição do subsídio do servidor, cujo valor deve refletir o percentual reconhecido no título judicial definitivo. Por essa razão, a parcela atualmente paga sob a rubrica "complemento judicial", quando correspondente à diferença decorrente da correção determinada no acórdão, deve ser absorvida na composição regular do subsídio do interessado, com a consequente repercussão sobre os reflexos funcionais e financeiros que tenham o subsídio como base de cálculo, observados os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. O mesmo entendimento deverá ser observado em relação a outros servidores que possuam título executivo judicial definitivo com comando idêntico, assim entendido aquele que determine a correção do percentual aplicado nas progressões horizontais para os 15% previstos no art. 5º da Lei Estadual n.º 6.276/2001, com repercussão na composição do respectivo subsídio. Ressalva-se, contudo, a necessidade de análise individual quando houver distinção relevante no conteúdo da decisão judicial, nos limites subjetivos ou objetivos do título, na situação funcional do servidor ou na rubrica efetivamente implantada em folha, hipótese em que os autos deverão ser submetidos à Procuradoria-Geral do Estado para avaliação específica. Encaminhem-se os autos à SEPLAG/AL para adoção das providências administrativas necessárias à adequação da folha de pagamento do interessado, bem como para observância da presente orientação nos casos que envolvam títulos executivos judiciais definitivos de conteúdo idêntico, ressalvada a hipótese de distinção concreta nos termos acima expostos.

PROCESSO E:01204.0000006507/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 40064113 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria desta PGE/AL no Distrito Federal, opinando pela dispensa de interposição de Agravo Interno contra a decisão monocrática do Ministro Relator do Tribunal Superior do Trabalho que negou seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelo Estado de Alagoas. A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em sede de agravo de petição, afastou a litispendência reconhecida em primeiro grau e determinou o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento do cumprimento individual de sentença coletiva, cuja ação originária - ACP nº 0000482-22.2019.5.19.0003 - ainda se encontra em fase de execução provisória, sem trânsito em julgado. O recurso de revista interposto pelo Estado teve seguimento denegado pelo Presidente do TRT19, ao fundamento de que a controvérsia relativa à litispendência entre a ação coletiva e a individual ostenta natureza infraconstitucional, incompatível com o regime restritivo do art. 896, §2º, da CLT, que, em fase de execução, condiciona o cabimento do recurso de

revista à demonstração de ofensa direta e literal à Constituição Federal. No âmbito do TST, o Ministro Relator negou seguimento ao Agravo de Instrumento com fundamento na Súmula n° 214 do TST, por reconhecer a natureza interlocutória do acórdão regional recorrido. Com efeito, a decisão que afasta a litispendência e determina o retorno dos autos à origem não encerra o processo nem resolve definitivamente a execução. A interposição de Agravo Interno conduziria à reapreciação colegiada da matéria. Contudo, o óbice aplicado - irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias - é processual, objetivo e de aplicação uniforme no TST, sem margem para reversão pela via colegiada. Acresce que a eventual alegação de ofensa constitucional, identificada como meramente reflexa pelo juízo de admissibilidade, tampouco abriria espaço para a superação do filtro imposto pelo art. 896, §2º, da CLT. A probabilidade de provimento do Agravo Interno é, portanto, remota, não justificando a movimentação recursal. Ante o exposto, APROVO a dispensa de interposição de Agravo Interno contra a decisão monocrática do Ministro Relator do Tribunal Superior do Trabalho que negou seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nos autos do processo n° 0000543-67.2025.5.19.0003. Restituam-se os autos à Assessoria desta PGE/AL no Distrito Federal para as providências de encerramento da pendência no Sistema SAJ Procuradorias, com o registro do paradigma e dos fundamentos que justificam a não interposição, conforme art. 34, §2º, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:01500.0000050149/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40157603 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40049213, que acolheu o Despacho PGE PROFISCO II 40041249, que opinou pela inexistência de impedimentos à concretização das mudanças pretendidas, desde que observada a solicitação da manutenção da redação originária da cláusula de eleição de foro. À SEFAZ/PROFISCO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1088231

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 11.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000003249/2026 INTERESSADO Djanira Florentino Silva ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 39427226/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 39372126/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39123501), qual seja, 24 de abril de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000002628/2026 INTERESSADO JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40126851/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PASUBGER 40122131/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada(a) pelo(a) servidor(a), JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO, matrícula n° 825.051-8, ocupante do cargo de Professora, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 23, II, da Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Todavia, quanto aos efeitos financeiros da progressão para a Classe D, estes devem

ser computados a partir do dia 30/05/2026, data do cumprimento do interstício (39976029), ocasião em que a servidora preencheu todos os requisitos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000018583/2020 INTERESSADO MARGARIDA MARIA LINS MAYNART (177.745.784-04) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 39978988/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER n° 39823074/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (38427672), não constatou a exposição da servidora a agentes insalubres. 2. Outrossim, o referido laudo consignou, ainda, a ausência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos e de contato com agentes biológicos, que possa caracterizar como insalubres suas atividades, circunstância que afasta não apenas a pretensão de majoração, mas também o próprio direito à continuidade da percepção do adicional de insalubridade, nos termos da legislação de regência e dos critérios técnicos aplicáveis à matéria. Portanto, deve a administração cessar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora. 3. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000001975/2026 INTERESSADO Juliana Silva Barros ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40087174/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 40068691/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (39465171), qual seja, 11 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000029437/2023 INTERESSADO JADILSON DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40094699/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER N° 40072648/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, uma vez que houve a perda do objeto, tendo em vista que consta nos autos informação de que a servidor interessado afastou-se de suas funções para aguardar o ato da aposentadoria, sem ter sido elaborado laudo com constatação de ambiente insalubre. 2. À SESAU.

PROCESSO E:04104.0000002423/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40075788/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 39962447/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor, CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da UNEAL, com lotação no Campus I (Arapiraca), matrícula n° 0825939-9, nos termos do art. 23 c/c artigo 29 e incisos da Lei n° 7.820/2016, alterada pela Lei n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão funcional para a Classe "E" devem ser computados a partir do dia 18/05/2026, data do requerimento, ocasião em que o interessado juntou todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragozo.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1088237

CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, com fulcro no art. 26, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.804/2010, convoca todos os Procuradores de Estado que atuam na cobrança judicial da Dívida Ativa do Estado, para participarem de reunião presencial no dia 16/06/2026, às 11h00, na sede da Procuradoria da Fazenda Estadual, tendo como tema a implantação da ferramenta DANDARA na unidade.

Procuradoria da Fazenda Estadual, Maceió, 09 de junho de 2026.

Emmanuelle de Araújo Pacheco

COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Protocolo 1088249

**Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 442/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001086/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: COCO DE RODA PAIXÃO NORDESTINA,

representada por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de junho de 2026,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020.

5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087825

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 432/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001081/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: A banda COCO DE RODA TENTAÇÃO

representada por E D B EUFRASIO CULTURA.AL,

inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020.

5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087826

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 431/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001077/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: COCO DE RODA TENTAÇÃO, representado por E D B EUFRASIO

CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020.

5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087827

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 430/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001080/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.AL,

inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020.

5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087828

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 429/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001067/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo COCO DE RODA TENTAÇÃO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087832

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 428/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001071/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo COCO DE RODA PAIXÃO NORDESTINA, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087833

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 424/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001065/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: NATHALIA MARTINS, representada por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2026, no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087834

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 427/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001018/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURUPE, inscrito no CNPJ 33.439.607/0001-21,
OBJETO: realização de oficina da diversidade do mês de junho de 2026 referido evento que acontecerá entre os dias 09 a 11 de junho de 2026, no município de São Miguel dos Campos/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1087836

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 8.881/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º 01800.0000028621/2026 Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA /SEDUC N°. 8.865/ 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de junho de 2026, que resolveu conceder Diárias ao servidor MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito sob o CPF n.º 041.879.154-60, matrícula n.º 825900, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 8 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ:
PORTARIA /SEDUC N°. 8.864/2026
LEIA-SE:
PORTARIA /SEDUC N°. 8.865/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1087912

Portaria/SEDUC N° 8.890/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028563/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas da EJA MOD 2026.1: EJAMNOTEJAEA-LING, EJAMNOTEJAEC-MAT, EJAMNOTEJAEE-NAT e EJAMNOTEJAEG-HUM e remanescente 2025.4 turma EJAMNOTEJAEP-NAT da Escola Estadual Rui Barbosa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.890/2026
ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
INEP: 27041212
CONCLUINTES DA EJA MODULAR 2026.1

Nº	CONCLUINTES	CPF
1.	ELIZA MARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	714.026.784-79
2.	JOSIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	146.057.094-44
3.	JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS IRMÃO	616.136.734-34
4.	VANESSA CICERA DA SILVA	103.213.354-65
5.	MARIA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	146.136.434-57
6.	BARBARA RAISSA DA SILVA	151.960.154-93
7.	CAUAN DOS SANTOS	176.066.744-77
8.	CAMILA MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	711.961.114-30
9.	JOSE ANTONIO SANTOS DE LIMA	141.864.514-19
10.	JOSÉ ITAMAR SANTOS DA SILVA	086.099.614-00
11.	LIDIANE DOS SANTOS CLARINDO	096.922.574-10
12.	MANOEL MESSIAS HERCULANO DA SILVA	083.916.144-17
13.	PAULO SERGIO DA SILVA	061.525.244-31

CONCLUINTES DA EJA MODULAR 2025.4

Nº	CONCLUINTE	CPF
1	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	714.078.734-40

Portaria/SEDUC N° 8.889/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028543/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1, da Escola Estadual ÁLVARO PAES, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.889/2026

ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR – ANO LETIVO 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ALEXANDRE MARTINS VIEIRA	046.246.504-76
2	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	115.247.784-60
3	ANDREY DE ARAUJO SILVA	151.559.654-03
4	BERLANI BEATRIZ DA SILVA	046.932.844-40
5	CRISTINA DOS SANTOS	080.699.224-78
6	EDIVÂNIA DA SILVA ROCHA NUNES	087.981.374-17
7	ELÂNIA PEREIRA DA SILVA	716.536.324-61
8	ELISANGELA MARIA SILVA	098.194.844-80
9	ERONAIDE ROSA DA SILVA	083.899.974-36
10	GIRLENE MARIA DA SILVA	154.465.418-98
11	GUSTAVO GOMES DA SILVA	715.141.864-70
12	JACÍ KELLY CONCEIÇÃO SANTOS	710.736.284-42
13	JARDIANA SANTOS SILVA	145.808.084-60
14	JOSÉ ADELMO ALEXANDRE DOS SANTOS	094.997.154-52
15	JOSEFA ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	070.157.354-66
16	JOYSE DA SILVA INOCENCIO	145.754.174-24
17	JUSCELIO ANTONIO DOS SANTOS	142.402.694-66
18	LUCIANA MOACIR DA SILVA	151.390.894-40
19	LUCICLEIDE ANJOS DOS SANTOS	084.096.454-40
20	LUIZ PAULO DA SILVA FLORENCIO	092.663.794-09
21	MARCIANA GOMES DOS SANTOS	080.728.244-81
22	MARIA DAIANE DA SILVA	117.039.354-38
23	MARIA FERREIRA NETO	384.502.754-15
24	MARIA GEDALVA SABINO MACENA	985.966.164-20
25	MARIA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	101.413.174-00
26	MARIA LUIZA DA SILVA	121.974.974-56
27	MARIA SABRINA MARTINS DOS SANTOS	145.721.774-06
28	MARIA SALETE DA SILVA	339.764.248-54
29	MARIA VITÓRIA DA SILVA	720.109.064-03
30	PAULO CESAR DA SILVA	712.218.374-27
31	RAFAELA DA CONCEIÇÃO SILVA	711.924.984-37
32	RENATA DA SILVA CLEMENTE MARTINS	087.375.524-30
33	RITA DE CASSIA DA SILVA MELO	105.502.024-12
34	ROBERTO KAIQUE DA SILVA SANTOS	151.646.784-11

35	ROSANA MARIA DOS SANTOS	715.627.384-10
36	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	091.763.774-74
37	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	134.946.054-08
38	ROSELI MARIA DOS SANTOS	084.511.074-86
39	SAMUEL DE LIMA SANTOS ROLIM	153.807.684-58
40	SEBASTIANA DE OLIVEIRA BASTOS	015.078.064-85
41	SHAYANE DA SILVA	117.003.494-22
42	VALDÉNEA GOMES DA SILVA	346.294.928-44
43	VALDIELE DOS REIS SILVA	146.056.074-47
44	WILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	088.289.564-88

Portaria/SEDUC N° 8.887/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028106/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das Turmas: EJAMNOTEJAEA-LING, -2026.1 4ª MODULAÇÃO, EJAMNOTEJAEA-LING, -2025 EJAMNOTEJAEB-NAT, 2025.2 EJAMNOTEJAEC-HUM2025.3, EJAMNOTEJAED-MAT2025.4, °N01EJA-CIÊNCIAS DA NATUREZA, 2024.1 MOD-CIEN-HUM2023.3-EJA-MOD-MATEMÁTICA 2023.4, da Escola Estadual Misael Gonçalves Ferreira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.887/2026

ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONÇALVES FERREIRA

NEP:27034070

Turma: EJAMNOTEJAEA-LING, -2026.1

Nº	ALUNO	CPF
01	CARLA VIVIAN CONCEIÇÃO SILVA	150.746.344-82
02	EDSON DIMAS DE SOUZA SANTOS	144.989.674-02
03	FABRICIO OTAVIANO ABILIO DOS SANTOS	054.681.664-96
04	JARMILLE FERREIRA DA SILVA	089.012.164-85
05	KAUÊ RODRIGUES DOS SANTOS	144.587.924-74

Portaria/SEDUC N° 8.888/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028467/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da(o), 4º N 01 da EJA Modular, da Escola Estadual Profª Judith Nascimento da Silva, da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2026.1 e Médio Regular 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.888/2026
CÓDIGO MEC/INEP: 27030105
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA
CÓDIGO MEC/INEP:27030105
Concluinte Médio 2021

ENSINO MÉDIO – 3º 2021		
1	AILTON DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR	126.771.804-80

EJA MODULAR 2026.1		
1	AIZIS ALBUQUERQUE DA SILVA	704.519.374-22
2	ALCIELE MARIA DA SILVA	124.473.934-07
3	CARLOS EDUARDO TIMOTIO DA SILVA	102.147.494-01
4	CINTIA PATRICIA PEREIRA LIMA	144.346.564-06
5	EDUARDO RODRIGO PERCILIANO DA SILVA	131.236.844-66
6	FABIANA DOS SANTOS SILVA	105.681.354-74
7	GABRIEL JOSE DA SILVA	716.564.914-00
8	GRAZIELE THAUANE DA SILVA	135.307.004-28
9	JAMILY VALESKA PATRICIO BARBOSA	075.449.531-06
10	JANAINA DA SILVA	061.171.854-56
11	JANIELE PEREIRA DA SILVA	108.624.624-10
12	JENNIFER BANDEIRA DOS SANTOS	129.287.994-78
13	JOSE CLAUDIO FELIZARDO DA SILVA	102.555.884-70
14	MARIA CELIA SANTOS DA SILVA	064.942.104-30
15	MIKAEL DOS SANTOS MARIANO	145.603.064-78
16	REBECA SILVA DOS SANTOS	153.358.744-22
17	ROSILENE DA SILVA ANDRADE	057.936.654-55
18	THALES PEDRO LOPES DO NASCIMENTO	144.640.114-62
19	THYANE KATARINE LEITE DA SILVA	136.103.994-90
20	VICTOR HUGO NASCIMENTO SANTOS SILVA	150.451.604-43

Portaria/SEDUC N° 8.885/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028086/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das Turmas: (Sede): EJA-MOD-2026.1-SEDE-MATEMÁTICA; EJA-MOD-2026.1-SEDE-LÍNGUAGENS; EJA-MOD-2026.1-SEDE-CIÊNCIAS HUMANAS; EJA-MOD-2026.1-SEDE-CIÊNCIAS DA NATUREZA; EJA-MOD-2026.1-SEDE-COMPLEMENTAR-2025.2; e turma (Extensão): EJA-MOD-EXTENSÃO-ROTEIRO-2026.1-MATEMÁTICA, da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.885/2026
ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA
INEP: 27043690

CONCLUINTES EJA MODULAR – SEDE/EXTENSÃO – 2026.1

EJA MODULAR 2026.1 - SEDE – MATEMÁTICA

Nº	NOME	CPF
01	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	151.279.894-09
02	MARIA MARLUCE DA SILVA	074.541.724-82
03	MARIANA VITORIA DA SILVA SANTOS	131.282.274-03
04	RAQUEL DA SILVA MELO	154.523.674-70
05	SAMARA LORRANY DA SILVA BARROS	150.652.614-40
06	JOANNA SARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	119.483.544-97
07	DEVID GUILHERME DA CONCEICAO	169.558.084-27
08	DRIELLE MARIA CORREIA DOS SANTOS	150.918.954-85
09	IZAIAS ANTONIO MOTA	083.906.714-33
10	LIDIANE MOREIRA DE ASSIS	152.206.404-45
11	MARIA APARECIDA JOVENCIO DOS SANTOS	120.631.364-16
12	MARIA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	151.001.804-20
13	MARIA JOSÉ DA SILVA	591.094.084-87
14	MARIANA MARQUES TORRES	129.337.454-70
15	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	133.455.644-08
16	AMANDA VITÓRIA AMÂNCIO DOS SANTOS	147.627.424-06
17	FRANCIDALVA DA SILVA	109.057.694-30
18	JOSE DAVY SANTANA DE CARVALHO	108.220.074-36
19	JULIANA SANTOS DA CONCEICAO	716.815.794-99
20	JOSÉ DENILDO DOS SANTOS	137.698.964-67
21	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	092.478.294-37
22	ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA	114.182.434-50
23	CARLOS EDUARDO DA SILVA	148.456.724-21
24	ELIANE MARTINS DA SILVA	128.736.534-50
25	ELIZETE LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	131.368.734-08
26	JERFESON DIEGO DA SILVA	136.791.444-23
27	KAUANE VITÓRIA CARDOSO DA SILVA	133.365.044-22
28	LAYLLA GABRIELLI SILVA DE SOUZA	151.819.324-28
29	LILYAN JORDANY DA SILVA TENÓRIO	130.734.524-78
30	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	118.905.954-11
31	LUCIENE ROBERTO DA SILVA LAURINDO	504.833.824-34
32	LUIZ CARLOS DA SILVA	029.215.084-94
33	MARIA JOSÉ NICOLAU DOS SANTOS	029.215.084-94
34	MARIA SANTANA DOS SANTOS	113.848.794-55
35	MIRIAN LEITE TAVARES	152.545.304-13
36	SAMILLY DOS SANTOS VASCONCELOS	150.746.484-32

Portaria/SEDUC Nº 8.884/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000028028/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR, 2025.3 e do aluno remanescente da EJA MODULAR NOTURNO, ano letivo de 2025.3, do Ensino Médio, da Escola Estadual Margarez Dos Santos Lacet, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.884/2026
ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ M.ª SANTOS LACET

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:

ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ MARIA SANTOS LACET
13ª GEE

CÓDIGO INEP: 27037053

DADOS DOS CONCLUÍTES:

SÉRIE/ETAPA: MÓDULO DE CIÊNCIAS HUMANAS

TURMA: EJAMNOTEJAEP - HUM

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

MODALIDADE DE ENSINO: EJA MODULAR

ANO DE CONCLUSÃO: 2025.3

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	MARCOS CAETANO DOS SANTOS	052.569.544-31

Portaria/SEDUC Nº 8.883/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000027676/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA Modular, da Escola Estadual Profª Claudizete Lima Eleutério, da Ata de Resultados Finais do período letivo de 2026.1., conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.883/2026
ESCOLA EST. PROFª CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO
CÓDIGO DO INEP: 27226174
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUÍTES DO ANO LETIVO DE 2026.1
CHAMADA PÚBLICA 2026.1 /MODALIDADE EJA MODULAR,
TURNO: NOTURNO

Nº	ALUNO	NÚMERO CPF
1	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	128.510.244-42
2	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO BARROS	401.317.578-90
3	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VERÇOSA	107.226.414-51
4	ANGELA MARIA DE LIMA	067.190.194-06
5	ANNA BEATHRIZ SANTOS BORGES	136.271.004-09
6	ANNE CLARICE FERREIRA VENANCIO	141.376.514-93
7	ANTONIA SALUSTIANO DE LIMA	069.166.794-25
8	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO	535.192.134-00
9	CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA	740.739.584-53
10	CRISTIANE VESPASIANO DA SILVA	740.283.594-49
11	EDILEIDE PAULINO BORGES	020.775.464-09
12	EDJANE TIMOTEO ATAIDE	031.730.074-17
13	ELIANE ALVES ARAUJO	009.545.314-85
14	JESSICA MARIA DA SILVA	107.534.544-83
15	JORCELIA DA SILVA FIRMINO	016.144.234-07
16	JULIETE ESTEFANY GOMES	085.647.044-98
17	KARINA CONCEICAO DE ASSIS	144.357.314-01
18	LEONY MARIA DA SILVA LINS	049.502.314-05
19	LUCAS MIQUEIAS DOS SANTOS ODILON	145.558.664-10
20	MARCELA LAURENTINO DA SILVA	150.562.914-47
21	MARIA CICERA BATISTA DE OLIVEIRA	151.712.724-68
22	MARIA DAS DORES DE LIMA SALUSTIANO	842.106.214-04
23	MARIA FERNANDA DA SILVA	126.786.574-18
24	MARIA JAQUELINE SILVA DE LIMA	094.942.824-85
25	MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS	422.207.934-00
26	MAXWEUDSON MINERVINO DOS SANTOS	149.688.444-25
27	MIRIAM SILVA DE MELO	087.759.364-70

28	RAFAELA TAVARES DA SILVA	101.203.254-03
29	RAFAELLY CRISTINA DOS SANTOS	123.751.924-19
30	RAQUEL TEODORO SOUZA LUZ	013.359.624-92
31	ROSEANE CRISTINA DOS SANTOS	044.459.124-92
32	ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA	012.206.804-19
33	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	085.062.984-58
34	SYRRANA FRANCELLE LOPES PENHAFIEL	080.916.384-50
35	THAIS DE SOUZA	170.148.874-40
36	MARIA GRAZIELE DA SILVA LIMA QUEIROZ	143.286.484-03

Portaria/SEDUC N° 8.882/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000027477/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR 2026.1 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Aristheu de Andrade, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.882/2026
Escola Estadual Aristheu de Andrade
ALUNOS CONCLUINTEs – EJA 2026.1

Nº	NOME	CPF
1.	ADRIELSON FERREIRA DA SILVA	152.320.284-05
2.	ANA BELLE BEZERRA DA SILVA	155.673.484-01
3.	CLARISSE MARIA DA SILVA	144.953.744-86
4.	DANIEL PEDRO DA SILVA	153.089.984-26
5.	DAYANA CASTRO FALCON	720.857.214-35
6.	EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	091.298.194-66
7.	EDVAN ANTONIO DA SILVA	050.191.134-09
8.	FRANCIELE MARIA DA SILVA SANTOS	152.233.764-47
9.	GEONICE MARIA DA SILVA	086.890.354-00
10.	GETÚLIO MANOEL DA SILVA	054.464.924-98
11.	GLEICIA TACIANA DA SILVA	110.672.744-48
12.	GLEITON SOARES DA SILVA JÚNIOR	449.997.238-83
13.	JÉSSICA MICAEL DA SILVA	168.028.264-61
14.	JOSÉ MANOEL DA SILVA	091.999.204-84
15.	JOZINA MARIA DA SILVA	072.007.884-90
16.	LUANA MARIA DA SILVA BRITO	100.307.704-83
17.	MANUEL IBRAHIM INICIARTE GUILLEN	720.857.244-50
18.	MARCELO EDUARDO MOURA DA SILVA	092.033.924-75
19.	MÁRCIA JÚLIA VIEIRA	074.421.944-27
20.	MÁRCIA MARIA DA SILVA	086.026.964-77
21.	MARIA CARLIANE DOS SANTOS	117.558.334-07
22.	MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS	705.378.624-20
23.	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE	101.561.654-22
24.	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	068.317.994-26
25.	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	122.363.864-27

26.	MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA	064.728.624-60
27.	MARIA TAMIRES DA SILVA	118.083.164-01
28.	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES	083.781.544-40
29.	TAÍS MARIA DOS SANTOS	098.900.454-60
30.	VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA	138.639.004-64
31.	VIVIANE DE ANDRADE SILVA	116.709.014-40

Portaria/SEDUC N° 8.886/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000028106/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, de EJA Modular 2026.1, da Escola Estadual Fernandina Malta, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.886/2026

ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO EJA MODULAR 2026.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALESSANDRA SENA LOPES	100.913.324-19
02	ALOISIO BARBOSA DOS SANTOS	019.714.704-65
03	ARTHUR ALMEIDA DA SILVA	140.955.784-75
04	CLAUDIA CRISLANE GOMES DA SILVA	123.345.324-60
05	DEBORA FERREIRA ALVES	081.634.354-37
06	EDILEUZA VIRGINIO DA SILVA	147.419.084-70
07	GIOVANNA VITÓRIA FERREIRA DE ALMEIDA	099.206.944-01
08	GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA	084.684.695-05
09	IVALDO DE ARAÚJO COSTA	027.113.124-10
10	KETELLY ELOYSE SENA FERREIRA	169.296.424-01
11	KLEYTON RAMONY GODOI SILVA	128.996.524-27
12	LUANA VITORIA CASSIANO DA SILVA	116.848.834-66
13	LUÍSA DANIELLI PESSOA PINTO	130.502.384-61
14	MARIA EDILEUSA NOGUEIRA DA COSTA	053.612.644-58
15	RYAN FERREIRA DOS SANTOS	107.445.144-95
16	ÉRICA CÂNDIDO DA SILVA FÉLIX	093.433.684-96
17	JAILSON AURELIANO DA SILVA	888.995.004-87
18	JESSICA DAIANE DA SILVA ROSENDO ZAQUIEL	120.528.104-55
19	JOÃO AMBROSIO DE OLIVEIRA	494.596.784-91
20	JULIANA SOARES DA SILVA	052.293.604-02
21	LARISSA ELEN BENTO DA SILVA	147.467.444-59
22	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	102.434.934-95
23	MARIA DO CARMO DA SILVA	033.342.734-31
24	MARIA LUIZA AURELIANO DOS SANTOS	139.947.714-55
25	MARIA NAZARÉ ANTÔNIO GAMA	330.557.448-88
26	ROBERTHY MARTINS DOS SANTOS	114.574.621-76
27	ROMUALDO AURELIANO DA SILVA	036.201.714-08
28	ROSEMARY DO ESPIRITO SANTOS OLIVEIRA	025.972.244-81
29	THIAGO EUCLIDES DA SILVA	152.640.494-08
30	TIAGO WILAMS DA SILVA	357.617.138-02

Portaria/SEDUC Nº 8.874/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025640/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Luiz Duarte, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.874/2026
ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE
Relatório dos Estudantes Concluintes da EJA Modular
Ano Letivo 2026.1

Após realização de auditoria na documentação escolar dos estudantes matriculados na Escola Estadual Luiz Duarte

EJAMNOTEJAEA-LING

NOME DO (A) ESTUDANTE	CPF
01. CICERA CORREIA DE ARAUJO	957.476.214-91
02. DEÚZA ROCHA DE LIMA	957.517.424-00
03. EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	097.921.354-13
04. EDVANIA CORREIA DA SILVA	04019713413
05. ELIENE SOARES DE AZEVEDO SOUZA	091.954.294-84
06. EVILANE GONZAGA DA SILVA	151.250.734-23
07. FERNANDO JÚNIO MOREIRA DOS SANTOS	105.221.134-86
08. IRACI DOS SANTOS CORREIA	039.032.554-67
09. LUZENIR SANTOS DA SILVA	047.860.664-86
10. MARIA APARECIDA DA SILVA	162.684.574-39
11. MARITÂNIA FERREIRA DA SILVA	068.646.694-24
12. NAILZA CORREIA DA SILVA	151.397.724-50
13. ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	043.607.164-94
14. SAMARA FRANCISCO LIMA	110.391.204-66
15. VERA LÚCIA DA SILVA	040.376.954-05
16. ADRIANA PROFIRIO SANTOS DE BRITO	101.801.734-80
17. CARLA VALÉRIA MOURA LIMA DOS SANTOS	045.367.604-90
18. CARLOS DE OLIVEIRA	044.438.874-58
19. CLÁUDIO DE LIMA	367.434.048-88
20. DAVI SANTOS DA SILVA	098.290.274-30
21. EDILAINÉ QUEIROZ DA SILVA ROSENDO	101.803.344-09
22. ELIANE DA SILVA BEZERRA BARBOSA	110.514.354-63
23. GINAILZA ANTÉRO DA SILVA	032.211.784-41
24. JANEIDE QUITERIA DOS SANTOS	151.071.984-90
25. MARIA CICERA BARROS SILVA	788.046.394/15
26. MARIA LARISSA DA SILVA	165.332.194-64
27. MARIA SORAIA DE OLIVEIRA	044.087.064-00
28. MARILZA FERREIRA DE SENA	078.406.474-13
29. MICHAELE LEITE DE OLIVEIRA	157.058.484-20
30. NADJA MARIA DA SILVA RODRIGUES	036.091.084-01
31. NEDJA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	061.280.104-74
32. PATRICIA MOREIRA DE LIMA BEZERRA	148.439.124-17
33. PATRICIA SANTOS DA SILVA	384.107.048-54
34. QUITÉRIA ALVES FREITAS	007.996.084-75
35. RAIHANE AVELINO DA SILVA BEZERRA	101.803.134-01
36. ROSINEIDE QUITÉRIA DOS SANTOS	128.413.644-29
37. ANDRÉA MARIA PINTO	039.836.104-55
38. JAIRO DOS SANTOS	039.314.084-93
39. JOSEFA JULIANA DO CARMO	070.498.764-37
40. MARIA WILLIANNY DA SILVA	130.760.284-30
41. ROSÂNGELA BEZERRA LINO DA SILVA	297.209.788-21
42. SANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	860.047.354-34

Portaria/SEDUC N° 8.868/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000022264/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Professora Elza Soares Cavalcante, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.868/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE

RELAÇÃO DOS (AS) CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO EJA/MODULAR ANO LETIVO 2026

Nº	NOME DO ALUNO (A)	CPF
1	ALCIONE SOARES DA SILVA	125.556.984-00
2	ALTAMIR FELIX DA SILVA	926.706.874-15
3	ANA PAULA GAMA DE ARAÚJO	111.105.004-08
4	CARLOS EDUARDO JUSTINO DA SILVA	103.933.934-45
5	CARLOS ROGÉRIO VIEIRA GOMES	096.701.794-75
6	CLAUDIANE VIEIRA DA SILVA TENÓRIO	117.249.524-63
7	DANIELA ALVES RODRIGUES COSTA	713.713.294-43
8	DAVID JANUÁRIO DA SILVA SANTOS	714.638.624-40
9	EMILLY EMANUELLE FERREIRA DE SOUZA	148.667.774-60
10	EVELYN MARIA DA SILVA	142.277.584-40
11	GILVANA FERREIRA DE SOUZA	049.889.714-14
12	GUSTAVO LIBERATO DA SILVA	102.997.154-42
13	JÉSSICA MARIA DA SILVA PINTO	097.526.624-12
14	JOSÉ AILSON DA SILVA SANTOS	148.409.734-31
15	JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA	087.030.814-94
16	KAROLAYNE DA SILVA VIEIRA	147.501.194-66
17	LILIANE FERREIRA DA SILVA	133.174.414-88
18	LUÍSA SYONARA DE OLIVEIRA LOPES	147.890.154-32
19	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	534.469.174-20
20	MARIA MAYARA GABRIELLE VALENTIM DA SILVA	140.323.664-03
21	MARILZA GUILHERME DA SILVA	080.861.704-46
22	MARTA ANDRÉA DE OLIVEIRA	044.270.274-40
23	MILENA VIEIRA DA ROCHA	135.789.064-84
24	SANDRA CÂNDIDO DA SILVA FEITOSA	042.265.294-64
25	VALESSA SANTOS CHIMENDES	145.771.254-71
26	VANESSA DA SILVA VIEIRA	134.807.764-69
27	WILKER CORREIA DA SILVA	012.673.444-58
28	ADENISE FERREIRA DE MELO	110.607.594-38
29	ALDA PEREIRA SILVA DE MENDONÇA	037.048.614-56
30	ANA LÚCIA DA SILVA VILELA	077.356.914-67

31	ANDRÉ HERCULANO DA SILVA	067.458.114-80
32	CARLA ROBERTA FERREIRA VIEIRA	108.617.834-33
33	CÁRMEM CÉLIA PEREIRA DA SILVA	071.075.624-01
34	CÍCERO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE FILHO	700.106.764-49
35	CREMILDA DE SOUZA COSTA	009.884.774-08
36	CRISTIANO VIEIRA DA SILVA BARROS	065.095.794-64
37	DARIANA COSTA RODRIGUES	148.178.284-39
38	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	106.899.554-80
39	DIEGO DOS SANTOS SILVA	146.783.964-70
40	FILIPE DE LIMA SILVA	135.085.774-22
41	JAENE MAYARA DA SILVA BARBOSA	713.246.144-39
42	JANAINA BEZERRA DOS SANTOS LIMA	096.339.294-82
43	JEANE MARIA DE LIMA	070.922.474-54
44	JOSÉ CICERO DE LIMA SOUZA	100.989.974-08
45	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA	324.429.098-12
46	JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA ALVES	145.800.734-01
47	JOSELE MOURA FERRO	043.955.634-14
48	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	080.149.604-75
49	MARIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA	505.578.744-91
50	MARIA CICERA DA SILVA VALENTIM	041.950.594-61
51	MARIA CÍCERA HERCULANO DA SILVA	072.617.284-70
52	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS XIMENDES	074.574.534-23
53	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	484.382.508-58
54	MARIA JOSE PEREIRA	046.246.664-70
55	MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS	843.304.574-15
56	MARINALVA SILVA DE LIMA	045.427.774-13
57	NADILSON DE LIMA SOUZA	074.240.314-90
58	NILMA FREITAS DA SILVA	730.568.474-00
59	OSMAR PEDRO DA SILVA	048.240.814-67
60	RAFAELA MARIA DA SILVA	095.316.974-00
61	RAYLANE FABRICIA GOMES DA SILVA	145.758.434-40
62	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	077.692.134-79
63	VITORIA MIKAELY MOURA FERRO DA SILVA	149.248.724-40
64	ZACARIAS FIRMINO DE MENDONÇA	022.523.524-26
65	ZILDA PEREIRA DA SILVA	562.931.864-00
66	JOSÉ MATEUS ARAÚJO BEZERRA	156.872.564-74

Portaria/SEDUC Nº 8.867/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021978/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Antônia Macedo, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.867/2026
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MACEDO

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
MODULAR - PERÍODO LETIVO 2026.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
	MARIA RAYANE FERREIRA ARAÚJO DA SILVA	149.392.434-60
	ROBERVAL JÚNIO DA SILVA FERREIRA	147.307.524-65

Portaria/SEDUC Nº 8.870/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023542/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Professora Lenita Fontes Cintra, após conferência da Ata de Resultados Finais dos anos letivos de 2020, 2021 e 2024, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.870/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI
Escola Estadual Professora Lenita Fontes Cintra
INEP:27010503
LISTA COMPLEMENTAR - CONCLUINTEs - ANOS LETIVOS 2020, 2021 E 2024
TURMA: 3ºT01-ER – ANO LETIVO: 2020

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	GUSTAVO DA SILVA DEFENSOR	154.726.924-31

TURMA: 3ºM02-ER – ANO LETIVO: 2021

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	DANIELA MEDEIROS DA SILVA	149.474.504-60
02	MARIA CLARA FERREIRA MAIA	152.764.524-07

TURMA: 3ºT02-ER – ANO LETIVO: 2024

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	JOSE RYAN SOARES SILVA	121.123.044-96

Portaria/SEDUC Nº 8.873/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025609/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica, Modalidade EJA Modular, 2026.1 da Escola Estadual Domingos Moeda, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.873/2026
ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA – INEP: 27000710

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PERÍODO LETIVO: 2026
ENSINO MÉDIO EJA MODULAR

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO EJA MODULAR

TURNO: NOTURNO

PERÍODO LETIVO: 2026.1

1º Modulação

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
01	ADRIANA DA SILVA SANTOS CORREIA	077.973.434-38
02	ANA CLECIA ALVES DE SOUZA	152.751.554-09
03	ANA MARCIA ESTEVAM DA SILVA ROSA	150.990.614-27
04	DANIELA POSSIDONIO DA SILVA	131.680.004-00
05	DANIEL DA SILVA FEITOZA	154.155.764-60
06	DEYSE MENDES DOS SANTOS	409.232.738-24
07	ELEILMA JESUS DA SILVA	107.101.144-86
08	ERIVANIO LIMA DA SILVA	133.145.434-41
09	FATIMA RODRIGUES LIMA	062.954.564-21
10	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	138.383.484-94
11	IZABEL RUFINO DOS SANTOS	121.337.784-62
12	JOAO MARCOS DA SILVA DOS SANTOS	149.308.914-50
13	JOSE ALAN TEIXEIRA CARDEAL	154.543.914-17
14	JOSE ERINALDO DOS SANTOS	151.554.864-32
15	JOSE RIVALDO FLORENTINO DOS SANTOS	150.940.584-44
16	LETICIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	712.369.314-08
17	LETICIA PEREIRA DA SILVA	156.639.484-81
18	LEONARDA LIMA PEREIRA	148.617.074-98
19	LUZANEIDE DA SILVA FEITOSA	444.937.728-16
20	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	103.659.274-06
21	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	089.941.074-01
22	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	149.240.544-29
23	MARIA CLAUDIA ESTEVAM DA SILVA	288.758.648-37
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES	097.937.795-19
25	MARIA DOS SANTOS CARDEAL	169.476.804-09
26	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES	149.299.144-93
27	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	129.892.304-24
28	MARIO DA SILVA BARROS	090.688.294-08
29	MAURA GOMES DOS SANTOS	387.565.954-68
30	MILENE DA CONCEIÇÃO	104.614.474-01
31	NATALIA COSTA MIRANDA	414.589.148-10
32	PATRICIA DA CONCEIÇÃO GOMES	095.182.624-70
33	VALDICE DOS SANTOS	012.030.434-14
34	VIVIANE GOMES FEITOZA DO NASCIMENTO	043.363.854-08
35	ZILDA DOS SANTOS	117.461.264-93

Portaria/SEDUC Nº 8.872/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024692/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.872/2026
Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna
RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2026
INEP: 24013944

Nº	NOMES	C.P.F.
01	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	168.066.514-61
02	CILENE DA SILVA BARBOSA	088.692.364-63
03	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA	605.530.494-53
04	LEANDRA RAMIRO DA SILVA	709.918.344-37
05	MADSON FERREIRA NASCIMENTO	102.368.364-47
06	MARCOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	014.200.734-00
07	WELLINGTON OLIVEIRA QUEIROZ	120.681.454-30

Portaria/SEDUC Nº 8.871/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024209/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual de Coité das Pinhas, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.871/2026
ESCOLA ESTADUAL DE COITÉ DAS PINHAS
INEP: 27012611

PUBLICAÇÃO DE CONCLUINTEs

ENSINO MÉDIO EJA MODULAR TURMA: EJAMNOTEJAEB-NAT TURNO: NOTURNO PERÍODO LETIVO: 2026.1 INÍCIO: 23/02/2026 TÉRMINO: 30/04/2026		
Nº	ALUNO (A)	CPF
01	JOSÉ SANDRO BELO DA HORA	066.429.494-47
02	VITORIA DANIELLA SILVA BARROS	097.290.424-70
03	SILVANA BARBOSA BONFIM	088.979.004.37

Portaria/SEDUC Nº 8.875/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000027407/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica, Modalidade EJA Modular, 2026.1 da Escola Estadual Celso Rodrigues Rêgo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.875/2026

ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO – CÓD. DO INEP: 27004376

LISTA DE CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Período Letivo 2026.1 – ENSINO MÉDIO – EJA MODULAR

Nº	Estudante Concluinte da Ed. Básica	CPF
01	ALEXSANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	091.991.754-28
02	AMAURI ALVES DA SILVA	093.802.954-13
03	ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	717.223.714-55
04	AURENICE MARIA DA SILVA GOMES	086.070.484-06
05	CICERO ARAÚJO GONÇALVES	053.740.284-56
06	DAIANE SOARES DE LIMA	122.021.324-14
07	DAMIANA SANTOS	027.199.614-50
08	EDENISE DOS ANJOS DOS SANTOS	122.858.084-70
09	EVERTON OLIVEIRA COELHO	150.677.814-32
10	FELIPE FRANÇA DE ALMEIDA	082.924.834-03
11	JANDICLÉIA ALEXANDRE DOS SANTOS	053.582.674-50
12	JEANE PEREIRA LIMA	056.718.604-07
13	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO BARBOSA	153.520.554-77
14	JOSÉ DEVISSON DOS SANTOS BRITO	117.365.194-25
15	JOSÉ PETRONIO CARLOS	091.581.524-90
16	JOSENILDA VENTURA PEREIRA	049.452.954-76
17	KAROLAINE MELO DA SILVA DE JESUS	109.587.064-50
18	LAUAN DA SILVA MATOS	137.268.374-77
19	MAIARA PATRICIO DA SILVA	063.816.434-63
20	MARIA CÍCERA FERREIRA DA SILVA	039.323.864-42
21	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	717.223.584-32
22	MARIA ELISSANDRA VENTURA DA SILVA	070.236.354-59
23	MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ	098.052.914-05
24	MARIA ROSICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	118.491.094-43
25	NAYANA VITÓRIA IDALINO ARAUJO	155.703.424-94
26	SAMARA DE SOUZA SILVA	128.246.044-76
27	SAULO ARAUJO FONTES	083.674.554-01
28	SEBASTIÃO BERTO DA SILVA JUNIOR	064.455.814-80
29	SILVANEIDE PERREIRA DE BRITTO	091.659.214-61
30	SIMONE BARBOSA LIMA	062.904.614-00
31	TELMA JOSEFA RODRIGUES	061.450.664-66
32	WENE RAYREN PEREIRA MOREIRA	022.689.132-10
33	WINGREDY MONTEIRO DE ALMEIDA	121.428.284-93

Portaria/SEDUC N° 8.869/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000023014/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas EJAMNOTEJAED-HUM 2026.1, EJAMNOTEJAEH-LING 2025.3, EJAMNOTEJAEN-HUM 2025.4 e EJAMNOTEJAEK-LING 2025.4, 3ºN01-EJA-MOD-CIÊNCIAS DA NATUREZA 2024.4, 3ºM01-ER 2022 e 3ºM02ER 2024 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente aos anos letivos de 2022, 2024, 2025 e 2026, da Escola Estadual Professora Maria Margarida Silva Pugliesi, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.869/2026

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA MODULAR –

ANOS LETIVOS DE 2025.1/2025.3/2025.4/2026.1

01	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	037.629.384-58
02	ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS	122.865.684-30
03	BRUNO EDUARDO LINO E SILVA GOMES	150.055.654-85
04	EDILENE MARIA DA SILVA	150.071.764-94
05	EDVANIA MARIA GOMES DA SILVA	109.929.814-84
06	ERIKA VANESSA SANTOS DA SILVA	121.951.534-58
07	GENEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	013.801.384-50
08	JANICLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	704.519.964-37
09	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS	062.602.784-54
10	LENILSON SILVA DOS SANTOS	097.919.744-97
11	LUCINALVA MARIA DA SILVA	028.057.471-19
12	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ANDRADE	066.422.364-83
13	MARIA JÉSSICA SILVA DA ROCHA	122.886.474-85
14	MARIA MARGARETE ROCHA DA SILVA	889.389.564-15
15	MARINITA MARIA SANTOS DE LIMA	044.707.844-51
16	MIRIAN ANTONIA DA ROCHA DOMINGOS	024.730.634-78
17	MÔNICA ALVES FEITOSA	093.074.964-20
18	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	135.332.514-89
19	VITÓRIA MENDES DA SILVA	107.783.274-50

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO REGULAR - ANO LETIVO DE 2022/2024

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	FLÁVIO AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA	116.439.054-65
02	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	147.539.664-37

Portaria/SEDUC N° 8.866/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000021950/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Escola Estadual Odete Bonfim, após conferência da Atas de Resultados Finais do ano letivo de 2026.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 8.866/2026

ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM – CODIGO INEP: 27013405

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2026.1

Ordem	ALUNO/A	CPF
01	EGILLA FRANCISCA DE ALMEIDA DOS SANTOS	135.199.594-45
02	LAIS MARIA DOS SANTOS	092.821.234-30

EDITAL/ SEDUC Nº 018/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e suas alterações, no uso das competências que lhes são conferidas pelo art.114, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o protagonismo estudantil que se alicerça na denominação social das juventudes da comunidade alagoana, a promoção da juventude e uma formação pautada na Educação Integral;

CONSIDERANDO a arte, as mediações culturais, a ciência, tecnologia e inovação como dimensões entrelaçadas à promoção da Educação Integral;

CONSIDERANDO que a participação juvenil é uma das forças motrizes da educação e cada vez mais é uma condição fundamental de transformar a relação dos/as adolescentes e jovens com a Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a oportunidade das várias vivências e convivências no ambiente da comunidade escolar, sinalizando o respeito às diversidades como fundamental concepção de Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC nº 1.133/2026 acerca de diretrizes para o ano letivo 2026, traz o tema “CULTURA, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES ALAGOANAS NA ERA DIGITAL”, que irá nortear as atividades pedagógicas, inclusive o 9º Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, no qual oportuniza à Comunidade Escolar a aquisição de conhecimentos sistematizados para que estudantes, professores/as e funcionários/as se vejam como parte de um coletivo e a unidade de ensino reconheça que tem uma missão: ser uma instituição que faça sentido para todos.

RESOLVE:

Tornar público o 9º Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas com o seguinte tema, “CULTURA, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES ALAGOANAS NA ERA DIGITAL”.

1. DO CONCEITO

O 9º Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas é uma iniciativa da SEDUC/AL com a finalidade de proporcionar aos/as estudantes por meio de um evento multidisciplinar, o incentivo à cultura, às artes, às ciências, à inovação e à tecnologia. O evento visa também, estimular o protagonismo dos/as estudantes uma vez que serão eles/elas os/as responsáveis pela elaboração, desenvolvimento e apresentação de projetos/trabalhos artístico-culturais, sociais ou científicos interdisciplinares, orientados/as por um/a professor/a, com o objetivo de incentivar maior integração entre comunidade escolar e seu território.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como objetivo apresentar e regulamentar as modalidades e atividades ofertadas para conferências e exposições de trabalhos e projetos no 9º Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (Cepa), localizado na Avenida Fernandes Lima - Farol, Maceió-AL.

3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

3.1. Comissão Organizadora

A comissão organizadora tem como atribuições normatizar, organizar e executar o Encontro Estudantil e é formada por um Comitê Estratégico, responsável pelas tomadas de decisões e deliberações do evento, presidido pela Secretária de Estado da Educação, Professora Roseane Ferreira Vasconcelos, e um comitê executivo, responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários: edital, regulamento, inscrição, seleção, divulgação dos resultados, comunicados e a realização das atividades do evento, tendo autonomia para buscar parcerias externas que apoiem atividades educacionais.

3.2. Comissão de apoio

Será formada por professores/as, estudantes e voluntários/as, com a responsabilidade de dar suporte à Comissão Organizadora.

4. DOS/AS PARTICIPANTES

4.1. Protagonistas - Estudantes responsáveis e autores/as dos projetos/trabalhos, das atividades e apresentações;

4.2. Visitantes - Comunidade Escolar: estudantes, docentes, familiares, funcionários/as e comunidade em geral.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os/As estudantes poderão desenvolver suas atividades de forma individual ou coletiva, conforme indicado no regulamento específico da modalidade pretendida, representando sua Unidade de Ensino com projetos/trabalhos de cultura, de artes, de ciências ou inovação e tecnologia, conforme modalidades descritas no item 6;

5.2. Os projetos de incentivo à Cultura, às Artes, às Ciências, à Inovação e à Tecnologia devem ser INÉDITOS, ou seja nunca apresentados em outras edições do Encontro Estudantil;

5.3. Os/As estudantes poderão ser inscritos/as considerando as etapas de ensino:

5.3.1. Ensino Médio: estudantes do Ensino Médio, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;

5.3.2. Educação de Jovens e Adultos - EJA: estudantes da EJA Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Alagoas;

5.4. A participação do/a estudante nas atividades do Encontro Estudantil, individual ou em coletivo, obedecerá às normas específicas de cada modalidade;

5.5. É vedada a participação de cônjuge e parentes de estudantes inscritos/as no evento, nas Comissões de Seleção e do júri das atividades do Encontro Estudantil, bem como da Comissão Organizadora do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Ensino de Alagoas;

5.6. Os/As estudantes autores/as dos projetos/trabalhos deverão observar as regras de orientação e acompanhamento pelo/a professor/a estabelecidas no regulamento específico de cada modalidade. Em qualquer caso, os projetos/trabalhos deverão contar, obrigatoriamente, com o acompanhamento do/a Gerente Especial de Educação (GEE), Gestor/a de Rede ou técnico/a da Gerência Especial de Educação (GEE) da respectiva regional.

5.7. Não poderão ser inscritos projetos/trabalhos de cunho político-partidário, religioso ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitos também obras com conteúdo impróprio, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação sexual ou de qualquer tipo de preconceito.

6. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS, ATIVIDADES E REALIZAÇÃO

I – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO			
ATIVIDADES		OBJETIVOS	TOTAL DE PROJETOS
1	Feira de Ciências do Estado de Alagoas - FECEAL Edição/2026	Promover a popularização das ciências a partir da produção científica, pedagógica e tecnológica desenvolvida nas escolas de educação básica, envolvendo projetos das áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Astronomia e Programação e Robótica.	65 Projetos
	1.1 Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	Mobilizar as comunidades escolares para pesquisa, inovação, ciências e tecnologias. A mostra contempla as seguintes categorias: Ciências Biológicas e Ciências Exatas e da Terra.	26 Projetos (2 projetos por GEE) 2 estudantes por projeto
	1.2 Mostra de Programação e Robótica	Estimular e divulgar a produção de trabalhos científicos, inovações tecnológicas que podem contribuir para o desenvolvimento de trabalhos na área de programação e robótica realizados pelos/as estudantes do Ensino Médio.	26 projetos (2 projetos por GEE) 2 estudantes por projeto
	1.3 Mostra Alagoana de Astronomia	Socializar as atividades desenvolvidas pelos Clubes de Astronomia e escolas da rede estadual. Aprofundando a discussão de temas multidisciplinares como expansão do universo, origem da vida, panspermia, evolução estelar e galático, exploração espacial, exoplanetas, incentivando a participação em campanhas internacionais de observação e investigação científica.	13 Projetos (1 projeto por GEE) 2 estudantes por projeto
Regulamento FECEAL https://docs.google.com/document/d/1KXxMH_izLnv5TKE2_b9nkQEirBrpaZ_X/edit			

II – ARTES E MEDIAÇÕES CULTURAIS			
ATIVIDADES		OBJETIVOS	TOTAL DE PROJETOS
2	Mostra Estudantil de Artes Plásticas de Alagoas	Promover e incentivar os/as estudantes a serem mediadores/as culturais tornando-se protagonistas da unidade de ensino, realizando apreciações e fruições através da produção artística visual oportunizando reflexões, troca de ideias, pesquisas e contextualizações históricas e socioculturais, elaborando e ressignificando conhecimentos estéticos e artísticos em compreensões mais amplas.	26 Desenhos (2 produções por GEE) 1 estudante
			26 Pinturas (2 produções por GEE) 1 estudante
Regulamento da Mostra Estudantil de Artes Plásticas/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1KgAtQOg1W0XPgQRcI2G5pRkTwd0ILMWXEawwux_B9nY/edit?usp=sharing			
3	Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas	Incentivar a produção audiovisual na comunidade estudantil em seus mais variados gêneros e formatos, criando espaços de debate e de ampliação do repertório cultural dos estudantes, possibilitando experiências e vivências por meio da linguagem cinematográfica, estimulando o desenvolvimento do processo de pesquisa que mostra a potencialidade pedagógica da ação, através da construção e produção de curtas pelos/as estudantes desde o planejamento das etapas de desdobramento da ideia, passando pelo roteiro, análise da técnica, montagem, edição de som, mixagem e etc.	13 Videos (1 produção por GEE) 1 Estudante
Regulamento da Mostra Audiovisual/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1I3mhZ1-hIe-kAlxq24cBX0Qfy-VHnsax9-QgUjIaC8g/edit?usp=sharing			
4	Mostra Estudantil de Fotografia de Alagoas	Promover e incentivar os/as estudantes a serem mediadores/as culturais proporcionando a experimentação na elaboração de técnicas inventivas através do fazer artístico e maneiras de realizar apreciações e fruições que desenvolvam a percepção visual estimulando o uso de novas linguagens através da fotografia, contribuindo para a valorização da identidade artística, a criação e a integração entre estudantes, escolas e comunidade.	26 Fotografias (2 produções por GEE) 1 Estudante
Regulamento da Mostra de Fotografia/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1gqM4jW6K7Gxgl97U0XwcPE2WnEWIyi8m6KN8G3RWOA/edit?tab=t.0			
5	Festival Estudantil de Dança Alagoas	Promover a dança como forma de expressão artística no contexto escolar, incentivando a apreciação estética, a criação coreográfica, a educação e o protagonismo estudantil. A iniciativa visa possibilitar novas formas de comunicação e expressão por meio da linguagem corporal, contribuindo significativamente para o processo de ensino e aprendizagem, a valorização da identidade artística dos/as estudantes, o desenvolvimento criativo e a integração entre discentes, unidades escolares e a comunidade.	13 Grupos (1 por GEE) Até 08 estudantes por grupo

Regulamento Festival de Dança/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1Oz87Zek-resB2pyKBfsUcf6uhmu7i8xLXYHxFBjmXOU/edit?usp=sharing			
6	Festival Estudantil de Música de Alagoas	“CULTURA, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES ALAGOANAS NA ERA DIGITAL” - Incentivar a arte musical nas unidades de ensino da rede pública do Estado de Alagoas, reconhecendo a música como uma poderosa ferramenta pedagógica e cultural. A prática musical no ambiente escolar contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos/as estudantes, promovendo a concentração, a disciplina, a criatividade e o trabalho em equipe. Além disso, a música favorece a expressão individual e coletiva, fortalece a identidade cultural e estimula a inclusão e a integração entre os grupos escolares. Esta iniciativa também visa aprofundar o entendimento da música como forma de comunicação universal, fomentando a cultura, o lazer e o entretenimento, e colaborando para a formação integral, crítica e sensível dos(as) estudantes.	13 Músicas (1 por GEE) De 1 a 3 estudantes por música
Regulamento do Festival de Música/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1hhOGJDb4cDKL84SqBmN-n9QBjJcThuj4X1Bd3IdRANK/edit?usp=sharing			
7	Festival Estudantil de Teatro de Alagoas	Incentivar a arte teatral nas unidades de ensino da rede pública do Estado de Alagoas, promovendo a integração dos grupos escolares, o fortalecimento da prática artística no ambiente educacional e o aprofundamento das discussões sobre a importância do teatro como ferramenta pedagógica e formativa. A iniciativa também busca fomentar a cultura, o lazer e o entretenimento, contribuindo para uma formação mais ampla, crítica e sensível dos/as estudantes.	13 Grupos (1 por GEE) Até 08 estudantes
Regulamento do Festival de Teatro/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1NSOMJwnrPy41aDPy0TywMN-uwW-FOOrcMf2_zhHISfQ/edit?usp=sharing			
8	Sarau Estudantil da Rede Estadual de Alagoas - SAEREAL	Estimular o desenvolvimento literário contribuindo para despertar nos/as estudantes o gosto pela leitura e pela escrita, desenvolvendo o comportamento leitor e proporcionando a compreensão da linguagem como forma de expressão e comunicação a partir de produções de diversos gêneros literários e artísticos.	26 PRODUÇÕES (2 produções por GEE) 1 estudante por produção
Regulamento do Sarau Estudantil da Rede Estadual de Alagoas/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1Mij6UR5MkYzAaMYF6Bk_QO3vUMf74wGd/edit?usp=sharing&ouid=109005007673179594796&rtppof=true&sd=true			

III – CONFERÊNCIAS			
ATIVIDADES		OBJETIVO	
9	Encontro dos Grêmios Estudantis da Rede Estadual de Ensino - EGREAL	Fortalecer o protagonismo juvenil, proporcionando um espaço para o compartilhamento de experiências, troca de ideias entre os Grêmios Estudantis, buscando inspirar novas iniciativas, liberdade de pensamento e de opinião, por meio de mecanismos de escuta, interação e debates dos/as estudantes gremistas.	13 projetos a serem apresentados 2 estudantes por projeto
Regulamento Encontro de Grêmios Estudantis da Rede Estadual de Ensino - EGREAL https://docs.google.com/document/d/1XWZDbSLF8cmT10EDzR26RRiroqQ4PGgVNoWMXaKNsuY/edit?tab=t.0			
10	Professor Mentor, meu Projeto de Vida	Socializar projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do Programa Professor Mentor, meu Projeto de Vida, com a finalidade de divulgar e fortalecer o papel do/a estudante monitor/a como liderança da turma que atua contribuindo no combate aos déficits de aprendizagem, redução do abandono e evasão escolar e no desenvolvimento do projeto de vida.	13 trabalhos (1 trabalho por GEE) 1 Estudante por trabalho
11	Prêmio Personalidades Negras e Indígenas	Promover estudo e debate sobre a história e cultura afro indígena alagoana no ambiente escolar, a partir da produção do conhecimento, construído pelos/as estudantes e os/as docentes.	1 projeto por GEE 1 Estudantes por trabalho
Regulamento Personalidades negras e indígenas/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1J_8Js4qYnWUjO1532SzqRqpfBnvo8cDQ/edit?usp=sharing&ouid=109005007673179594796&rtppof=true&sd=true			
12	Prêmio Professor Edvaldo Albuquerque	Reconhecimento do protagonismo estudantil, visando destacar e valorizar os estudantes em atividades extracurriculares, liderança, voluntariado, empreendedorismo, e outras áreas que demonstrem um papel ativo e significativo na comunidade escolar ou na sociedade em geral.	1 estudante protagonista por GEE
Regulamento do Prêmio Professor Edvaldo Albuquerque/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1IjuwXRtf_zPVDRJadqy6OnWfbnos5VwPA-CUBmeoGCs/edit?tab=t.0			
13	Prêmio Cenira Angélica	Promover no cotidiano escolar, a ampliação de estudos e debates capazes de materializar reflexões e práticas de combate às violências de gênero contra mulheres cisgêneras, transexuais e travestis.	1 projeto por GEE

			1 Estudante por projeto
Regulamento do Prêmio Cenira Angelica/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1eGyuA0A2EUGhk_-btEq4bmozSLq7ZzJ-KCEWmTUcN50/edit?usp=sharing			
14	Olimpíada de História de Alagoas	A Olimpíada de História de Alagoas (OLHAL) tem como objetivo geral expandir o conhecimento sobre a história afroindígena de Alagoas, em conformidade com as leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como destacar a contribuição de personalidades significativas de nossa história entre os/as estudantes da rede pública estadual, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o respeito à diversidade.	3 Equipes 3 estudantes por equipe
Regulamento da Olimpíada de História de Alagoas/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1vY8Pdsvtk1RPDCqfUtExKho58jVV0rM4D8njNF9fztg/edit?usp=sharing			
15	Arena da Cultura Empreendedora da Escola	Divulgar o protagonismo da Comunidade Escolar, a partir do desenvolvimento da Cultura Empreendedora nas suas diversas modalidades, reunindo estudantes e professores/as que apresentem soluções para o território.	26 projetos (2 projetos por GEE) 2 estudantes
Regulamento da ARENA EMPREENDEDORA/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1zgOGwSIqknOgF4q_ER8cr5VmNXA6SUi9/edit?usp=drivesdk&oid=105660652236678365377&rtpof=true&sd=true			
16	Festival de Invenção e Criatividade - FIC - no Encontro Estudantil	Celebrar o espírito inventivo, colaborativo e mão na massa da educação alagoana e brasileira, oportunizando às crianças, jovens e educadores explorarem materiais e tecnologias, conhecendo e participando de atividades onde o aprendizado é estimulante, interessante, significativo e mão na massa.	26 atividades (2 atividades por GEE) 2 estudantes por atividade
Regulamento e Orientações do 5º Festival de Invenção e Criatividade - "FIC no Encontro"/Edição 2026 https://docs.google.com/document/d/1PL8k2rMk_NnKVAvDbMRYcPtbEZitrz94Ld0TfTQPZm0/edit?usp=sharing			

7. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O processo de participação no 9º Encontro Estudantil será realizado em 3 (três) ETAPAS: Inscrição, seleção e divulgação dos projetos/trabalhos que serão apresentados no Encontro;

7.2. As inscrições serão gratuitas:

7.2.1 Informações sobre inscrições, normas e seleções deverão seguir o regulamento específico de cada modalidade;

7.2.2 As inscrições serão realizadas pelo professor orientador, pela coordenação pedagógica ou pela gestão da unidade escolar;

7.2.3 No caso de alguma GEE ou Unidade de Ensino não ter inscrito os trabalhos em alguma modalidade até a data limite, o comitê tático poderá remanejar as vagas para outras Gerências Especiais que tenham mais projetos, atividades e apresentações, obedecendo o disposto neste edital e no regulamento de cada modalidade;

7.3. É de responsabilidade da Unidade de Ensino e/ou da GEE a entrega de toda documentação, bem como os projetos/trabalhos quando solicitados no regulamento de cada modalidade;

7.4. A seleção dos projetos/trabalhos será realizada pela GEE de acordo com as especificidades de cada modalidade;

7.5. A lista dos projetos/trabalhos selecionados será enviada para Seduc (encontro.estudantil@educ.al.gov.br);

7.6. A Seduc será responsável pela divulgação dos projetos/trabalhos selecionados em seus canais oficiais;

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO		
Inscrição por modalidade (pela Unidade de Ensino)	LINKS ESPECÍFICOS DAS INSCRIÇÕES - POR MODALIDADES	
5	Mostra Estudantil de Fotografia de Alagoas	https://forms.gle/hiUc4PBxRfCV9m1v8
6	Mostra Estudantil Audiovisual de Alagoas	https://forms.gle/DF4vii24rV4b9whE6
7	Festival Estudantil de Teatro de Alagoas	https://forms.gle/Rk8yxuAkbyv8EbSe9
8	Festival Estudantil de Dança de Alagoas	https://forms.gle/V7oJU8N7VBpZwdj9A
9	Festival Estudantil de Música de Alagoas	https://forms.gle/HBnLy9u6HAGSYpPv9
10	Sarau Estudantil da Rede Estadual de Alagoas - SAEREAL	https://forms.gle/Cf6reK3kLP6A8zJz5
11	Encontro Estadual de Grêmios Estudantis - EGREAL	https://forms.gle/uXvPEY6kanHxqLiK8
12	VI Olimpíada de História de Alagoas -	https://forms.gle/KfPb32noDNVLF72Q7

	OLHAL	
13	Prêmio Personalidades Negras e Indígenas	https://forms.gle/Y7KGbZUzH9oMWaqa6
14	Prêmio Professor Edvaldo Albuquerque	https://forms.gle/7inrnLrJy78kcuB86
15	Prêmio Cenira Angélica	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj8SMvemArQoLXjFrXV7M32IQm1LQ3f02-rW-ITiV5Yci8pw/viewform?usp=header
16	Professor Mentor	-
17	Arena da Cultura Empreendedora da Escola	https://forms.gle/Pedu8ZjozoKUdRvk8
18	FIC no Encontro Estudantil	https://forms.gle/tir499rGTQzXKt4y7
2ª ETAPA - SELEÇÃO		
1. Seleção dos projetos/trabalhos pela GEEs		
2. Envio dos projetos/trabalhos selecionados pela GEE para a SEDUC		
3ª ETAPA - DIVULGAÇÃO		
Divulgação dos projetos/trabalhos selecionados pela SEDUC		

8. DO CRONOGRAMA

ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS - 2026	
ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZOS E PERÍODOS
Publicação do edital	12/06/2026
Divulgação do Edital	A partir de 12/06/2026
1ª ETAPA - Inscrição por modalidades (<i>link on-line</i>)	De 12/06/2026 até 30/06/2026
2ª ETAPA - Seleção dos projetos/trabalhos pela GEE	De 01/07/2026 até 06/07/2026
Envio dos projetos/trabalhos selecionados pela GEE para a SEDUC	De 07/07/2026 a 09/07/2026
3ª ETAPA - Divulgação dos projetos/trabalhos pela SEDUC	Até 14/07/2026
Período de interposição de recursos	De 15/07/2026
Publicação do Resultado final dos classificados	Até 17/07/2026
REALIZAÇÃO DO EVENTO	11 e 12 de agosto de 2026

9. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

9.1. Os/As estudantes com projetos/trabalhos selecionados deverão participar do 9º Encontro Estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (Cepa), localizado na Avenida Fernandes Lima - Farol, Maceió-AL;

9.2. Os/As estudantes deverão comparecer devidamente uniformizados/as com o fardamento escolar;

9.3. A REFEIÇÃO (almoço) durante a participação no evento, subsidiada pela Secretaria de Estado da Educação, é restrita apenas aos/às estudantes e professores/as orientadores/as inscritos/as nas modalidades de dança, música e teatro e equipes das regionais.

9.4. Todos/as os/as participantes envolvidos/as no Encontro Estudantil deverão respeitar o cronograma de atividades, observando o dia e o horário de cada modalidade;

9.5. O cronograma com local e dia de cada modalidade será divulgado no site da SEDUC uma semana antes da realização do evento.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A seleção dos/as estudantes para premiação em cada modalidade obedecerá a critérios específicos de cada regulamento, conforme anexos;

10.2. Os 03 (três) primeiros colocados em suas respectivas modalidades receberão certificados de 1º, 2º e 3º lugares;

10.3. As Unidades de Ensino dos 03 (três) primeiros projetos/trabalhos classificados em cada modalidade receberão troféus;

10.4. Todos/as os/as estudantes selecionados/as para as apresentações e exposições dos projetos/trabalhos bem como os/as professores/as orientadores e avaliadores receberão certificado on-line de participação, de apresentação e de avaliação do 9º Encontro Estudantil “CULTURA, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES ALAGOANAS NA ERA DIGITAL”, conferido pela SEDUC;

10.5. Os resumos dos projetos/trabalhos apresentados pelos/as estudantes de todas as modalidades poderão ser publicados nos Anais do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas;

10.6. Todos/as os/as estudantes finalistas de cada modalidade, classificados/as nos 1º, 2º e 3º lugares, receberão a PREMIAÇÃO ao final de cada modalidade;

11. DAS COMPETÊNCIAS DOS/DAS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DOS/DAS PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS E/OU TÉCNICOS/AS NO ENCONTRO ESTUDANTIL

11.1. Aceitar e cumprir com as determinações referentes a datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento;

11.2. Aceitar o espaço que lhe for destinado;

11.3. Zelar pela conservação e limpeza do local do evento;

11.4. Realizar seu credenciamento, cabendo ao/à estudante que participará do 9º Encontro Estudantil da Rede Estadual se apresentar, responder às perguntas de outros/as estudantes e do público em geral;

11.5. Os/As professores/as ou técnicos/as das GEEs responsáveis pelos/as estudantes DEVEM acompanhá-los/as durante todo o evento;

11.6. Quaisquer alterações, desistências ou impedimentos de participantes inscritos/as deverão ser informadas por e-mail à Comissão Organizadora (encontro.estudantil@educ.al.gov.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do início do Encontro;

11.6.1 Não será permitido alteração de participante no dia do EVENTO/CREDENCIAMENTO.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no 9º Encontro Estudantil da Rede Estadual de Alagoas implica na total aceitação deste regulamento;

12.2. As decisões da Comissão Organizadora e Avaliadora são insuscetíveis de revisão;

12.3. É proibido apresentar projetos/trabalhos plagiados (plágio: cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia);

12.4. A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por projetos/trabalhos plagiados;

12.5. Projeto/Trabalho plagiado será desclassificado no momento da seleção, da apresentação ou até mesmo após a divulgação dos resultados;

12.6. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas se reserva ao direito de exibir, em qualquer meio de comunicação, as obras inscritas nas modalidades com a finalidade de divulgação e registro do evento;

12.7. Qualquer reclamação por parte dos/as participantes deverá ser encaminhada, por escrito, à comissão organizadora do evento, com a correspondente justificativa e deverá ser entregue no local de credenciamento do evento no mesmo dia da apresentação da modalidade em questão;

12.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC N° 8.877/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000024720/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s ,0357-3,826-187-3 e 826.184-9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 8.880/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000050841/2025.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para,

sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC N° 8.879/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000023688/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 49.182-9 e 826.119-9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.878/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000021285/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs 30147, 1055-3 e 30563-4, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.876/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000019274/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs, 49680-4, 84.832T8 e 9867059-0, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1088233

Processo nº E:01800.0000028350/2026

Interessado: Concessionárias

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa Claro S/A (AL) e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 40107740), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 40096622). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 11 de junho de 2026.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1087942**TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE**

O Município de PARIPUEIRA, neste ato representado pelo seu titular, CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.104.154 - 68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1.462/2026, publicada no DOE de 09 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2026 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 520.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2026 - R\$ 668.304,00 (seiscientos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 4.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem. Maceió/AL, 22 de maio de 2026.

Maceió/AL, 03 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Município de PARIPUEIRA

Protocolo 1087964**Conselho Estadual de Educação**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 2026, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 21/2026 CEE/AL

Dispõe sobre o reconhecimento Curso Licenciatura Intercultural Indígena em Geografia- CLIND (Código E-mec 1591629) ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, a Resolução 70/2022 CEE/AL e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 22/2026 - CES-CEE/AL, exarado no Processo Nº E:04104.0000001322/2023-UNEAL SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 14 de abril de 2026. .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um período de 03 (três) anos, o reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Geografia, (Código E-mec 1591629), oferecido pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios/AL, com o conceito 5.0 (cinco);

Art. 2º Determinar que implantação/implementação de novos programas esteja condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

I - especificar de forma detalhada no PPC, a Matriz Curricular considerando: carga horária total do curso com aulas presenciais, curricularização da extensão, atividades complementares e estágios;

II - prover as condições necessárias para que os docentes do curso possam desenvolver suas atividades pedagógicas locais;

III - munir a Comunidade Indígena sede, de estrutura básica para atender discentes e docentes: acervo bibliográfico, computadores, rede de internet, laboratórios, dentre outros;

IV - prover a organização de um Programa de Apoio ao Discente;

V - Construir estratégias para implantação do curso de forma regular, realizando concurso público para provimento do cargo de professor, adequando ao quadro o número de mestres e doutores com expansão da produção científica;

VI - tornar permanente das reuniões do NDE com registro em atas, e que o curso busque uma representação mais significativa dos discentes nas deliberações do colegiado;

VII - Disponibilizar repositório institucional próprio para os TCC.

Art. 3º Determinar que o mantenedor e/ou representante da mantenedora cumpra com a responsabilidade de prover condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas nesta Resolução conforme normas dispostas na Resolução nº 70/22-CEE-AL e correlatas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de abril de 2026.

Adenize Costa Acioli

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 22/2026 CEE/AL

Dispõe sobre o reconhecimento do Curso Licenciatura Intercultural Indígena em História - CLIND (Código E-mec: 1591632) ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, a Resolução 70/2022 CEE/AL e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 23/2026 - CES-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 04104.0000001320/2023-UNEAL SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reconhecimento Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em História, (Código E-mec: 1591632), com Carga Horária de 3200 horas, oferecidos pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios, pelo prazo de três anos, com o conceito 5.0 (cinco).

Art. 2º Determinar que a implantação/implementação de novos programas esteja condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

I - Especificar de forma detalhada no PPC, a Matriz Curricular considerando:

carga horária total do curso com aulas presenciais, curricularização da extensão, atividades complementares, estágios;

II - Prover condições necessárias para que os docentes do curso possam desenvolver suas atividades pedagógicas locais;

III - Munir a comunidade indígena sede, de estrutura básica para atender discentes e docentes: acervo bibliográfico, computadores, rede de internet, laboratórios, dentre outros;

IV - Prover a organização de um Programa de Apoio ao Discente;

V - Construir estratégias para implantação do curso de forma regular, realizando concurso público para provimento do cargo de professor, adequando ao quadro o número de mestres e doutores com expansão da produção científica;

VI - Tomar providências para manutenção permanente das reuniões da Comissão do NDE, sendo esta registrada em atas, e que o curso busque uma representação mais significativa dos discentes nas deliberações do colegiado;

VII - Disponibilizar repositório institucional próprio para os TCC.

Art. 3º Determinar que o mantenedor ou representante da mantenedora, conforme o caso, cumpra com a responsabilidade de prover condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas neste Parecer, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN 9394/96 e normas correlatas dispostas na Resolução nº 70/22 CEE-AL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de abril de 2026.

Adenize Costa Acioli

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO N.º 25/2026 CEE/AL

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática - CLIND, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, a Resolução 70/2022 CEE/AL e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 26/2026 - CES-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 04104.0000001318/2023 - UNEAL SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática - CLIND, (Código E-Mec 1591635) oferecido pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no Campus III - Palmeira dos Índios, com carga horária de 3.200 horas, pelo prazo de três anos, com o conceito 4.0 (quatro).

Art. 2º Determinar que a implantação/implementação de novos programas esteja condicionada à adoção de medidas de aprimoramento contínuo, atendendo as seguintes recomendações:

I - Especificar de forma detalhada no PPC, a Matriz Curricular considerando: carga horária total do curso com aulas presenciais, curricularização da extensão, atividades complementares, estágios.

II - Prover as condições necessárias para que os docentes do curso, independente do seu vínculo institucional, possam desenvolver suas atividades pedagógicas locais.

III - Munir a comunidade indígena sede, de estrutura básica para atender discentes e docentes com: acervo bibliográfico, computadores, implementação de softwares específicos contemplando todos os laboratórios, rede de internet, laboratórios, dentre outros.

IV - Prover a organização de um Programa de Apoio ao Discente.

V - Construir estratégias para implantação do curso de forma regular, realizando concurso público para provimento do cargo de professor, adequando ao quadro o número de mestres e doutores com expansão da produção científica.

VI - Definir a manutenção permanente das reuniões da Comissão do NDE, que estas sejam registradas em atas, e que o curso busque uma representação mais significativa dos discentes nas deliberações do colegiado.

VII - Disponibilizar repositório institucional próprio para os Trabalhos de Conclusão do Curso.

Art. 3º Providenciar a homologação e institucionalização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Art. 4º Determinar que o mantenedor e/ou representante da mantenedora, conforme o caso, cumpra com a responsabilidade de prover condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas nesta Resolução, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN 9394/96 e normas correlatas dispostas na Resolução nº 70/22 CEE-AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 26 de maio de 2026.

Mario Cesar Jucá

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 17/2026 CEE/AL (*)

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em funcionamento no Campus I - Arapiraca/Alagoas, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, a Resolução 70/2022 CEE/AL e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 21/2026- CES-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 04104.0000003719/2022 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 14 de abril de 2026. .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo prazo de três (03) anos, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em funcionamento no Campus I, no Município de Arapiraca - Alagoas (código E-mec 103385), com carga horária de 3.220 horas, com 40 vagas ofertadas no período noturno e com o conceito final de qualidade quatro (4,00).

Art. 2º Determinar que o novo pedido de renovação de reconhecimento do curso fique condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

I - reformulação da disciplina de Metodologia do Ensino de Química de forma a superar a abordagem conteudista e incluir o ensino de Química como instrumento de leitura e interpretação do mundo, reconhecendo sua dimensão social e cultural;

II - revisão do PPC para aumentar a carga horária de disciplinas específicas de ensino de Química e integrar, de forma transversal e explícita, a temática das relações étnico-raciais e a história dos povos afro-brasileiros e indígenas conforme legislação vigente;

III - criar ações que promovam o intercâmbio nacional ou internacional;

IV - priorizar a emissão de relatórios individualizados por curso pela CPA e elaborar um plano de melhoria contínua focado no ENADE, incluindo simulados, revisão de PPC e análise do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado.

V - aumentar o número de docentes efetivos e buscar profissionais com formação voltada à didática e ensino de Química;

VI - aumentar o número de docentes em tempo integral, formalizar as atividades de planejamento e garantir a documentação das ações de melhoria contínua para atender às exigências de qualidade;

VII - institucionalização de livro Ata, autoavaliações periódicas sobre o funcionamento do próprio colegiado;

VIII - implementação de recursos como acesso dedicado à plataformas de gestão de ensino, equipamentos para desenvolvimento de metodologias ativas e suporte tecnológico para o Núcleo Docente Estruturante;

IX - criação de laboratórios fixos de informática para superar a precariedade dos equipamentos de informática móvel;

X - aquisição ou assinatura das referências bibliográficas faltantes voltadas ao ensino de química para garantir que o acervo atenda plenamente às demandas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

XI - providências quanto à homologação do Comitê de Ética junto a CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).

Art. 3º Estabelecer que seja elaborado um Plano de Trabalho com o atendimento, no prazo de 1 (um) ano, com a solução dos problemas elencados nesta Resolução.

Art. 4º Definir que o Plano de Trabalho acima referido seja supervisionado pelo setor responsável por coordenar os processos avaliativos da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e findo o prazo estabelecido no artigo anterior, seja enviado relatório acompanhado de documentos comprobatórios, a este Conselho para ulterior deliberação.

Art. 5º Determinar que a mantenedora cumpra a responsabilidade de dar condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas nesta Resolução, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN nº 9394/96.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de abril de 2026.

Adenize Costa Acioli

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

(*) Republicada por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11 de junho de 2026.

Protocolo 1088054

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE O MONTANTE GLOBAL A SER SUPLEMENTADO NO ORÇAMENTO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, CONSIDERANDO A 2ª REESTIMATIVA DE RECEITA ELABORADA POR MEIO DO RELATÓRIO Nº 39674309 SEFAZ SUSFI E DESPACHO Nº 40100575 SEFAZ SUPOF CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01500.0000021788/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 114, da Constituição Estadual, bem como o inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020, nos termos do que trata processo administrativo nº E:01500.0000021788/2026,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, em atendimento ao disposto no art. 9º e seu § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 106.441/2026, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Relatório nº 39674309 SEFAZ SUSFI e do Despacho nº 40100575 SEFAZ SUPOF que trata da 2ª Reestimativa de Receitas do Estado de Alagoas para o Exercício de 2026, nos termos de que trata processo administrativo nº E:01500.0000021788/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o excesso de arrecadação ao orçamento estadual fixado pela Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026, no montante de R\$ 806.827.048,88 (oitocentos e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Anexo I.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, no âmbito de sua competência, deverá providenciar a suplementação orçamentária nos montante estabelecidos no art. 1º desta Portaria, por meio de ajustes a serem realizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Secretário Especial da Receita Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto nº 108.705 de 25/05/2026.

ANEXO I

EXCESSO E FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO		LOA 2026	1ª REESTIMATIVA 2026	EXCESSO	FRUSTRAÇÃO
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.969.499.594,93	19.552.284.228,13	582.784.633,20	
0501	Outros Recursos não Vinculados	788.597.292,35	817.975.901,77	29.378.609,42	
0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.394.477.081,55	1.386.404.895,25		-8.072.186,30
0541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208.726.572,05	308.796.834,61	100.070.262,56	
0543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.666.279,29	59.427.771,35	19.761.492,06	
0546	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	1.911.984,02	1.911.984,02	
0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.063.371,95	50.719.797,80	4.656.425,85	
0753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	6.279.522,19	3.637.346,79		-2.642.175,40
0759	Recursos Vinculados a Fundos	171.976.875,09	174.983.359,12	3.006.484,03	
0760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	119.897.692,58	154.368.755,48	34.471.062,90	
0761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	506.126.215,07	521.573.012,87	15.446.797,80	
TOTAL				791.487.751,84	-10.714.361,7

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 42/2026

INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO GÁS, MODELO 76, E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO GÁS, NOS TERMOS DOS AJUSTES SINIEF NOS 38, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, E 16, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a publicação dos Ajustes SINIEF nos 38, de 5 de dezembro de 2025, e 16, de 8 de maio de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Disposições Gerais

Art. 1º A utilização da Nota Fiscal Eletrônica do Gás - NFGas obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa (Ajuste SINIEF 38/25).

§ 1º A NFGas, modelo 76, fica instituída para ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações com gás canalizado distribuído em redes urbanas.

§ 2º Considera-se NFGas o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência exclusivamente digital, com intuito de documentar operações com gás canalizado, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela Autorização de Uso.

§ 3º A NFGas deve conter todas as cobranças aos destinatários das operações com gás canalizado de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFGas a que se refere esta Instrução Normativa a partir de 3 de novembro de 2026 (Ajuste SINIEF 16/26).

Da Emissão da NFGas

Art. 2º Para emissão da NFGas, o contribuinte deve estar previamente credenciado e inscrito na Sefaz/AL.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput pode ser:

- I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;
- II - de ofício, quando efetuado pela Sefaz/AL.

Art. 3º No sítio eletrônico do portal da NFGas, será dada publicidade ao “Manual de Orientação do Contribuinte - MOC”, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os portais das administrações tributárias das unidades federadas e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFGas.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NFGas pode esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 4º A NFGas deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

- I - o arquivo digital da NFGas deve ser elaborado no padrão “Extensible Markup Language” - XML;
- II - a numeração será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;
- III - deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que compõe a chave de acesso de identificação da NFGas, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFGas;
- IV - a NFGas deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries são designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observada a utilização de série única que será representada pelo número zero.

§ 2º A Sefaz/AL pode restringir a quantidade de séries.

Do Documento Auxiliar da NFGas - DANFGas

Art. 5º Fica instituído o Documento Auxiliar da NFGas - DANFGas, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as operações de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º O DANFGas só pode ser utilizado para representar a operação acobertada pela NFGas após a concessão da sua Autorização de Uso, nos termos do inciso I do art. 8º, ou na hipótese prevista no art. 11.

§ 2º O DANFGas deve conter:

- I - um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFGas conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;
- II - o número do protocolo de concessão da autorização de Uso, conforme definido no MOC, ressalvada a hipótese prevista no art. 11.
- § 3º O DANFGas deve ser disponibilizado ao destinatário na forma impressa ou eletrônica.

Da Autorização de Uso da NFGas

Art. 6º O arquivo digital da NFGas só pode ser utilizado como documento fiscal, após:

- I - ser transmitido eletronicamente à Sefaz/AL, nos termos do art. 8º;
- II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NFGas, nos termos do inciso I do art. 8º.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NFGas que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANFGas, impresso nos termos do art. 4º ou 11, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

- I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica na validação das informações tributárias contidas na NFGas;
- II - identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NFGas através do conjunto de informações formado pelo CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 7º A transmissão do arquivo digital da NFGas deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão de que trata o caput implica na solicitação de concessão de Autorização de Uso da NFGas.

Art. 8º Previamente à concessão da Autorização de Uso da NFGas, a Sefaz/AL analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - regularidade fiscal do emitente;
- II - credenciamento do emitente para emissão de NFGas;
- III - autoria da assinatura do arquivo digital da NFGas;
- IV - integridade do arquivo digital da NFGas;
- V - observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;
- VI - numeração do documento.

Parágrafo único. A Sefaz/AL, ao autorizar o uso da NFGas, deve:

- I - observar as disposições constantes desta Instrução Normativa estabelecidas para a administração tributária da unidade federada do contribuinte emitente;
- II - disponibilizar o acesso à NFGas para as unidades federadas e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º Do resultado da análise referida no art. 8º, a Sefaz/AL cientificará o emitente:

- I - da concessão da Autorização de Uso da NFGas;
- II - da rejeição do arquivo da NFGas, em virtude de:
 - a) irregularidade fiscal do emitente;
 - b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
 - c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
 - d) emitente não credenciado para emissão da NFGas;
 - e) duplicidade de número da NFGas;
 - f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NFGas.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso, a NFGas não pode ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção para sanar erros da NFGas.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, este não será arquivado na Sefaz/AL para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NFGas nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo.

§ 3º A identificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFGas, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Sefaz/AL e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Sefaz/AL ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II do caput deste artigo, a identificação de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente deve encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFGas e seu respectivo protocolo de Autorização de Uso ao destinatário.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo, considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal que, nos termos da legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A Sefaz/AL pode disponibilizar a NFGas ou as informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NFGas para desempenho de suas atividades, mediante convênio.

Da Obrigação de Guarda e da Transmissão da NFGas

Art. 10. O emitente deve manter a NFGas em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora

da empresa, devendo ser disponibilizada para a Sefaz/AL quando solicitada.

Art. 11. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NFGas, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NFGas, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o emitente:

I - deve incluir as seguintes informações no arquivo da NFGas:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data e hora com minutos e segundos do seu início;

II - deve transmitir à Sefaz/AL a NFGas gerada em contingência, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NFGas.

§ 2º Na hipótese da NFGas, transmitida nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, que vier a ser rejeitada pela Sefaz/AL, o emitente deve:

I - gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente ou do destinatário e a data de emissão;

II - solicitar Autorização de Uso da NFGas.

§ 3º Considera-se emitida a NFGas em contingência no momento da disponibilização do respectivo DANFGas em contingência ao destinatário, tendo como condição resolutoria a sua Autorização de Uso.

§ 4º É vedada a utilização, em contingência, de número e série de NFGas transmitida com tipo de emissão "Normal".

§ 5º No DANFGas deve constar a expressão "Documento Emitido em Contingência".

§ 6º Na hipótese do emitente realizar a emissão da NFGas e a respectiva impressão do DANFGas, por meio de equipamento móvel no local da efetiva leitura, pode operar em contingência quando não houver conexão com o sistema autorizador, transmitindo a NFGas gerada em contingência, assim que houver condições técnicas.

Art. 12. Em relação à NFGas que foi transmitida antes da contingência e ficou pendente de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 15, da NFGas que retornou com Autorização de Uso e cuja operação foi acobertada por NFGas emitida em contingência.

Art. 13. Na hipótese de determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NFGas, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Dos Eventos e do Cancelamento da NFGas

Art. 14. A ocorrência relacionada com uma NFGas denomina-se "Evento da NFGas".

§ 1º Os eventos relacionados à NFGas são denominados:

I - Cancelamento: conforme disposto no art. 15;

II - Substituição de NFGas: conforme disposto no art. 17.

§ 2º Os eventos indicados no § 1º deste artigo devem ser registrados:

I - pelo emitente, no caso do inciso I;

II - pela unidade federada autorizadora, no caso do inciso II.

§ 3º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 17, conjuntamente com a NFGas a que se referem.

Art. 15. O emitente pode solicitar o cancelamento da NFGas até o prazo de 120 (cento e vinte) horas após o último dia do mês da sua autorização.

§ 1º O cancelamento de que trata o caput deste artigo será efetuado por meio do registro do evento correspondente.

§ 2º O pedido de cancelamento da NFGas deve:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do pedido de cancelamento da NFGas efetiva-se via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do pedido de cancelamento da NFGas efetiva-se mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFGas, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Sefaz/AL e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Sefaz/AL ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Art. 16. Na hipótese da NFGas ser emitida com erro, o emitente pode emitir uma NFGas de Substituição, referenciando a NFGas com erro e consignando no DANFGas, a expressão "Este documento substitui a NFGas, série, número e data

em virtude de (especificar o motivo do erro)", observado:

I - a NFGas a ser substituída não pode:

a) estar cancelada;

b) ter sido substituída anteriormente;

II - o CNPJ do emitente da NFGas substituída deve ser igual ao informado na NFGas substituída;

III - o destinatário da NFGas de substituição deve ser igual ao da NFGas original;

IV - a NFGas de substituição deve ter o mesmo tipo de faturamento da NFGas a ser substituída.

JU

Art. 17. Após a concessão de Autorização de Uso da NFGas, de que trata o inciso I do caput do art. 9º, a administração tributária da unidade federada do emitente pode disponibilizar consulta relativa à NFGas.

§ 1º A consulta de que trata o caput pode ser feita pelo destinatário, pelo emitente ou por terceiros autorizados.

§ 2º A consulta deve permitir a visualização do conteúdo completo da NFGas, inclusive os dados da Autorização de Uso.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Secretário Especial da Receita Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto nº 108.705 de 25/05/2026.

Protocolo 1087951

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 162/2026

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000040968/2025

INTERESSADO: J W DA SILVA COSTA PAPELARIA

DESPACHO: SEFAZ GEOT PROCESSOS (doc. 39502280)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 10 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício

Protocolo 1087965

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 165/2026

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000045617/2025

INTERESSADO: HOTEIS SALINAS S/A

PARECER: GTR Nº 449/2025

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. MULTA E JUROS MORATÓRIOS. ICMS E FECOEP DIFAL. ERRO DE FATO. 1. Pedido de restituição de multa e juros moratórios referentes ao ICMS DIFAL e ao FECOEP DIFAL. 2. Erro de preenchimento do documento de arrecadação. 3. Processo de retificação de documento de arrecadação deferido. 4. Circunstâncias comprovadas nos autos. 5. Legitimidade do pedido de restituição. 6. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 11 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício

Protocolo 1087966

Publicado: 01/06/2026

Pág. 25 e 26

REGIME ESPECIAL SURE N.º 07/2026

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL SRE N.º 057/2016. REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NA AQUISIÇÃO INTERNA DE QAV. Autoriza o contribuinte a adquirir no mercado interno querosene de aviação (QAV), junto à distribuidora de combustíveis, destinado ao seu consumo, com redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (4% + 1% de FECOEP). Item 40, Anexo II, do RICMS/AL; Instruções Normativas SEF n.º 05/2009 e SEF n.º 22/2019.

PROCESSO SEI N.º E:29032.0000001121/2025

INTERESSADA: GOL LINHAS AÉREAS S/A

CNPJ: 07.575.651/0069-47

CACEAL: 24215050-0

ENDEREÇO: Rodovia BR-104, s/nº, CEP: 57100-000. Rio Largo/AL.

CNAE e ATIVIDADE ECONÔMICA: 5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular (atividade principal)

NATUREZA DO REGIME ESPECIAL:

() Concessão Inicial (x) Renovação () Alteração () Revogação

Cláusula primeira. O inciso VI da Cláusula terceira do Regime Especial SRE n.º 057/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira. O presente Regime Especial:

(...)

VI - terá vigência até 30 de abril de 2027, conforme Cláusula primeira do Convênio ICMS n.º 25/2025;” (NR)

Cláusula segunda. O presente Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, tendo cópias de igual teor, com a seguinte destinação:

I - Superintendência Especial da Receita Estadual; e

II - INTERESSADA.

Superintendência Especial da Receita Estadual
Maceió/AL, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

P/ GOL LINHAS AÉREAS S/A

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 1087969

ATO DE DESCREDECIMENTO SURE N° 03/2026	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto n° 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto n° 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF n°s 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF n° 37, de 2015.	
PROCESSO SEI N°: E:01500.0000022552/2026	
CONTRIBUINTE: DS LOG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	
CNPJ: 12.680.513/0007-65	CACEAL: 24060142-4
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de calçados - CNAE: 4643501.	
ENDEREÇO: Via Secundária 3, N° 800, Quadra 6, Lote 781, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-586, Maceió/AL.	
NATUREZA DO ATO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE N° 60/2023, publicado no DOE em 30 de outubro de 2023, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto n° 20.747/2012, em decorrência de enquadrar-se nas hipóteses de exclusão previstas nos Arts. 19 VIII, 21 - § 1º - I e § 2º e §3º, todos do respectivo Decreto, por encontrar-se com sua inscrição estadual na situação BAIXADA.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01/02/2026.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 10 de junho de 2026.	
MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício	

Protocolo 1087977

ATO DE DESCREDECIMENTO SURE N° 02/2026	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto n° 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto n° 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF n°s 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF n° 37, de 2015.	
PROCESSO SEI N°: E:01500.0000022525/2026	
CONTRIBUINTE: ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.	
CNPJ: 21.877.243/0004-25	CACEAL: 24009999 - 0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - CNAE: 4639701.	
ENDEREÇO: Rua João José Pereira Filho, N° 02, Galpão 02; Quadra 2; Lote 01; Tabuleiro do Martins, Maceio/AL - CEP: 57081-000.	
NATUREZA DO ATO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE N° 14/2024, publicado no DOE em 19 de abril de 2024, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto n° 20.747/2012, em decorrência de enquadrar-se nas hipóteses de exclusão previstas nos Arts. 19 VIII, 21 - § 1º - I e § 2º e §3º, todos do respectivo Decreto, por encontrar-se com sua inscrição estadual na situação BAIXADA.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01/07/2025.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 10 de junho de 2026.	
MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício	

Protocolo 1087980



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 62/2026

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 24/2025:

INTERESSADO: BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.731.172/0001-06

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000016057/2026

PRODUTOS:

5 – ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML				
PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTIC O BALLY MUSCLE PROTEIN TROPICAL	250 ML	7898080665782	LATA	RS 7,49
ENERGÉTIC O BALLY CEREJA S/AÇUCAR	250 ML	7898080666017	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY AMORA C/ HORTELA SEM AÇUCAR	250 ML	7898080666024	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY ABACAXI C/ COCO	250 ML	7898080666031	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY UVA VERDE	250 ML	7898080666048	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY CERVEJA	250 ML	7898080666055	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY 50+ LIMÃO COM GENGIBRE S/	250 ML	7898080666079	LATA	RS 7,49

AÇUCAR				
ENERGÉTIC O BALLY SECRETO	250 ML	7898080666093	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY TADALY	250 ML	7898080666147	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY FLORIPA SPRITZ	250 ML	7898080665928	LATA	RS 6,39
ENERGÉTIC O BALLY CAIPIRINHA	250 ML	7898080665911	LATA	RS 6,39

2 – ISOTÔNICOS EM EMBALAGEM PET DE 351 A 500 ML				
PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE MAÇÃ VERDE	500 ML	7898080665966	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE MORANGO E PÊSSEGO	500 ML	7898080665973	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE TANGERIN A	500 ML	7898080665768	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE LIMAO	500 ML	7898080665799	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE MELANCIA	500 ML	7898080665867	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49
ISOTÔNICO O BALLY HIDRATE FRUTAS AMARELA	500 ML	7898080666437	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 5,49

S				
---	--	--	--	--

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML				
PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO BALLY UVA VERDE	473 ML	7898080666086	LATA	RS 8,22
ENERGÉTICO BALLY TADALY	473 ML	7898080666154	LATA	RS 8,22
ENERGÉTICO BALLY GAMER MORANGO E PÊSSEGO S/AÇUCAR	473 ML	7898080665898	LATA	RS 8,22
ENERGÉTICO BALLY CAIPIRINHA DO BRASIL	473 ML	7898080666413	LATA	RS 8,22

10 – ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 A 1000 ML				
PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO BALLY TROPICAL S/AÇUCAR	1000 ML	7898080666178	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY MAÇÃ VERDE SEM AÇUCAR	1000 ML	7898080666185	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY MORANGO E PESSEGO S/AÇUCAR	1000 ML	7898080666215	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY MELANCIA S/AÇUCAR	1000 ML	7898080666222	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY MANGA SEM AÇUCAR	1000 ML	7898080666260	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99

ENERGÉTICO BALLY UVA VERDE SEM AÇUCAR	1000 ML	7898080666277	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY CEREJA SEM AÇUCAR	1000 ML	7898080666291	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99
ENERGÉTICO BALLY TRADICIONAL SEM AÇUCAR	1000 ML	7898080666456	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 8,99

11 – ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET ACIMA DE 1000 ML				
PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
ENERGÉTICO BALLY CEREJA S/AÇUCAR	2000 ML	7898080666130	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 12,95
ENERGÉTICO BALLY TADALY	2000 ML	7898080666161	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 12,95
ENERGÉTICO BALLY CAIPIRINHA DO BRASIL	2000 ML	7898080666420	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RS 12,95

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA Nº 788/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo 3300-1097/2024, RESOLVE designar o Engº CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO, CPF nº 034.477.614-07, Superintendente Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica, matrícula nº 668-8, como Gestor do Contrato nº 006/2026-CPL/AL, cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia para Elaboração do Projeto Executivo, ASBUILT e Execução da Obra de Implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Japaratinga/AL, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra/AL, e a Empresa Heca Construtora Ltda.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maceió, 11 de junho de 2026

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado
SEINFRA

Protocolo 1087926

PORTARIA SEINFRA Nº 789/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo 3300-1097/2024, RESOLVE designar o Engº. LEOPOLDO LÍVIO WANDERLEY NETO, CPF nº 095.463.844-10, Gerente de Obras de Esgotamento Sanitário, matrícula nº 1036-7, como Fiscal do Contrato nº 006/2026-CPL/AL, cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia para Elaboração do Projeto Executivo, ASBUILT e Execução da Obra de Implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Japaratinga/AL, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra/AL, e a Empresa Heca Construtora Ltda.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maceió, 11 de junho de 2026

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado
SEINFRA

Protocolo 1087928

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições e na conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2026 - CPL/AL, cujo objeto é a execução das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JAPARATINGA - AL, AUTORIZA a Construtora HECA CONSTRUTORA LTDA a INICIAR a execução dos referidos serviços, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual, a partir desta data.

Maceió, 19 de maio de 2026

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado da Infraestrutura
SEINFRA

Protocolo 1087925**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

Portaria/SESAU Nº 5464/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023440/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5470/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000050153/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5465/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023442/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5458/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000019872/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 5453/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023443/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000040516/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5441/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000023156/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5446/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000014712/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5447/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000020280/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5442/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000012371/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5440/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000020558/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5439/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000024692/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5443/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000014333/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5445/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000019855/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5444/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°.E:02000.0000021299/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1088096

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PFM REFEIÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Administrativo n° E:02000.0000007672/2026. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.447/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.***.****-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional

no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PFM REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Rua Firmino de Vasconcelos, Nº 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-680, Telefone: (82) 3325-8303 / 98812-0760, e seu endereço eletrônico: adm@gavua.com.br e gavua@gavua.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 031.***.***-50.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O ATENDIMENTO UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY - HEDH, SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 02 de fevereiro de 2026.

Data do término da execução do contrato: 02 de fevereiro de 2027.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato nº 028/2026-SESAU. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 5.968.544,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), fica reajustado em 10,850690%, conforme aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período outubro/2023 a fevereiro/2026 passando a ser de R\$ 6.617.620,80 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

Data de assinatura do termo de Apostilamento: 01 de junho de 2026.

Data de início da execução do termo de Apostilamento: data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do termo de Apostilamento: 02 de fevereiro de 2027. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026/Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0219 - Qualificacao Dos Servicos Da Assistencia Pre Hospitalar / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pj

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087995

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000009724/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 589/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.008/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.232.280/0001-69, Inscrição Estadual: 127248664, Estabelecida no endereço: Rua Buenopolis, no 200A, Galpao C, 35o BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, Telefone: (75) 4009-7155, e seu endereço eletrônico: licitacao@zuckpapeis.com.br e sac@zuckpapeis.com.br representada por seu sócio, Sr. Carlos André Almeida de Jesus, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 010.***.***-92.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (diversos) 08, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL E CPF Nº : 077.***.*** -16.

Data de Assinatura de contrato: 28 de maio de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de

1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 88.225,35 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos/ Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / 0706 - Transferência Especial Da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1088056

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAKE LINE COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019512/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 589/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.114/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.416.754/0001-40 e estabelecida na Avenida Nova Independência, nº 755, LT 6, QD N, Brooklyn Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04570-001, Telefone: (11) 5060-3030/ (11) 5060-3032 e seu endereço eletrônico: licitacao@makeline.com.br, representada por sua representante legal, Srª. Sara Gabriel Viana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrita no CPF sob o nº 357.***.***-13.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (sistema respiratório), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL E CPF Nº : 077.***.*** -16.

Data de Assinatura de contrato: 29 de maio de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 69.687,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos/ Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1088058

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000013503/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 607/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.070/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.752.662/0001-20 e estabelecida na SEES, SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO, Quadra 11, Lote 31, Loja 01, Brasília/DF, CEP: 73.020-411, Telefone: (61) 3686-4426 e seu endereço eletrônico: comercial@contadistribuidora.com / maria@contadistribuidora.com, representada por seu sócio, Sr. Fillipe de Sousa Moura, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 037.***-03. Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos Diversos (Geral), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL e CPF nº : 077.***-16.

Data de Assinatura de contrato: 02 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ \$ 448.920,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1088061

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000009875/2024- Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar (Câmara de Conservação -1°C A -25°C) e (Câmara de Conservação -18°C A -20°C), apenas para os itens 1 e 2. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTEJEJU

Protocolo 1087818

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 002000.0000023224/2026 - Aquisição de equipamentos médico hospitalares: Foco de Teto Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTEJEJU

Protocolo 1087940

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 825/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000039332/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087967

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 826/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000031463/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087970

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 827/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043402/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087976

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 828/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000044675/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087979

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 829/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000015846/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087982

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 830/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021207/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087983

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 831/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000036872/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087985

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 832/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000024613/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087986

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 833/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000048390/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087987

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 834/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000036800/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087988

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 835/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000049553/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087990

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 836/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000032148/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087991

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 837/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000013246/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087992

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 838/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037637/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1087994

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000046750/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA ZONA DE ENTRADA DA RAIZ DORSAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088011

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000010100/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Galcanezumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088014

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003717/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Osimertinibe .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088018

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005915/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: APTAMIL PEPTI .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088019

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008116/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Concentrador de Oxigênio .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088020

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008217/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 839/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000000165/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1088023

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017117/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato, Mirtazapina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 840/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000050153/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1088025

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018625/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tizanidina , Sorbitol .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088026

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019110/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CIRÚRGICO ENDOVASCULAR ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088027

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018627/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Quetiapina, Bupropiona Cloridrato, Carbonato De Lítio, Lurasidona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088028

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019614/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pioglitazona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088029

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019719/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Galantamina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088031

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020389/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088032

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020720/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ustequinumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088033

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018707/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA COM IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE RAMIFICADA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088034

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021263/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088035

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000022475/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abrocitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088036

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000023766/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088037

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000021556/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME : KIT DE MONITORIZAÇÃO BI-POLAR C-2 PARA NERVO FACIAL INOMED.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088039

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000034341/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088040

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000037863/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fórmula Infantil Pregomin Plus .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088041

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038316/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Venlafaxina .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088042

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000039503/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTREN SENIOR, IMPACT, ÔMEGA 3 .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088044

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045881/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TIREOIDECTOMIA TOTAL, COM KIT DE MONITORIZAÇÃO BI-POLAR C-2 DO NERVO LARINGEU.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088051

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036848/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ARTERIOGRAFIA DO ARCO AÓRTICO + ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS DIREITA E ESQUERDA + ARTERIOGRAFIA DE VERTEBRAIS DIREITA E ESQUERDA + EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL COM STENT DIVERSOR DE FLUXO + OPMEs.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088063

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039787/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA L (SBACV /AMB).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088084

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042659/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA COMPLEXA COM OS MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088088

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007001/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL DE REVISÃO DO JOELHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088111

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009986/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MOLECULAR PAINEL GENÉTICO PARA ATAXIAS CEREBELARES AUTOSSÔMICO-RECESSIVAS LIGADAS AO X.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088226

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017154/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO CIRÚRGICA ORTOPÉDICA COM TÉCNICA DE CRESCIMENTO GUIADO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088228

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015241/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO COM REPARO DE LESÃO LABRAL - CBHPM - 30735041 + ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO PARA TRATAMENTO DE INSTABILIDADE MULTIDIRECIONAL - CBPM 30735076 + ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO PARA TRATAMENTO DE LUXAÇÃO GLENOUMERAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088229

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016995/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES POR TERMOABLAÇÃO COM ENDOLASER + OPMEs.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088232

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015641/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO DAS PARATIREÓIDES E REIMPLANTE COM ESTADIA EM UTI E SEGUIMENTO DE NEFROLOGIA NO PÓS-OPERATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088234

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014221/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR E COLATERAL MEDIAL GRAU 3.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088239

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013884/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES TOTAL NO TORNOZELO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088241

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:01204.0000004752/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO COMPLETA DE TUMORAÇÃO LOCAL CAUSADA POR PSEUDOARTROSE ÓSSEA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088242

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014552/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PALATOPLASTIA COM VELOPLASTIA INTRAVELAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088243

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017320/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CRL - (Olho Direito) - CROSSLINKING CORNEANO, e ANEL (Olho Direito) - IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088244

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017923/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM CONTRASTE, SOB SEDAÇÃO PEDIÁTRICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088245

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018130/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088246

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014639/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088247

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018184/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL COM INTERFACE ARTICULAR CERÂMICA-CERÂMICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088248

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017747/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROSTATECTOMIA RADICAL VIA ROBÓTICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088250

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018802/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL + CROSSLINKING CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088253

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018150/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PARA O FORNECIMENTO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS (ESCLERA SG) PARA AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088255

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA Nº 194/2026 - CEPDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o TEN CEL QOEM BM MAT. 80829-6 THIAGO HILÁRIO DOS SANTOS, como servidor titular responsável por obras da CEPDEC/AL.

Art. 2º - Designar o 1º TEN BM MAT. 80684-6 ALEX SANDER PACHECO FREITAS, como servidor suplente responsável por obras, na ausência do titular, da CEPDEC/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 11 de junho de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM Coord. Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1087894

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 049/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA M. G. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02102.0000003771/2025.

Procedimento: Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.071/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADO: A empresa M. G. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.188.785/0001-45, Inscrição Estadual: 165.199.586.110, sediada na Rua das Figueiras, nº 1011, Jardim São Paulo - Americana/SP, CEP: 13.468-160, Telefone: (19) 3012- 6629 / (19) 3012-6659, Email: campos.marina@famolab.com.br / famolab@famolab.com.br, representado pela Sra. MARINA GOMES CAMPOS, Inscrito no CPF nº 355.xxx.xxx-71;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Capelas de Exaustão

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.530,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: THALMANNY FERNANDES GOULART.

Protocolo 1087863

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP Nº 073/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRÉ-FABRICADA EMMÓDULOS (CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE ALAGOAS).

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo e informação prestada através do Despacho da Supervisão de Finanças doc. SEI 40082520 e doc. SEI 40082487, nos autos do processo E:02100.0000005031/2025, a presente apostila refere-se à retificação de valores constantes na planilha integrante da Cláusula Primeira - Objeto do Termo de CONTRATO SSP Nº 073/2025.

A planilha integrante da Cláusula Primeira - Objeto do Termo de CONTRATO SSP Nº 073/2025, passa a figurar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação				
1.1	instalações provisórias - incluso placa de obra, instalação provisória de água/luz/ esgoto, escritório, refeitório e almoxarifado	m²	18,00	R\$3.331,17	R\$59.961,06
2	Administração da obra				
2.1	equipe de administração local da obra	Equip/mês	3,00	R\$73.038,55	R\$219.115,65

3	Projetos Executivos				
3.1	Projetos executivos	m²	201,71	R\$ 239,37	R\$ 48.283,32
4	Movimentação de terra				
4.1	limpeza de terreno, regularização de terreno com corte e aterro de 50 cm	m²	225,00	R\$78,72	R\$17.712,00
5	Infraestrutura - fundações				
5.1	estrutura em concreto armado para blocos de fundação - concreto fck 30 mpa	m³	27,00	R\$5.242,86	R\$141.557,22
7	Módulos habitacionais off-site				
7.5	ml tipo 05 conforme anteprojeto, incluindo fabricação, fornecimento e instalação de módulo off-site, com chassi em estrutura metálica, piso em laje de concreto, fechamento externo em painéis arquitetônico em gfrc ou material com resistencia equivalente ou superior, inclusive atendimento a nbr 15575	un	3,00	R\$ 72.865,27	R\$ 218.595,81
7.17	ml tipo 17 conforme anteprojeto, incluindo fabricação, fornecimento e instalação de módulo off-site, com chassi em estrutura metálica, piso em laje de concreto, fechamento externo em painéis arquitetônico em gfrc ou material com resistencia equivalente ou superior, inclusive atendimento a nbr 15575	un	6,00	R\$ 87.389,16	R\$ 524.334,96
7.20	ML tipo 20 conforme anteprojeto, incluindo fabricação, fornecimento e instalação de módulo off-site	un	1,00	R\$ 56.563,80	R\$ 56.563,80
7.25	transporte dos monoblocos da fábrica até a obra (dmt até 250 km)	t . Km	9.000,00	R\$3,45	R\$ 31.050,00
8	Superestrutura				
8.2	estrutura edif.metálica-vigas chapa de aço dobrada 1/4"	kg	2.915,00	R\$ 34,92	R\$ 101.791,80
9	Paredes e painéis				
9.2	painel arquitetônico em gfrc, interno em drywall	m²	72,99	R\$ 819,80	R\$ 59.837,20
10	Esquadrias				
10.1	fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	99,90	R\$ 2.158,78	R\$ 215.662,12
10.8	divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens.	m²	33,62	R\$ 1.071,68	R\$ 36.029,88
11	Revestimentos de pisos e paredes				
11.1	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	m²	414,51	R\$ 79,31	R\$ 32.874,79
11.2	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de 60x60cm, incluso rodapé cerâmico	m²	189,00	R\$218,68	R\$ 41.330,52
13	Coberturas, forros e proteções				

13.1	sobrecobertura para os módulos - incluso perfis metálicos, telhamento com telha a120, e fechamento metálico calha/platibanda	m²	180,00	R\$ 784,96	R\$ 141.292,80
13.2	cobertura para áreas não modulares - incluso estrutura metálica, telhamento com telha a120 e fechamento metálico calha/platibanda	m²	23,13	R\$ 1.099,28	R\$ 25.426,35
13.5	forro - gesso, osb e lâ de rocha	m²	30,40	R\$ 327,02	R\$ 9.941,40
14	Instalações hidrossanitárias, louças e metais				
14.1	barrilete, inclusive tubulação, conexões e registros de limpeza, extravasor e suspiro, até 35m	un	1,00	R\$ 4.406,46	R\$ 4.406,46
14.2	ponto hidráulico e de esgoto para vaso sanitário - incluso vaso sanitário sifonado com caixa axoplada branca, assento e porta papel higiênico	un	1,00	R\$ 1.807,71	R\$ 1.807,71
14.4	ponto hidráulico e de esgoto para lavatório de louça com coluna para PCD - incluso lavatório de louça branco suspenso, torneira cromada de mesa, barras de apoio, saboneteira plástica e porta papel toalha para ppep interfolha	un	1,00	1.685,75	R\$ 1.685,75
14.6	ponto hidráulico e de esgoto para chuveiro elétrico - incluso chuveiro elétrico comum corpo plástico	un	1,00	R\$ 776,36	R\$ 776,36
14.8	ponto hidráulico e de esgoto para bancada em granito - incluso bancada em granito - cuba de louça oval, torneira, saboneteira e porta papel toalha	m²	0,35	R\$ 2.210,41	R\$ 773,64
14.9	ponto hidráulico e de esgoto para bancada inox - incluso bancada em inox- cuba de aço inox, e torneiras	m²	4,20	R\$ 4.217,88	R\$ 17.715,10
15	Instalações elétricas				
15.2	instalações elétricas - edificações de segurança	m²	201,71	R\$ 324,85	R\$ 65.525,49
16	Instalação de lógica (voz e dados) , cftv e alarme				
16.1	instalação de lógica/dados e voz	m²	201,71	R\$ 32,95	R\$ 6.646,34
17	Climatização				
17.1	ponto para ar condicionado, incluso ponto elétrico, cobre e dreno	un	10,00	R\$ 2.307,12	R\$ 23.071,20
17.3	ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	10,00	R\$ 3.239,38	R\$ 32.393,80
18	SPDA				
18.1	ponto de descida e aterramento	un	20,00	R\$ 3.877,51	R\$ 77.550,20
20	Prevenção contra incêndio				
20.1	prevenção contra incêndio - extintores, placas e luminária de saída	m²	201,71	R\$ 21,27	R\$ 4.290,37
20.3	prevenção contra incêndio - detectores de fumaça	m²	201,71	R\$ 14,41	R\$ 2.906,64
21	Equipamentos				
21.2	escada metálica	un	1,00	R\$ 130.212,26	R\$ 130.212,26
22	Reservatório				
22.1	reservatório 5.000 l	un	1,00	R\$ 36.070,07	R\$ 36.070,07

23	Complementação da obra				
23.1	casa de glp	un	1,00	R\$ 4.220,92	R\$ 4.220,92
23.4	casa de bombas - incluso bombas	un	1,00	R\$ 29.217,90	R\$ 29.217,90
24	Urbanização				
24.4	conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0 m de altura	m²	1,00	R\$ 4.606,33	R\$ 4.606,33
24.7	execução de passeio, calçada em concreto e=10cm, incluso meio fio e piso tátil	m²	23,29	R\$ 262,55	R\$ 6.114,79
25	Instalações externas				
25.2	ponto para instalação de glp	un	2,00	R\$3.155,70	R\$6.311,40
25.3	instalações elétricas áreas externas - de acordo com área do terreno	m²	225,00	R\$ 64,57	R\$ 14.528,25
25.4	instalações pluvial áreas externas - de acordo com área do terreno	m²	225,00	R\$ 25,85	R\$ 5.816,25
25.5	instalações esgoto sanitário áreas externas - de acordo com área do terreno	m²	225,00	R\$ 62,73	R\$ 14.114,25
26	Ambientação/sinalização				
26.1	placas e plotagem de adesivo vinil	m²	10,00	R\$ 208,20	R\$ 2.802,00
27	Serviços finais				
27.1	limpeza final de obras	m²	201,71	R\$ 48,47	R\$ 9.776,88
TOTAL GERAL					R\$ 2.483.981,05

A Cláusula Quinta - Preço, passa a figurar com a seguinte redação e valores:

5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.483.981,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art.111 c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Maceió, 10 de junho de 2026.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 1088049

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES ad referendum Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera e readequa o cronograma eleitoral constante da Resolução CEAS/SEADES nº 70, de 20 de maio de 2026, referente ao processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, Gestão 2026-2028.

A Presidência do CEAS, juntamente com a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2026-2028, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 8.187, de 08 de novembro de 2019, pelo Regimento Interno do CEAS/AL e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência da Presidência para adoção de medidas ad referendum do Plenário em situações de urgência e interesse público, sujeitas à posterior apreciação pelo colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução, análise e conclusão dos procedimentos de habilitação das entidades e organizações participantes do processo eleitoral da sociedade civil para composição do CEAS/AL - Gestão 2026-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, ampla participação e segurança jurídica que regem os processos eleitorais dos conselhos de políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do cronograma eleitoral

previsto na Resolução CEAS/SEADES nº 70, de 20 de maio de 2026, sem prejuízo à realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil e às demais etapas subsequentes do processo eleitoral;

RESOLVE

Art. 1. Fica alterado o cronograma eleitoral estabelecido pela Resolução CEAS/SEADES nº 70, de 20 de maio de 2026, exclusivamente quanto às etapas de análise, publicação de resultados, interposição e julgamento de recursos, homologação e demais atos correlatos, permanecendo inalteradas as demais disposições e a realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil prevista para o dia 22 de junho de 2026, conforme Calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE
27/04/2026	Publicação no DOE do Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, conte critérios ndo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
28/04/2026 a 05/06/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida, presente em Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas
07/06/2026 a 11/06/2026	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
12/06/2026	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral 2026-2028, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias (os), das entidades e organizações de assistência social e das (os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
15/06/2026 a 16/06/2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
17/06/2026	Prazo para julgamento de recursos apresentados
18/06/2026	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os), após análise de recursos.
18/06/2026	Publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
22/06/2026	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
26/06/2026	Publicação no DOE dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS.
13/07/2026	Prazo final para publicação do Decreto Governamental no DOE da nomeação das(os) Conselheiras(os).
23/07/2026	Posse das (os) Conselheiras(os) do CEAS para Gestão 2026-2028.

Art. 2. As entidades, organizações e representantes participantes do processo eleitoral deverão acompanhar as publicações realizadas nos canais oficiais do CEAS/AL, as quais produzirão todos os efeitos legais de comunicação e publicidade dos atos do processo.

Art. 3. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com

Art. 4. A presente Resolução será submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1088225

DECISÃO Nº 1 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO, de 19 de maio de 2026.

Dispõe sobre a análise da Comissão Eleitoral para os pedidos de Habilitação para Eleição da Sociedade Civil 2026-2028 no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL.

A COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas e Resolução CEAS/SEADES 65, de

07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;

CONSIDERANDO:

Edital CEAS/SEADES N° 01, de 23 de abril de 2026;

Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028; e

Resolução CEAS/SEADES ad referendum N° 06, de 11 de junho de 2026, altera e readequa o cronograma eleitoral constante da Resolução CEAS/SEADES n° 70, de 20 de maio de 2026, referente ao processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, Gestão 2026-2028;

RESOLVE

Art. 1. Publicizar o resultado dos pedidos de habilitação contendo a relação de representantes ou organizações de usuáries(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não-habilitadas(os) a serem candidatas(os).

LISTA GERAL DE HABILITAÇÕES	
1. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
1. Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais (AAPPE)	HABILITADA.
2. Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - (ADEFAL)	HABILITADA.
3. Associação das Família de Anjos do Estado de Alagoas - (AFAEAL).	HABILITADA.
4. Central de Movimentos Populares - CMP	NÃO HABILITADA. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: "F", "K".
5. Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares - CEDECA	HABILITADA.
6. Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FEPESTALOZZI/ AL	HABILITADA.
7. ONG Os Imbatíveis	NÃO HABILITADA. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: 'B', "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K".
8. ONG Viva Mundaú	HABILITADA.
9. Associação Católica São Vicente de Paulo - Casa de Ranquines	HABILITADA.
2. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DO SUAS:	
NOME	SITUAÇÃO
1. Central Única dos Trabalhadores - CUT Alagoas.	HABILITADO.
2. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 16ª Região/AL.	HABILITADO.
3. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL	HABILITADO.
4. Sindicato dos Trabalhadores (as) em Seguridade Social, Previdência, Seguro Social, Assistência Social e Trabalho no Estado de Alagoas (SINDPREV/ AL)	HABILITADO.
3. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1 REPRESENTANTE DOS USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO II-D)	
NOME	SITUAÇÃO

1. Movimento Nacional da População em Situação de Rua em Alagoas - MNPR/ AL.	HABILITADO.
3.2. ORGANIZAÇÃO DAS(OS) USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO II-C)	
NOME	SITUAÇÃO
1. Associação Alagoana de Hipertensos e Diabéticos (AAHD)	NÃO HABILITADA. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: "H". Considerando que as atividades descritas não estão incluídas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.
2. Coordenação Feminina Quilombolas de Alagoas - As Dandaras.	NÃO HABILITADA. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: 'C', "D", "E", "H", "I".
3. Movimento Internacional de Juventudes - Movimentar	HABILITADO.
4. União por Moradia Popular de Alagoas - UMP.	NÃO HABILITADA. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: 'C', "I".
4. PARA OS(AS) REPRESENTANTES DOS FÓRUMS DOS(AS) TRABALHADORES(AS) OU USUÁRIOS(AS) DO SUAS.	
1. Fórum Estadual de Trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social de Alagoas - FETSUAS/ AL	HABILITADO.
2. Fórum Estadual de Usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas - FEUSUAS/ AL	HABILITADO.

Art. 2. As entidades, organizações e representantes participantes do processo eleitoral deverão acompanhar as publicações realizadas nos canais oficiais do CEAS/AL, as quais produzirão todos os efeitos legais de comunicação e publicidade dos atos do processo.

Art. 3. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com

Art. 4. A presente Resolução será submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1088227

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI N° 126/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, estabelecendo diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br, o qual visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade; Considerando a determinação para que todos os órgãos e entidades adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito desta Secretaria de Estado.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê serão designados os servidores deste órgão, conforme as seguintes funções:

- a) DAYANE ARIADNE DOMINGOS DA SILVA, Assessora de Governança e Transparência, na condição de Presidente;
- b) LUCAS HENRIQUE BARROS DA ROCHA, ASSESSOR TÉCNICO, na condição de membro;
- c) SAMARA DA SILVA BORBOSA MONTEIRO, Gerente de Valorização de Pessoas, na condição de Membro;
- d) PEDRO ARTHUR ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Assessor Técnico, na condição de Membro Suplente.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos à aplicação e manutenção do modelo de gestão;

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;

VI - Manter articulação com os órgãos centrais de planejamento e gestão, assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão;

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1088077

PORTARIA/SERFI Nº 125/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.000000405/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Flavia Andréa Dacal Sena Cajé Sales

Cargo: Superintendente

CPF: 022.***.***-93

Matrícula: 3883-0

Nº de diárias: 3 (três) diárias

Valor unitário: R\$ 561,45 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 1.684,35 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Período: 17/06/2026 a 20/06/2026

Trecho: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1087939

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD

A Presidente da 1ª Câmara, ANA PAULA DE BRITO CAMELO, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº 5.393/2026, que designou em 11 de junho de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 18 de junho de 2026, às 9 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 01800.0000002445/2020, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 1.570, publicada no DOE de 09 de fevereiro de 2026, que trata de Suposto abandono de cargo, conforme dados do processo abaixo relacionado:

Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº9.867.033-6 do órgão Secretaria de Estado da Educação

Servidor(a)/Servidores depoente(s): Janeclide O de Amorim Magalhães, Professor, à época dos fatos Diretora Adjunta da Escola Dr. Miguel Guedes Nogueira, 826674-3; e outros que possam surgir no curso da investigação.

Advogado(a) da parte: Cícero Fernandes Mota Pedroza OAB/AL nº 13.693

Proceda-se às intimações necessárias.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 11 de junho de 2026

SANDRA MARIA LOPES ATANASOV
Secretário(a) da 1ª Câmara

ANA PAULA DE BRITO CAMELO
Presidente da 1ª Câmara

Protocolo 1088008

ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 7 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, DE 11
DE JUNHO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, somente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Especialista em Gestão Pública.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA, somente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10003793, Ghianlluca Barbosa dos Santos / 10003779, Gilmar Albuquerque da Silva / 10003738, Hudson Trindade Cabral.

1.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

10003782, Anderson Pereira de Lima Jeronimo / 10003770, Antonio Savio Aragao Santana.

1.1.3 CARGO 3: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10003795, Emanuel Fabricio Alves dos Santos Leite.

1.1.4 CARGO 4: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10003766, Fernando Leite Nunes da Costa / 10003598, Marcio Gleydson de Souza Gusmao.

1.1.5 CARGO 6: ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO

10003763, Alan Feijo Fernandes / 10003727, Beatriz Rocha Lobo Maciel Mota / 10003771, Elisa de Lacerda Medeiros / 10000154, Elves Andre Rodrigues / 10000533, Felipe Otavio de Castro Almeida / 10003794, Guilherme Nilton Alves Pinto de Souza / 10000977, Leticia Costa Santos / 10003765, Marcos Cardoso Pedrosa / 10003786, Marcos Henrique dos Passos Matias / 10003751, Sandoval Silva Souto Neto / 10003774, Thayna Fontan Duarte Ayres.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, somente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estarão à disposição a partir da data provável de 19 de junho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1088070

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 8 - SEPLAG/AL - ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, DE 11 DE junho DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna público que os candidatos inscritos na forma do Edital nº 5 - SEPLAG/AL - Especialista em Gestão Pública, de 21 de maio de 2026, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_al_26_especialista, no período das 10 horas do dia 15 de junho de 2026 às 18 horas do dia 16 de junho de 2026, para realizar a opção de concorrência, conforme previsto no quadro de vagas e no item 5 do edital de abertura.

Os candidatos que não realizarem a referida opção concorrerão, automaticamente, em ampla concorrência.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1088075

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
(SEPLAG/AL)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS – ALAGOAS PREVIDÊNCIA
(ALPREV)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
EDITAL Nº 1 – ALPREV, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Estadual nº 7.751, de 9 de outubro de 2015, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.2.1 Após a posse e entrada em exercício, será realizado curso específico de formação, oferecido pela ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV), nos termos do art. 19, da Lei Estadual nº 7.751/2015.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991 e à Lei Estadual nº 7.751/2015.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, em *link* específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de análise, assessoramento e execução de trabalhos técnicos na área de seguridade social da Autarquia; elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Estadual, bem como prestar informações e elaborar pareceres na sua área de atuação; analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de aposentadorias, pensões e demais benefícios no âmbito da autarquia; instruir e analisar processos e cálculos previdenciários de concessão, de manutenção, e de revisão relativos aos benefícios previdenciários; prestar atendimento aos beneficiários e proceder à orientação previdenciária; realizar estudos técnicos e estatísticos referentes à área de atuação; executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da autarquia; realizar atividades de análise, assessoramento e execução de trabalhos técnicos na área administrativa da Autarquia; planejar, analisar e executar atividades de assessoria técnico-administrativa, nas áreas de recursos humanos, material, licitações, desempenho organizacional e de atendimento ao público; promover estudos de racionalização e avaliações de natureza administrativa, na área de recursos humanos, material, licitações, desempenho organizacional e atendimento ao público; auxiliar nos projetos e na elaboração de termos de referências para aquisição de equipamentos na área de tecnologia da informação; analisar processos e procedimentos sobre os aspectos técnicos, administrativos e operacionais, inclusive quanto à regularidade de sua instrução, emitindo informações ou parecer; analisar relatórios e registros sobre custos com prestadores de serviços credenciados de acordo com parâmetros comparativos estabelecidos; participar de comissões encarregadas do desenvolvimento ou execução de projetos ou atividades nas áreas de atuação da Autarquia; executar atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2 CARGO 2: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: CONTÁBIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro regular no Conselho Regional de Contabilidade e Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: atividade de nível superior envolvendo a realização de serviços de assessoramento e emissão de pareceres; supervisionar trabalhos técnicos na sua área de atuação; analisar documentos contábeis e participar de auditorias internas; planejar, analisar, controlar, executar, e conciliar operações e registros sobre fatos contábeis, patrimoniais, financeiros, fiscais e orçamentários em consonância com a legislação e os sistemas contábeis pertinentes; coordenar a execução dos diversos registros contábeis e a apuração de seus resultados nos sistemas operacionais adotados pela autarquia; prestar, garantindo sua confiabilidade, as informações contábeis, fiscais e estatísticas exigidas pela legislação junto aos diversos órgãos; analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e orçamentários, inclusive quanto à regularidade de sua instrução; analisar registros contábeis e relatórios sobre custos com prestadores de serviços credenciados de acordo com parâmetros comparativos estabelecidos; analisar relatórios gerenciais e métodos estatísticos indicados por especialistas nas auditorias das contas; realizar, na área, atividades de gerenciamento, administração e operacionalização dos serviços necessários ao Regime Próprio de Previdência Social, relacionadas com a arrecadação, gestão de recursos, investimentos dos fundos previdenciários e pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões; gerir, executar, controlar e certificar procedimentos de compensação previdenciária afetos à área; participar de comissões encarregadas do desenvolvimento e execução de projetos ou atividades nas diversas áreas de atuação da Autarquia; executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.3 CARGO 3: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: FINANCEIRA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas ou em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro regular no Conselho Regional de Economia ou no Conselho Regional de Contabilidade e Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: analisar e acompanhar a execução e controle orçamentário, financeiro e patrimonial da Autarquia; analisar o cenário econômico-financeiro e o desempenho do mercado de valores; analisar as oportunidades de aplicação e resgates dos investimentos dos fundos de previdência; realizar auditorias e elaborar relatórios em sua área de atuação; analisar e realizar atividades relacionadas com a arrecadação e gestão dos recursos dos fundos previdenciários, sua conciliação bancária, bem como o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões; analisar e realizar atividades relacionadas com a liquidação e pagamento de compromissos da Autarquia; participar do planejamento estratégico e avaliar as políticas de impacto para a Autarquia; realizar análises econômico-financeiras; fazer estudos gerais sobre finanças públicas; orientar e coordenar grupos de trabalho, incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar ou participar de planejamentos, estudos, análises e projeções de natureza econômica, financeira e orçamentária, envolvendo atividades técnico-administrativas relacionadas à gestão e controle dos sistemas de previdência, geridas pela Autarquia; analisar relatórios e registros sobre custos com prestadores de serviços credenciados de acordo com parâmetros comparativos estabelecidos; analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e

orçamentários, inclusive quanto a regularidade de sua instrução; realizar atividades de gerenciamento, administração e operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social, relacionadas com a arrecadação e gestão de recursos dos fundos previdenciários, bem como atinentes ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões e outros compromissos financeiros; gerir, executar, controlar e certificar procedimentos de compensação previdenciária atinentes à área; planejar, pesquisar, coletar dados e acompanhar os modelos atuariais direcionados a determinação e acompanhamento dos riscos e reservas atuariais do sistema previdenciário conforme a legislação vigente e os parâmetros gerenciais estabelecidos pela Autarquia; acompanhar a evolução patrimonial dos bens móveis e imóveis componentes do ativo da autarquia, promovendo o controle físico de sua localização e a situação de sua integridade; elaborar anualmente inventário físico dos bens patrimoniais da Autarquia para cotejamento junto aos assentamentos contábeis, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de divergência; prestar assessoria direta às diversas áreas administrativas e operacionais da Autarquia no atendimento de demandas operacionais que envolvam a formulação e aplicação de cálculos matemático-financeiros complexos; gerar relatórios gerenciais e operacionais, garantindo sua qualidade e confiabilidade; participar de comissões encarregadas do desenvolvimento e execução de projetos ou atividades nas diversas áreas de atuação da Autarquia; executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4 CARGO 4: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: JURÍDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado nas atribuições preconizadas pelo art. 132 da Constituição Federal de 1988; consultar códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanhar os processos administrativos em todas as suas fases; assessorar a redação de documentos como ofícios, notas técnicas, memorandos, instruções, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária ou outras norteadas pela legislação na forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; planejar, organizar, e executar as atividades de assessoramento jurídico às diversas áreas de atuação da Autarquia; analisar e elaborar minutas de contratos, atos normativos internos e externos, consolidar e organizar a jurisprudência de interesse da Instituição, orientando o cliente interno e externo; verificar o cumprimento das normas constitucionais, leis, decretos, regulamentos, resoluções e outros atos normativos aplicáveis às áreas de atuação da Autarquia; participar de comissões encarregadas do desenvolvimento e execução de projetos e atividades nas diversas áreas de atuação da Autarquia; redigir ofícios, notas técnicas, memorandos, despachos sobre questões de natureza previdenciária, administrativa, fiscal, comercial, ou de outras áreas norteadas pela legislação pátria; exercer controle de prevenção e combate às fraudes previdenciárias; emitir parecer jurídico no âmbito da Autarquia, que deverá ser aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado sobre as seguintes matérias, dentre outras: a) processos que versem sobre a concessão de aposentadorias; b) licitações e contratos; c) sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como os demais procedimentos destes decorrentes; d) processo de direitos e deveres dos servidores públicos; e) processos versando sobre interesses do órgão, cujo conteúdo exija apreciação jurídica; f) processo de prestação de contas; g) cobranças administrativas; desenvolver atividades auxiliares que envolvam a defesa de interesses da Autarquia, em juízo ou fora dele, na forma da lei; preparar informações em Mandados de Segurança e nas demais ações ajuizadas; encaminhar

à Procuradoria-Geral do Estado processos administrativos que versem sobre créditos de qualquer natureza, para inscrição em dívida ativa e promover a cobrança judicial de créditos de qualquer natureza; executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas, de acordo com sua habilitação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.5 CARGO 5: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo Conselho de Classe e Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar programas sociais voltados para o bem-estar do segurado; prestar assessoria técnica através de relatórios sociais; realizar investigações sociais de interesse da Autarquia; pesquisar, planejar, analisar, coordenar e executar programas ou atividades técnicas na área do serviço social, relacionadas às áreas de atuação da Autarquia; desenvolver ações administrativas de assessoramento, consultoria e pesquisa pertinentes a sua área de atuação; orientar e monitorar as ações em desenvolvimento relacionadas à Autarquia; realizar visitas domiciliares e hospitalares na capital e no interior do Estado para realização de entrevistas, acompanhamentos e avaliações relacionadas aos controles das áreas de atuação da autarquia; prestar assessoria técnica manifestando-se nos processos administrativos e judiciais relativos às áreas de concessão, revisão e manutenção de benefícios, bem como na Perícia Previdenciária, dentro de sua área de atuação profissional; executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.6 CARGO 6: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: planejar, desenvolver, documentar, executar atividades relacionadas à produção, à implantação, manutenção, integração e monitoramento de soluções tecnológicas e recursos computacionais; elaborar projetos relacionados ao gerenciamento de serviços de TI; elaborar planos de acompanhamento e controle da produção de serviços de TI; implantar e gerir processos, procedimentos e rotinas de gerenciamento de serviços de TI; assessorar a implantação de sistemas quanto a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos; planejar, elaborar e ministrar treinamentos para usuários, relativos à utilização dos sistemas de informação; definir rotinas de execução e controle dos serviços de TI; manter sistemas aplicados de processamento de dados; auxiliar nos projetos e na elaboração de termos de referências para aquisição de equipamentos na área de tecnologia da informação; controlar e projetar a segurança das redes de computadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.501,49.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Área	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Total (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PcD	PPIQ	TOTAL	AC	PcD	PPIQ	TOTAL	
Cargo 1: Analista Previdenciário – Área: Administrativa	3	1	1	5	3	1	1	5	10
Cargo 2: Analista Previdenciário – Área: Contábil	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 3: Analista Previdenciário – Área: Financeira	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 4: Analista Previdenciário – Área: Jurídica	6	1	3	10	7	1	2	10	20
Cargo 5: Analista Previdenciário – Área: Serviço Social	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 6: Analista Previdenciário – Área: Tecnologia da Informação	2	*	*	2	1	1	1	3	5

Legendas:

*Em razão do quantitativo ofertado, não haverá reserva de vagas imediatas, sendo mantido o cadastro de reserva.

AC: ampla concorrência;

PcD: pessoa com deficiência;

PPIQ: pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

4.2 Os candidatos serão lotados em Maceió/AL.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021; na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema

que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado, antes da avaliação de títulos, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999,

do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original, de forma impressa**, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos **originais**, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o

candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de **deficiência visual**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de **deficiência física**, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Em caso de **deficiência intelectual**, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado, antes da avaliação de títulos, para se submeter ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por **três integrantes**, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, **concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, **deverá:**

- a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, durante o período indicado no edital de convocação,

imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) **apresentar-se** à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 200,00.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 **Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.**

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/área.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016; pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019; pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações; e pela Lei Estadual nº 9.716/2025.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; **ou**

b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual nº 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação do legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.8.2.8 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve apresentar a identificação do candidato e deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de ledor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de **uma hora** para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, a criança e um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 **Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição**, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da data provável estabelecida no **cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P_1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P_2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P_3)	–	–	
Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{p1} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e o número de itens da prova de conhecimentos específicos cujo gabarito seja alterado; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 , e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{p1}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens que sofreram alteração de gabarito no conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão

obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Área	Quantitativo de aprovados nas provas objetivas		
	AC	PcD	PPIQ
Cargo 1: Analista Previdenciário – Área: Administrativa	36	12	12
Cargo 2: Analista Previdenciário – Área: Contábil	18	10	10
Cargo 3: Analista Previdenciário – Área: Financeira	18	10	10
Cargo 4: Analista Previdenciário – Área: Jurídica	78	12	30
Cargo 5: Analista Previdenciário – Área: Serviço Social	18	10	10
Cargo 6: Analista Previdenciário – Área: Tecnologia da Informação	18	10	10

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/área estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.6 deste edital, serão ordenados por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 12 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de conhecimentos específicos para o cargo/área.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO SUBITEM 4.1 DESTE EDITAL

10.1 Serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos mais bem classificados (considerando-se a soma da nota final obtida nas provas objetivas e discursiva), até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital, aplicados os critérios de desempate de que tratam a alíneas “a” a “d” do subitem 13.9 deste edital.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência, tenham se autodeclarado negros, indígenas e(ou) quilombolas aprovados nas provas objetivas e discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 4.1 deste edital, serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados até completar o total de vagas e de cadastro de reserva estabelecido no referido subitem.

10.1.2 O candidato que não se enquadrar nos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na forma do item 10 deste edital.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo/área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo/área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,20	1,20
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo/área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
D	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo/área a que concorre.	0,65 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas **A** e **B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.2.1** deste edital; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

e) recurso cujo teor desprezite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

12.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, **exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.**

12.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

12.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases do certame estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da pontuação na avaliação de títulos.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13.6 deste edital, todos os candidatos aprovados, considerando o disposto no item 10 deste edital, serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

13.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.6.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- f) tiver a maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

13.6.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.6.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.6.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.6.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.6.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DA NOMEÇÃO E DA POSSE

14.1 Após a posse e entrada em exercício, será realizado o curso específico de formação, oferecido pela ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV), na forma a ser disciplinada por Instrução Especial, expedida pelo Conselho Diretor, nos termos do art. 19, parágrafo único da Lei Estadual nº 7.751/2015.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26.

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26, ressalvado o disposto nos subitens 15.3.2 e 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30

minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que

compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

15.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.1.3 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/áreas oferecidos neste certame.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO E ANALÍTICO: 1 Lógica sentencial (ou proposicional). 1.1 Proposições simples e compostas 1.2 Tabelas verdade. 1.3 Equivalências. 2 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3 Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos; compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 4 Problemas de lógica e raciocínio. 4.1 Problemas de contagem e noções de probabilidade. 5 Falácias. 6 Noções de estatísticas: média, moda, mediana e desvio-padrão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Comissões parlamentares de inquérito. 7.5 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5.1 Controle Externo e Sistemas de Controle Interno. 7.5.2 Tribunal de Contas da União. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público. 9.2 Advocacia Pública. 9.3 Defensoria Pública. 8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Constituição do Estado de Alagoas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office 365). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico. 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 6 Lei nº 13.709/2018 e atualizações. 7 Inteligência artificial. 7.1 Análise de dados (Pandas, NumPy, Jupiter, R). 7.2 Aprendizado de máquina. 7.2.1 Técnicas de classificação. 7.2.2 Técnicas de regressão. 7.2.3 Técnicas de agrupamento. 7.2.4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 7.2.5 Técnicas de associação. 7.2.6 Sistemas de recomendação. 7.3 Processamento de linguagem natural (PLN). 7.4 Visão computacional. 7.5 *Deep learning*. 8 *Business Intelligence* e *Datawarehouse*. 9 Modelagem de Dados Relacional e Multidimensional. 10 Ferramentas de Visualização de Dados. 11 Análise de Dados e construção de KPI. 12 Gerenciamento de projetos com metodologias ágeis. 13 Métodos e técnicas de resolução de problemas. 14 Método 5W2H, *Design Thinking*, Pensamento crítico, Método científico, Método PDCA, Método Lean. 15 *Big Data* e *Analytics*.

ÉTICA E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 *Compliance*: conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 6

Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Controle da administração pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 7.4 Improbidade administrativa. 9 Licitações e contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 14.133/2021. 9.1.2 Decreto nº 11.531/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de agosto de 2023.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1 Lei Complementar nº 70/2025 (Estabelece critérios técnicos e objetivos para a revisão da segregação de massa do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas). Lei Complementar nº 65/2024 (Altera a Lei Complementar Estadual nº 52/2019, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas). Lei nº 8.759/2022 (dispõe sobre a instituição do fundo garantidor da Alagoas Previdência – FGAP/AL, e dá outras providências. Lei Complementar nº 52/2019. Lei nº 6.288/2002. Lei nº 7.114/2009 (Reestrutura o regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais). Lei nº 7.751/2015 (Reestrutura a unidade gestora única do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do estado de alagoas, altera a sua personalidade jurídica, e dá outras providências).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta e fundacional. 1.2 Atos administrativos. 1.3 Requisição. 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Licitação pública. 4.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 4.2 Pregão. 4.3 Contratos e compras. 4.4 Convênios e termos similares. 4.5 Lei nº 14.133/2021.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 A função do órgão de Recursos Humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4 Competência interpessoal. 5 Gerenciamento de conflitos. 6 Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. 7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. 8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 10 Gestão por competências.

PREVIDÊNCIA: 1 Introdução ao direito previdenciário. 1.1 Regime geral de previdência social. 1.2 Regimes próprios de previdência social. 1.3 Regime de previdência complementar. 2 Previdência no Brasil. 2.1

Regramento constitucional (arts. 40 e 202). 3 Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 3.1 Lei Complementar nº 52/2019 e suas alterações.

CARGO 2: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: CONTÁBIL

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Sistema de contabilidade federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo patrimonial. 4 Variações patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Regime orçamentário e regime contábil. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo imobilizado. 6.2 Ativo intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). 10.1 Naturezas da informação contábil. 10.2 Código da conta contábil. 10.3 Atributos da informação contábil. 10.4 Regras de integridade do PCASP. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública. 14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Créditos adicionais. 16 Execução orçamentária e financeira. 17 Fonte ou destinação de recursos. 18 Suprimento de fundos. 19 Restos a pagar. 20 Despesas com pessoal. 20.1 Definições e limites. 20.2 Controle da despesa total com pessoal. 21 Despesas de exercícios anteriores. 22 Conta única do Tesouro Nacional. 23 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 23.1 Objetivos e usuários da informação contábil de propósito geral das entidades do setor público. 23.2 Características qualitativas. 23.3 Entidade que reporta a informação contábil. 23.4 Elementos das demonstrações contábeis. 23.5 Reconhecimento nas demonstrações contábeis. 23.6 Mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis. 24 NBC TSP 03 – provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 NBC TSP 04 – estoques. 26 NBC TSP 07 – ativo imobilizado. 27 NBC TSP 08 – ativo intangível. 28 NBC TSP 09 – redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. 29 NBC TSP 10 – redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa. 30 NBC TSP 11 – apresentação das demonstrações contábeis. 31 NBC TSP 12 – demonstração dos fluxos de caixa. 32 NBC TSP 13 – apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis. 33 NBC TSP 16 – demonstrações contábeis separadas. 34 NBC TSP 17 – demonstrações contábeis consolidadas. 35 NBC TSP 23 – políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. 36 Análise das demonstrações contábeis. 36.1 Análise horizontal e vertical. 36.2 Indicadores de estrutura de capital. 36.3 Indicadores de liquidez. 36.4 Indicadores de endividamento. 36.5 Análise de informações extraídas das notas explicativas. 37 MCASP 11ª edição. 38 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos, regime de competência e regime de caixa. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos

e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 11 Normas Brasileiras de Contabilidade.

CARGO 3: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: FINANCEIRA

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica: *laissez-faire*, intervencionismo, economia planejada. 1.1.2 Fatores de produção. 1.1.3 Curva de possibilidades de produção. 1.1.4 Papel dos preços. 1.2 Teoria da demanda. 1.2.1 Preferências e função utilidade. 1.2.2 Curvas de indiferença. 1.2.3 Restrição orçamentária. 1.2.4 Equilíbrio do consumidor. 1.2.5 Curva de demanda. 1.2.6 Curva de Engel. 1.2.7 Bens substitutos e bens complementares. 1.2.8 Bens inferiores e normais. 1.2.9 Bens de Giffen. 1.2.10 Elasticidades. 1.2.10.1 Elasticidade-preço da demanda e seus determinantes. 1.2.10.2 Efeito da mudança no preço de um bem sobre a receita total. 1.2.10.3 Elasticidade-renda da demanda. 1.2.10.4 Elasticidade cruzada da demanda. 1.2.10.5 Classificação de bens de acordo com as elasticidades. 1.2.11 Efeito-renda e efeito-substituição. 1.3 Teoria da oferta. 1.3.1 Função de produção. 1.3.1.1 Fatores de produção. 1.3.1.2 Isoquantas. 1.3.1.3 Produção de longo prazo versus produção de curto prazo, produto médio e produtividade marginal. 1.3.1.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.3.2 Custos de produção e linha de isocusto. 1.3.3 Minimização de custos. 1.3.4 Função custo total, custo médio e custo marginal. 1.3.5 Custos de longo prazo versus custos de curto prazo, custos fixos e custos variáveis. 1.3.6 Maximização de lucro. 1.3.7 Curva de oferta sob concorrência perfeita e equilíbrio médio-marginal. 1.3.8 Elasticidade-preço da oferta e seus determinantes. 1.4 Equilíbrio de mercado. 1.4.1 Equilíbrio sob concorrência perfeita, preço de equilíbrio e quantidade transacionada. 1.4.2 Mudanças de equilíbrio. 1.4.3 Excedente do consumidor e excedente do produtor. 1.4.4 Políticas de fixação de preços. 1.4.4.1 Preço máximo e preço mínimo. 1.4.4.2 Perdas de excedente, peso morto. 1.4.5 Efeito de tributos sobre o equilíbrio e sobre os excedentes. 1.5 Estruturas de mercado. 1.5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio e oligopólio: definição e caracterização. 1.5.2 Equilíbrio de mercado sob monopólio. 1.5.3 Oligopólios e cartelização. 1.5.4 Concorrência imperfeita e preço-prêmio. 1.5.4 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.5.6 Análise de competitividade. 1.5.7 Análise de indústrias e da concorrência. 1.5.8 Vantagens competitivas. 1.5.9 Cadeias e redes produtivas. 1.5.10 Competitividade e estratégia empresarial. 1.6 Teoria dos jogos. 1.6.1 Definições básicas: agentes (jogadores), ações, estratégia, resultados (payoffs). 1.6.2 Equilíbrios. 1.6.2.1 Equilíbrio em estratégia dominante. 1.6.2.2 Equilíbrio de Nash. 1.6.2.3 Equilíbrio perfeito em subjogos. 1.6.2.4 Dilema dos prisioneiros. 1.6.2.5 Estratégias mistas. 1.6.3 Jogos cooperativos e jogos de soma zero. 1.6.4 Equilíbrios minimax e maximin. 1.6.5 Jogos simultâneos e jogos sequenciais. 1.6.6 Aplicações: duopólio de Cournot e duopólio de Bertrand. 1.6.7 Jogos repetidos. 1.7 Equilíbrio geral. 1.7.1 Caixa de Edgeworth. 1.7.2 Ótimo de Pareto e melhoria de Pareto. 1.7.3 Trocas. 1.7.4 Primeiro teorema da economia do bem-estar. 1.7.5 Segundo teorema da economia do bem-estar. 2 Macroeconomia. 2.1 Contabilidade social. 2.1.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.1.2 Produto, renda e despesa agregados. 2.1.3 Conceito nominal versus real. 2.1.4 Conceito interno versus nacional. 2.1.5 Conceito bruto versus líquido. 2.1.6 Identidades macroeconômicas básicas. 2.1.7 Sistema de contas nacionais. 2.1.8 Contas nacionais no Brasil. 2.2 Balanço de pagamentos. 2.2.1 Balança comercial. 2.2.2 Balança de bens e serviços. 2.2.3 Balança de rendimentos. 2.2.4 Transferências unilaterais. 2.2.5 Balança de transações correntes. 2.2.6 Balança de capital. 2.2.7 Balança financeira. 2.2.8 Erros e omissões. 2.2.9 Resultado do balanço de pagamentos. 2.2.10 Reservas internacionais. 2.3 Agregados monetários. 2.3.1 Conceitos de moeda e quase-moeda. 2.3.2 Autoridade monetária e oferta de moeda. 2.3.3 As contas do sistema monetário. 2.3.4 Reservas monetárias. 2.3.5 Bancos e multiplicador bancário. 2.4 Teoria keynesiana. 2.4.1 Oferta e demanda agregadas. 2.4.2 Modelo IS-LM. 2.4.3 Políticas fiscal e monetária. 2.4.4 Economia aberta: modelo IS-LM-BP. 2.4.5 Câmbio fixo e flutuante. 2.4.6 Mobilidade de capitais. 2.4.7 Análises de equilíbrio nos modelos de economia fechada e economia aberta. 2.5 Inflação. 2.5.1 Definição de inflação. 2.5.2 Inflação de

demanda. 2.5.3 Inflação de custos. 2.5.4 Inflação inercial. 2.5.5 Política econômica e inflação: relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.6 Mercado de trabalho. 2.6.1 Oferta de trabalho. 2.6.2 Demanda de trabalho. 2.6.3 Equilíbrio no mercado de trabalho: salários e nível de atividade. 2.6.4 Salários, inflação e desemprego. 2.7 Economia internacional e comércio exterior. 2.7.1 Câmbio. 2.7.2 Tarifas, subsídios, cotas. 2.7.3 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.7.4 Globalização e organismos multilaterais. 2.7.5 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.1.1 Função estabilizadora, alocativa e distributiva. 3.1.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.1.3 Falhas de mercado e o papel do Estado na sua solução. 3.1.3.1 Externalidades. 3.1.3.2 Bens públicos. 3.1.3.3 Assimetria de informações. 3.1.4 Estado regulador e produtor. 3.1.5 Políticas fiscal e monetária. 3.1.6 Outras políticas econômicas. 3.2 Tributação. 3.2.1 Definição e tipos de tributos. 3.2.2 Imposto unitário e imposto ad valorem. 3.2.3 Impostos regressivos e progressivos. 3.2.4 Neutralidade tributária. 3.2.5 Imposto sobre valor agregado (IVA). 3.2.6 Imposto sobre patrimônio. 3.2.7 Imposto sobre renda. 3.3 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.4 Contabilidade fiscal. 3.4.1 Necessidade de financiamento do setor público (NFSP). 3.4.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.4.3 Dívida pública. 3.4.4 Sustentabilidade do endividamento público. 3.5 Finanças públicas no Brasil a partir dos anos 1980. 3.6 Inflação, crescimento e a função estabilizadora do Estado. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

FINANÇAS: 1 Características de operações e instrumentos do mercado financeiro e de capitais. 1.1 Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. 1.2 Títulos de dívida privada. 1.3 Securitização. 1.4 Operações 36 compromissadas. 1.5 Depósito a prazo e depósito interfinanceiro ou interbancário. 1.6 Ações. 1.7 Fundos de investimento. 1.8 Contratos futuros, a termo, swaps e de opções. 1.9 Derivativos de crédito. 2 Eficiência de Mercado. 2.1 Tipos de eficiência. 2.2 Propriedades dos mercados e dos agentes financeiros. 2.3 Estratégias de investimento. 3 Teoria de Carteiras. 3.1 Risco e retorno. 3.2 Seleção de investimentos por média-variância. 3.3 Diversificação do risco. 3.4 Fronteira eficiente. 3.5 Funções de utilidade e aversão ao risco. 3.6 Ativo livre de risco. 3.7 Custos de transações. 4 Apreçamento de ativos. 4.1 Modelo CAPM e suas extensões. 4.2 Teoria de Apreçamento por Arbitragem (APT). 5 Estrutura a termo de taxas de juros. 5.1 Principais teorias. 5.2 Taxas à vista e a termo. 5.3 Movimentos nas curvas de juros. 6 Renda fixa. 6.1 Apreçamento de instrumentos de renda fixa. 6.2 Gestão de carteiras de renda fixa. 6.3 *Duration* e convexidade. 7 Riscos dos fatores sociais, ambientais e de governança (ESG). 8 Risco. 8.1 Medidas de volatilidade. 8.2 VaR. 8.3 Premissas do modelo VaR. 8.4 Testes de estresse e de cenários.

CARGO 4: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: JURÍDICA

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo. 1.1.1 Conceito. 1.1.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos. 2 Administração pública. 2.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.2 Organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 2.3 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.4 Administração pública em sentido objetivo

e em sentido subjetivo. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.5 O silêncio no direito administrativo. 4.6 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 4.7 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.8 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.9 Atos administrativos gerais e individuais. 4.10 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.11 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.12 Ato administrativo inexistente. 4.13 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.14 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.15 Vícios do ato administrativo. 4.16 Teoria dos motivos determinantes. 4.17 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4.18 Cassação. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 6.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 7 Bens públicos. 7.1 Regime jurídico. 7.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 7.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 8 Licitações: modalidades e procedimentos. 9 Contratos administrativos. 9.1 Modalidades. 9.2 Tipos. 9.3 Procedimento. 9.4 Anulação e revogação. 10 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Parceria público-privada. 12.1 Lei nº 11.079/2004 e disposições doutrinárias. 12.2 Conceito. 12.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 12.4 Lei nº 8.987/1995. 13 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 14 Agentes públicos. 14.1 Espécies e classificação. 14.2 Cargo, emprego e função públicos. 14.3 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 14.4 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 15 Processo administrativo. 15.1 Lei nº 9.784/1999. 15.2 Processo administrativo disciplinar. 16 Poderes e deveres da administração pública. 16.1 Poder regulamentar. 16.2 Dever de agir. 16.3 Dever de eficiência. 16.4 Dever de probidade. 16.5 Dever de prestação de contas. 16.6 Uso e abuso do poder. 17 Improbidade administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutações constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 4.6 Ente estatal titular de direitos fundamentais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Controle de constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 *Exame in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Estado de defesa e estado de sítio. 10.2 Forças armadas. 10.3 Segurança pública. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Sistema

Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). 17 Direitos e interesses das populações indígenas. 18 Direitos das comunidades remanescentes de quilombos.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa de natureza tributária e não tributária.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributos: conceito e espécies; impostos; taxas; contribuição de melhoria; imunidades; impostos da União; impostos dos estados e do Distrito Federal; impostos dos municípios. 4 Repartição das receitas tributárias. 5 Código Tributário Nacional: competência tributária e suas limitações; normas gerais de direito tributário; norma tributária (espécies, vigência e aplicação, interpretação e integração, natureza). 6 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7 Responsabilidade tributária: responsabilidade dos sucessores; solidariedade e sucessão; responsabilidade pessoal e de terceiros; responsabilidade por infrações; responsabilidade supletiva. 8 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9 Garantias e privilégios do crédito tributário. 10 Administração tributária: fiscalização; sigilo fiscal; dívida ativa; certidões negativas. 11 Lei Complementar nº 118/2005.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos. 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Responsabilidade civil. 13 Posse.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas fundamentais do processo e direito processual intertemporal. 2 Sistema de justiça multiportas e meios adequados de solução de conflitos; equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/1996). 3 Jurisdição e competência. 3.1 Jurisdição contenciosa e voluntária. 3.2 Limites da jurisdição nacional. 3.3 Competência: critérios determinantes e reconhecimento de

incompetência. 4 Ação: conceito, natureza jurídica, condições, elementos e classificações. 5 Processo: pressupostos processuais, poderes e deveres das partes e do juízo, formação, suspensão e extinção. 6 Juiz (poderes, deveres, responsabilidade e impedimentos); auxiliares da justiça. 7 Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 7.1 Litisconsórcio: classificação e regime jurídico. 7.2 Intervenção de terceiros. 7.3 Distinções entre intervenção voluntária, provocada e legal. 7.4 Espécies previstas no CPC. 8 Atos processuais (forma, tempo, lugar, prazos e nulidades); comunicação dos atos processuais. 9 Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela da evidência e estabilização. 10 Processo de conhecimento: procedimento; petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou de mediação; respostas do réu; revelia; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; julgamento antecipado do mérito; julgamento antecipado parcial do mérito; audiência de instrução e julgamento; alegações finais. 11 Prova: princípios; meios de prova; ônus e valoração. 12 Sentença: conceito; requisitos; coisa julgada e liquidação de sentença. 13 Cumprimento de sentença e execução; títulos executivos judiciais e extrajudiciais; impugnação ao cumprimento e embargos do devedor. 14 Recursos. 14.1 Teoria geral, juízo de admissibilidade e de mérito. 14.2 Espécies recursais: agravo de instrumento, agravo interno, apelação, embargos de declaração e de divergência, recursos ordinário, especial e extraordinário. 14.3 Repercussão geral e relevância da questão federal. 15 Sistema de precedentes: incidente de resolução de demandas repetitivas e recursos repetitivos; ação rescisória; reclamação. 16 Mandado de segurança individual e coletivo; suspensão de segurança. 17 Ações coletivas: ação popular; ação civil pública; ação de improbidade administrativa; inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta. 18 Processo tecnológico: prática eletrônica (Lei nº 11.419/2006); julgamentos virtuais; inteligência artificial e transmissões ao vivo. 19 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilícitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a administração pública. 12 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. 2 Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. 3 Aplicação do direito previdenciário na administração pública. 4 Custeio da seguridade social. 4.1 Sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. 4.2 Hipóteses de incidência de contribuição. 5 Regime geral da previdência social. 5.1 Beneficiários, benefícios e custeio. 5.2 Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 5.3 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 6 Prescrição e decadência. 7 Regime próprio de previdência social. 7.1 Beneficiários, benefícios e custeio. 7.2 Disciplina constitucional. 7.3 Normas gerais. 7.4 Lei nº 9.717/1998 (dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos estados e do Distrito Federal) e suas alterações. 7.5 Lei nº 10.887/2004 (dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717/1998, nº 8.213/1991, nº 9.532/1997) e suas alterações. 7.6 Portaria MTP nº 1.467/2022 (disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998,

aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à Emenda Constitucional nº 103/2019) e suas alterações. 8 Legislação acidentária. 8.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 8.2 Moléstia profissional.

CARGO 5: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 1.3.1 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 3.1 Lei de regulamentação da profissão, Código de Ética Profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 5 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 5.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 5.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 5.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 5.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 6 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 6.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 6.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 6.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 6.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 7 Questão social e direitos de cidadania. 7.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 8 Política social. 8.1 Fundamentos, história e políticas. 8.2 Seguridade social no Brasil: relação Estado-sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 8.3 Políticas de saúde, de assistência social e de Previdência Social, e respectivas legislações. 8.4 Políticas sociais setoriais e respectivas legislações: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente. 8.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 8.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 8.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 8.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 8.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 8.6.5 Adoção e guarda. 8.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 8.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 8.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 8.6.9 Meninos e meninas de rua. 8.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 9 Legislação social. 9.1 Constituição Federal de 1988 e leis da seguridade social: Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 (planos de benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). 10 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 10.1 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira). 10.2 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa). 10.3 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 10.4 Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). 10.5 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 10.6 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 11 Normativos internacionais: Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude.

CARGO 6: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO: ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: I GESTÃO DE TI: 1 Ciclo PDCA. 2 Gerência de projetos: conceitos básicos. 3 PMBOK 7ª edição. 4 COBIT 2019. 5 ITIL v4. 6 Gerenciamento de processos de negócio: técnicas de mapeamento de processos; modelos AS-IS, TO-BE e TO-RUN; técnicas de análise e simulação de processos; construção e mensuração de indicadores de processos. 7 Modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades; workflow; BPMS. 8 *Decision model and notation* (DMN). 9 Noções de Planejamento estratégico e tático de TIC. **II SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** 1 Engenharia de software. 2 Ciclo de vida do software. 3 Análise e projeto de sistemas: padrões, práticas e princípios de orientação a objetos. 3.1 Design patterns. 3.2 princípios SOLID. 3.3 princípios GRASP. 3.4 *Unified process*. 3.5 UML 2. 3.6 *Domain Driven Design*. 3.7 Arquitetura hexagonal (portas e adaptadores). 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 5 Métricas e estimativas de software. 6 Qualidade de software. 7 CMMI-DEV v2.0, (MR-MPS-SW) GUIA GERAL MPS DE SOFTWARE (2021). 8 Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitación e especificação. 9 Metodologias e práticas ágeis. 9.1 Scrum. 9.2 XP. 9.3 Kanban. 9.4 Especificação por exemplo. 9.5 *Domain-driven design* (DDD). 10 Testes de software (unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade e carga). 11 Criptografia. 11.1 Conceitos básicos e aplicações. 11.2 Protocolos criptográficos. 11.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 11.4 Principais algoritmos. 12 Assinatura digital. 13 Certificado digital. 14 Desenvolvimento seguro de software: OWASP. **III FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS:** 1 Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. 2 Modelagem de dados: modelos relacional e multidimensional. 3 Administração de banco de dados relacionais. 3.1 Projeto e implantação de SGBDs relacionais (Microsoft SQL Server, Oracle, MySQL e PostgreSQL). 3.2 Administração de usuários e perfis de acesso. 3.3 Controle de proteção, integridade e concorrência. 3.4 Backup e restauração de dados. 3.5 Tolerância a falhas e continuidade de operação. 3.6 Monitoramento e otimização de desempenho, cluster de banco de dados. 4 Pipeline de dados: fundamentos, orquestração, integração, ETL, ELT e ferramentas. 5 OLAP. 6 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 7 Técnicas para pré-processamento de dados. 8 Processamento distribuído. 9 Data lake. 10 Conceitos, arquiteturas, técnicas e tarefas de data mining e *data warehouse*. 11 *Big data*: conceito, premissas, análise de dados e aplicações. 12 Ecossistema Hadoop: conceitos, arquitetura, componentes e implantação. 13 *Spark*: conceitos, arquitetura e aplicações. 14 Bancos de dados não relacionais: fundamentos, administração, desempenho e configuração (Key/Value, orientados a documentos e grafos). 15 *Massive Parallel Processing* (MPP). **IV CIÊNCIA DE DADOS:** 1 Fundamentos. 2 Classificação. 3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4 Regras de associação. 5 Modelagem relacional e multidimensional. 6 Aprendizagem de máquina: fundamentos, principais algoritmos e métricas de desempenho. 7 Regressão linear. 8 Regressão logística. 9 Análise de agrupamentos (clusterização). 10 Classificação. 11 Detecção de anomalias. 12 Modelagem preditiva. 13 Visão computacional. 14 Mineração de texto. 15 Redes neurais artificiais. 16 *Deep learning*. 17 Visualização e análise exploratória de dados. 18 *Business Intelligence*. 19 Inteligência Artificial (RAG e LLM). **V SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 1 Fundamentos. 2 Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 3 Classificação e controle dos ativos de informação. 4 Políticas de segurança. 5 Políticas de classificação da informação. 6 Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2023, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023, ABNT NBR ISO 22301:2020. 7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 8 Gerenciamento de acesso e identidade: conceitos, IAM, RBAC. 9 Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 10 Prevenção e tratamento de incidentes. 11 Gestão de riscos: ameaça, vulnerabilidade, impacto e formas de tratamento de riscos. 12 Gestão de continuidade de negócio. 13 Conceitos e tipos de ataques cibernéticos. 14 Conceitos e tipos de *malwares*. 15 Conceitos de monitoramento e análise de tráfego. 16 Criptografia. 16.1 Conceitos básicos e aplicações. 16.2 Protocolos criptográficos. 16.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 16.4 Principais algoritmos. 17 HTTPS/SSL. 18 Certificado digital: tipos de certificados digitais; padrões X.509 e ICP-Brasil. 19 DevSecOps: conceitos. **VI FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI:** 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. 2.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). 2.2 Instrução Normativa SGD/SEDGG/ME nº 94/2022. 2.3 Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021. 3 Elaboração e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação: Critérios de remuneração por esforço versus produto; Cláusulas e indicadores de nível de serviço; Papel do fiscalizador do contrato; Papel do preposto da contratada; Acompanhamento da execução contratual; Registro e notificação de irregularidades; Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas; Contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, em Pontos de Função – PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço. **VII SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM:** Conceitos de Computação em Nuvem: Elasticidade, Autoatendimento, *pay-per-use*; Diferença entre nuvem privada, híbrida e nuvem pública (AWS, Azure), vantagens e desvantagens de cada uma; Conceituação de IaaS, PaaS e SaaS; Infraestrutura como código (ANSIBLE); Arquitetura Serverless.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	15 a 19/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	6/7/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/6 a 3/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	22/6 a 31/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	16/7/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	17 e 18/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	29/7/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	3 e 4/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	4/8/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	20/8/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	20 a 22/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	21 e 22/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	4/9/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	4/9/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	15/9/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	27/9/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	29/9 a 6/10/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	29/9/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	30/9 a 6/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	7/10/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	4/11/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/alprev_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, através da Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:02900.0000000566/2026

Objeto: Contratação de Emp. Esp. em Serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: admsedics@gmail.com

Maiores informações no e-mail acima mencionado, bem como tel. (82) 98876-6290 - ou

presencialmente na Gerência Executiva Administrativa, situado na Avenida da paz, nº 1108,

Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050, no horário das 08 horas às 17 horas de segunda-feira à quinta-feira e até as 14h nas sextas-feiras.

Keith da Silva Mendes
Gerente Executiva Administrativa
Mat. 115-5

Protocolo 1088009

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMARH Nº 12/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS

Processo Administrativo Nº E:23010.0000000506/2026

Contrato SEMARH nº 12/2026

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. João Ygo da Costa Araújo, inscrito no CPF sob o nº 047.053.304-80, nomeado pelo DECRETO Nº 107.458, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATADA: A empresa 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 60.771.616/0001-98, com sede na Rua da Misericórdia, Nº 240, Jorge Vilas Boas Cidade: Santaluz, BA, CEP: 48.880-000 e com o seguinte endereço eletrônico rrcomerioldta01@outlook.com, representada pela sua Sócia Administradora, Sra. REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 095267085 20;

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de eletrodomésticos destinados à substituição de equipamentos obsoletos e ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor global R\$4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.544.1034.5126 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS HÍDRICOS. REGIÃO: 210 - TODO O ESTADO

PO : 000006 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES

NATUREZA DE DESPESA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB ELEMENTO: 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS

FONTE: 709 - COTA PARTE DE RECURSOS HÍDRICOS

Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2026.

Signatários: JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos HÍDRICOS E REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS pela empresa 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Protocolo 1088062

**Secretaria de Estado do
Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)**

GOVERNO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETEQ Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO E A EMPRESA AA SALDANHA.

Processo Administrativo nº E:13010.0000000031/2026

Extrato: nº 003/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Silvério Jorge, 368, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, representado(a) pelo Secretário de Estado, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, Matrícula 499-5.

CONTRATADA: empresa AA SALDANHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.714.214/0001-65, estabelecida na Rua Santa Sofia, 346, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-740, contato no E-mail: aasaldanha@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Aldo Alves Saldanha, inscrito no CPF sob o nº xxx9.352.xxx-xx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

GESTOR: O Assessor Especial, Sr. José André Alves da Silva Júnior, Mat. 513-4, designado como gestor.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, a partir de 10/06/2026 até 10/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do primeiro termo Aditivo: 10/06/2026.

Data do término da execução do primeiro termo Aditivo: 10/06/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026/2027, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ; Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do CONTRATO SETEQ Nº 004/2024 não alteradas pelo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira pelo Estado de Alagoas e Sr. Aldo Alves Saldanha pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário de Estado

Protocolo 1087759

GOVERNO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETEQ Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO E A EMPRESA KDS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:13010.0000000026/2026

Extrato: nº 004/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Silvério Jorge, 368, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, representado(a) pelo Secretário de Estado, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, matrícula 499-5.

CONTRATADA: KDS PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.300/0001-11, estabelecida na Av Eduardo Tadeu Lopes Da Silva, 582, Santos Dumont, Maceió/AL, CEP 57.075,550, neste ato representada por sua Sócio, Samuel Alexandre Souza do Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresário, CPF nº xxx.563.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Djanira Araujo, nº 15, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000, conforme de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

GESTOR: Sr. José Glicio Pereira do Nascimento, Mat. 327-1, designado como gestor.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 13/06/2026 até 13/06/2027,

podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do primeiro termo Aditivo: 13/06/2026.

Data do término da execução do primeiro termo Aditivo: 13/06/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 11.333.1026.3763 - Emprega Mais Alagoas; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do CONTRATO SETEQ Nº 005/2024 não alteradas pelo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira pelo Estado de Alagoas, e Samuel Alexandre Souza do Nascimento pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira

Secretário de Estado

Protocolo 1087763

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2026

A Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL torna público que se encontra aberta Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, complementada por manutenção preventiva, em 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da SETRAND/AL, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

O procedimento encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/22217896000106/2026/18>. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no período compreendido entre as 08h00 do dia 15 de junho de 2026 e as 08h00 do dia 19 de junho de 2026.

Dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail adm.setrand@gmail.com ou pelo telefone (82) 9 8802-3312.

Atenciosamente,

Marco André Willey Ramos
Superintendente Administrativo
SETRAND

Protocolo 1087963

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/AL Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000018997/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de escola do tipo 04 salas com quadra, no Município de Palmeira dos Índios/Alagoas, Aldeia Serra do Amaro, grupo indígena Xucuru Kariri - Lote 03.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que se encerraria no dia 12/06/2026, por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a se encerrar em 08/01/2027. Ao prazo de execução contratual é adicionado 180 (cento e oitenta) dias, contados da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo (SEI 39636388), levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026. Função: 12 - Educação; Subfunção: 368 - Educação Básica; Programa: 1012 - Construção do Saber; Ação 3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de Ensino da Educação Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Orçamentário (P.O.): 000455 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares para a Educação Indígena, Quilombola e do Campo; Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e

Transferências de Impostos, 0541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 005/2025, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.

Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Protocolo 1087787

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/AL Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000010338/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) espaços educativos com 12 (doze) salas de aula cada, em sistema modular pré-fabricado industrializado, off-site, com quadra coberta - Lote 03.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 25/07/2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 25/07/2027. Ao prazo de execução contratual é adicionado 180 (cento e oitenta) dias, contados da expiração do prazo inicialmente previsto em contrato, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual no 9.796/2026. Exercício financeiro de 2026; Função: 12 - Educação; Subfunção: 368 - Educação Básica; Programa: 1012 - Construção do Saber; Ação 3669 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de Ensino da Educação Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Orçamentário (P.O.): 000454 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Médio; Localização: 210 - Todo Estado. Fontes (opções): 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 0541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 009/2024, no art. 57, §1º, VI, §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.

Fernando Caumo - DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Protocolo 1088076

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Nº 30/ASSTAQ/POLC/AL/2026

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001714/2026

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Freezers que compõem o Patrimônio desta Polícia Científica de Alagoas.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1087838

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 1838/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000023632/2025
RESOLVE:

1. Remover a servidora PAULLINNE CYBELLE MENDES GONCALVES, CPF n° 039.192.064-28, Matrícula n° 424, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Administração Geral para a unidade de Homicídios do 1° Segmento da Região Metropolitana, a partir de 10/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087772

PORTARIA PC/AL N° 1842/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000007813/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO TORRES SOBRINHO, portador do CPF n° 098.894.854-00, matrícula n° 29655, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 55° DP - ARAPIRACA do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

THALIS SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087785

PORTARIA/PCAL N° 1843/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000007874/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS, CPF n°208.975.024-34, Matrícula n°41298, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 53° DP - ARAPIRACA para a unidade DELEGACIA DO 73° DP - ESTRELA DE ALAGOAS, a partir de 11/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió, 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087799

PORTARIA/PCAL N° 1845/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo E:20105.0000007754/2026;

RESOLVE:

Tornar público a adequação excepcional da escala de plantões - UALC 1.

DATA	DELEGADO PLANTONISTA	EQUIPE UALC 1	DELEGADO SUBSTITUTO
22/06/2026	UESLEI LIMA ROCHA	DELTA	DANILO TUZINO DE REZENDE
26/06/2026	UESLEI LIMA ROCHA	DELTA	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA
30/06/2026	UESLEI LIMA ROCHA	DELTA	ARTHUR CÉSAR SILVA DOS SANTOS
04/07/2026	UESLEI LIMA ROCHA	DELTA	MARCELO DOS SANTOS RIOS
08/07/2026	UESLEI LIMA ROCHA	DELTA	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, de 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087822

PORTARIA/PCAL N° 1844/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000007763/2026

Art. 1° RESOLVE: retificar a PORTARIA/PCAL N° 1771/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 02 de junho de 2026, que resolveu adequar excepcionalmente a escala de plantões - JUNHO/2026 - UALC 1 ao servidor EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n.º 008.167.809-60, matrícula n.º 895, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 3 CLASSE lotado(a) na unidade DH - UALC 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

DATA	DELEGADO PLANTONISTA	EQUIPE UALC 1	DELEGADO SUBSTITUTO
13/06/2026	EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	CHARLIE	DANILO TUZINO DE REZENDE

LEIA-SE:

DATA	DELEGADO PLANTONISTA	EQUIPE UALC 1	DELEGADO SUBSTITUTO
13/06/2026	EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	CHARLIE	DEIVID BALDUINO DIAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió, 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087823

PORTARIA PC/AL N° 1846/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°20105.0000007908/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora JESSICA DE SOUZA BATISTA, inscrita no CPF n°051.292.664-63, matrícula n°599, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (AFASTADOS) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

THALIS SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087857

PORTARIA/PCAL N° 1847/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo n° E:20105.0000007918/2026;

RESOLVE:

Designar à escrivã de polícia LORENA AVILA FERNANDEZ, matrícula 000.634-3, CPF: 137.771.117-08, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 1 - UALC1, no dia 14/06/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao escrivão de polícia JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA, matrícula 000.801-0, CPF 113.213.894-93.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1087859

PORTARIA/PCAL N° 1835/2026 *

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000007777/2026

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA, CPF n°113.213.894-93, Matrícula n° 801, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7° SEGMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 10/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

*Reproduzida por Incorreção.

PORTARIA/PCAL N° 1848/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000007777/2026, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora LORENA AVILA FERNANDEZ, CPF n°137.771.117-08, Matrícula n° 634, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DH - 7° SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7° SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 1849/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000001292/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF n°068.510.584-99, matrícula n°365, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade Coordenação da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital. do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - N° 263/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01206.0000009459/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 1087760

NP N° 40139269/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA - CURSO DE ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CENISP

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 do Decreto n° 93.446, de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000028852/2026 (Solicitação de execução do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026) e E:01206.0000038554/2026 (Indicação, designação e dispensa do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para a Corporação, como convidados, os instrutores abaixo descritos para instrutoria no Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026, ressaltando que os referidos profissionais ministrarão as aulas de forma totalmente voluntária, tendo expressamente renunciado a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, conforme consta no processo administrativo SEI E:01206.0000038554/2026:

DISCIPLINA	C/H	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
Fundamentos de Entrevista em Inteligência	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Comunicação Verbal e Não Verbal e Entrevista	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Análise Comportamental para Entrevista	12h	Maj PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497
Cidadania e Direitos Humanos	04h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Respeito ao Veterano	02h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Fundamentos de Operações de Inteligência	04h	Cap PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	04304711490
Entrevista de Testemunhas e Vítimas	04h	Cap PM	WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO FILHO	06163095464
Estória Cobertura	04h	Ten PM	RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	05117738462
Entrevista de Avaliação e Seleção	06h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486
Simulação de Entrevistas e Feedback	08h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 40142145/2026-CG/APMSAM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA- CURSO DE ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CENISP

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI E:01206.0000028852/2026 (Solicitação de execução do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026) e E:01206.0000038554/2026 (Indicação, designação e dispensa do Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, os docentes convidados pelo Comandante da APMSAM abaixo descritos para instrutoria no Curso de Entrevista de Inteligência de Segurança Pública - CENISP/2026, ressaltando que os referidos profissionais ministrarão as aulas de forma totalmente voluntária, tendo expressamente renunciado a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, conforme consta no processo administrativo SEI E:01206.0000038554/2026:

DISCIPLINA	C/H	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
Fundamentos de Entrevista em Inteligência	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Comunicação Verbal e Não Verbal na Entrevista	04h	Ten Cel PM	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	00818099488
Análise Comportamental para Entrevista	12h	Maj PM	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497
Cidadania e Direitos Humanos	04h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Respeito ao Veterano	02h	Cap PM	CAMILA MARIA GAMA DE SA	06147059408
Fundamentos de Operações de Inteligência	04h	Cap PM	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS	04304711490
Entrevista de Testemunhas e Vítimas	04h	Cap PM	WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO FILHO	06163095464
Estória Cobertura	04h	Ten PM	RAFAEL DOUGLAS DE MESQUITA SILVA	05117738462
Entrevista de Avaliação e Seleção	06h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486
Simulação de Entrevistas e Feedback	08h	Ten PM	FABRICIO LEITE SALES	06410004486

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 261/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000065964/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 262/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000072188/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 260/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000082112/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000007962/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Ana Maria Leitão Peixoto Tenório Sena, RG Nº 2589597 e do CPF Nº ***.127.***.**, na qualidade de cônjuge do militar falecido Sérgio Antônio Freitas Tenório, portador do CPF Nº ***.940.***.**, Matrícula Nº 93017 e Nº de Ordem 0076949, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39085904, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 39715519, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 39802079, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 11 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1087778

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.00000060251/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria José Manso Saraiva, RG Nº 1325890 e do CPF Nº ***.305.***.**, na qualidade de companheira do militar falecido David Roberto Deodato dos Santos, portador do CPF Nº ***.314.***.**, Matrícula Nº 93017 e Nº de Ordem 0076949, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39581191, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-39597795, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 39735203, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 04 de maio de 2026

Maceió, 10 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1087779

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 11 de junho de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão do seguinte processo.

PROCESSO: 01206.0000014922/2026

Interessada: Ana Clara Santana Correia

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1087794

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 11 de junho de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de Isenção de IRPF do seguinte processo.

PROCESSO: E:01206.0000034560/2026

Interessada: Maria de Fátima da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1087890

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000024738/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Rosiane da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade Nº 3976969-0 e do CPF Nº ***.993.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado Ailton Isidoro da Silva, portador do CPF Nº ***.429.***-**, Matrícula Nº 0037636-1 e Nº de Ordem 0076925, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39678647, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 39859630, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 39959404, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 10 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1087895

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.

 **Alagoas sem fome** |  **ALAGOAS GOVERNO**

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMÃO - Respondendo interinamente

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 383/2026

EXTRATO: Nº 638/2026
PROCESSO: 04105.0000001479/2024
ATA DE RP Nº 383/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.225/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 04
- INTENÇÃO RP Nº 217/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 383/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40168246.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000576/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0004-00, Inscrição Estadual: 1133548-35, representado pelo Sra. MARTA GARCIA SANT ANNA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 8.290,38 (oito mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001479/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Venetoclax, concentração: 10mg + 50mg + 100mg, Adicional, Comprimidos A + B + C; UND: Comprimido; Unidade de Medida Complementar: Comprimido revestido; QUANT: 42; MARCA/MODELO: VENCLEXTA / Abbvie Ireland - Sligo Irlanda / '100 MG X 14 + 100 MG X 7 + 10 MG X 114 + 50 MG; Valor unitário: R\$ 197,39; Valor total: R\$ 8.290,38.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, SESAU - 42 und.;

Protocolo 1087861

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 484/2026

EXTRATO: Nº 639/2026
PROCESSO: 04105.0000001720/2024
ATA DE RP Nº 484/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.006/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAMU 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 249/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 484/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40169870.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000411/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.298.936/0001-39, representado pelo Sr. EDÍLSON ABDALA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 11.840,40 (onze mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001720/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Lanterna Não Elétrica Tamanho Pilha: Aaa Tipo Foco: Fixo Características Adicionais: Régua E Medidor De Pupila Para Profissionais Da As Aplicação: Hospitalar Tipo Lâmpada: Led Modelo: Pen Light; UND: Unidade; QUANT: 414; MARCA/MODELO: A.K / Ref. Lanterna Clínica Med Led; Valor unitário: R\$ 28,60; Valor total: R\$ 11.840,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, CBMAL - 316 und.; PMAL - 08 und.; SESAU - 90 und.;

Protocolo 1087862

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 496/2026

EXTRATO: Nº 640/2026
PROCESSO: 04105.0000000981/2025
ATA DE RP Nº 496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.263/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 496/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40174782.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000353/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, representado pelo Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 28.660.637,93 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000981/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8b Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GBn Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre.; UND: Unidade; QUANT: 3.724; MARCA/MODELO: DATEN / DC6D-S; Valor unitário: R\$ 5.489,00; Valor total: R\$ 20.441.036,00.

Item 04, Descrição: Microcomputador Memória Ram: 32 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Até 2 Tb Monitor: Sem Monitor POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre Outros Recursos: Conforme Edital.; UND: Unidade; QUANT: 993; MARCA/MODELO: DATEN / DC6D-S; Valor unitário: R\$ 6.889,00; Valor total: R\$ 6.840.777,00.

Item 10, Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL; Tipo De Tela: Led; Formato Tela: Widescreen; Qualidade De Imagem: Full Hd; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display; Alimentação: Bivolt; Garantia On Site: 12 MESES.; UND: Unidade; QUANT: 2.507; MARCA/MODELO: DATEN / DM238; Valor unitário: R\$ 549,99; Valor total: R\$ 1.378.824,93.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, AL PREV - 80 und.; AMGESP - 50 und.; CBM - 50 und.; DEA - 03 und.; DETRAN - 199 und.; EMATER - 20 und.; FAPEAL - 60 und.; IDERAL - 04 und.; ITEC - 20 und.; JUCEAL - 17 und.; PC - 429 und.; PGE - 100 und.; PM - 299 und.; POLCAL - 50 und.; PROCON - 20 und.; SEADES - 10 und.; SECDEF - 66 und.; SECOM - 20 und.; SECTI - 120 und.; SEDICS - 15 und.; SEFAZ - 249 und.; SELAJ - 15 und.; SEMARH - 10 und.; SEPLAG - 199 und.; SEPREV - 100 und.; SERFI - 16 und.; SERIS - 50 und.; SESAU - 942 und.; SETEQ - 30 und.; SETRAND - 25 und.; SSP - 207 und.; UNCISAL - 249 und.;

Item 04, AL PREV - 05 und.; AMGESP - 32 und.; CBM - 99 und.; DEA - 70 und.; DETRAN - 50 und.; FAPEAL - 16 und.; GAB. CIVIL - 30 und.; IDERAL - 01 und.; ITEC - 59 und.; JUCEAL - 05 und.; PC - 69 und.; PM - 50 und.; SEAGRI - 50 und.; SEFAZ - 50 und.; SELAJ - 15 und.; SEMARH - 05 und.; SEPLAG - 50 und.; SEPREV - 10 und.; SERFI - 05 und.; SERIS - 10 und.; SESAU - 116 und.; SETRAND - 10 und.; SSP - 60 und.; UNEAL - 126 und.;

Item 10, AL PREV - 76 und.; AMGESP - 105 und.; CBM - 95 und.; DEA - 24 und.; DETRAN - 143 und.; EMATER - 11 und.; FAPEAL - 29 und.; IDERAL - 07 und.; ITEC - 57 und.; JUCEAL - 10 und.; PC - 191 und.; PGE - 95 und.; PM - 191 und.; POLCAL - 48 und.; PROCON - 29 und.; SEADES - 10 und.; SEAGRI - 48 und.; SECDEF - 19 und.; SECTI - 115 und.; SEDICS - 19 und.; SEDUC - 29 und.; SEFAZ - 286 und.; SELAJ - 29 und.; SEMARH - 10 und.; SEPREV - 19 und.; SERFI - 19 und.; SERIS - 48 und.; SESAU - 339 und.; SETEQ - 14 und.; SETRAND - 19 und.; SSP - 134 und.; UNCISAL - 239

Protocolo 1087968

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 497/2026

EXTRATO: Nº 641/2026
PROCESSO: 04105.0000000981/2025
ATA DE RP Nº 497/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.263/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 497/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40174802.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000353/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.374.975/0001-01, representado pelo Sr. DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 75.790,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000981/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (cota), Descrição: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8b Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Armazenamento GBn Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre; UND: Unidade; QUANT: 13; MARCA/MODELO: DATEN / DC6D-S; Valor unitário: R\$ 5.830,00; Valor total: R\$ 75.790,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (cota), DETRAN - 01 und.; PC - 01 und.; PM - 01 und.; SEFAZ - 01 und.; SEPLAG - 01 und.; SESAU - 06 und.; SSP - 01 und.; UNCISAL - 01 und.;

Protocolo 1087971

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 502/2026

EXTRATO: Nº 643/2026
PROCESSO: 04105.0000000981/2025
ATA DE RP Nº 502/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.263/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 502/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40174831.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000353/2025-000009.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ANM NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 47.675.120/0001-52, representado pelo Sr. ALBERTO NOBUMASSA MANO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000981/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 17 (cota), Descrição: Switch Quantidade Portas: 8 UM Tipo Portas: Rj45; Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps; Suporte Vlan: 32; Alimentação: 5 V; Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix; Tipo: Switch Gerenciável.; UND: Unidade; QUANT: 92; MARCA/MODELO: TP-Link / TL-SG108E; Valor unitário: R\$ 330,00; Valor total: R\$ 30.360,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17 (cota), CBM - 02 und.; FAPEAL - 02 und.; GAB. CIVIL - 04 und.; PC - 17 und.; PGE - 01 und.; PM - 15 und.; SEADES - 01 und.; SEAGRI - 05 und.; SECDEF - 04 und.; SEMARH - 01 und.; SEPREV - 07 und.; SERFI - 01 und.; SESAU - 29 und.; SETEQ - 01 und.; SSP - 01 und.; UNCISAL - 01 und.;

Protocolo 1087975

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 503/2026

EXTRATO: Nº 644/2026
PROCESSO: 04105.0000000981/2025
ATA DE RP Nº 503/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.263/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 503/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40174900.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000353/2025-000010.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES, CNPJ: 37.030.675/0001-93, representado pelo Sr. SERGIO DA SILVA SANTANA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 603.100,00 (seiscentos e três mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,
Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000981/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Switch Quantidade Portas: 24 UM Tipo Portas: Gigabit Ethernet; Velocidade Porta: 1000 Mbps; Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento; Tipo: Switch Gerenciável; UND: Unidade; QUANT: 305; MARCA/MODELO: D-LINK / Dgs-1510-28xmp; Valor unitário: R\$ 1.850,00; Valor total: R\$ 564.250,00.

Item 19 (cota), Descrição: Switch Quantidade Portas: 24 UM Tipo Portas: Gigabit Ethernet; Velocidade Porta: 1000 Mbps; Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento; Tipo: Switch Gerenciável; UND: Unidade; QUANT: 21; MARCA/MODELO: D-LINK / Dgs-1510-28xmp; Valor unitário: R\$ 1.850,00; Valor total: R\$ 38.850,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, CBM - 19 und.; DEA - 05 und.; EMATER - 03 und.; FAPEAL - 08 und.; IDERAL - 01 und.; PC - 90 und.; PGE - 04 und.; PM - 37 und.; SEADES - 04 und.; SEAGRI - 05 und.; SECDEF - 03 und.; SECTI - 08 und.; SEDUC - 19 und.; SEMARH - 02 und.; SEPREV - 19 und.; SERFI - 02 und.; SERIS - 09 und.; SESAU - 41 und.; SETEQ - 05 und.; SETRAND - 02 und.; UNCISAL - 08 und.; UNEAL - 11 und.;

Item 19 (cota), CBM - 01 und.; PC - 10 und.; PM - 03 und.; SEDUC - 01 und.; SEPREV - 01 und.; SERIS - 01 und.; SESAU - 03 und.; UNEAL - 01 und.;

Protocolo 1087978

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 499/2026

EXTRATO: Nº 642/2026

PROCESSO: 04105.0000000981/2025

ATA DE RP Nº 499/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.263/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - INTENÇÃO DE RP Nº 076/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 499/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40174816.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000353/2025-000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64, representado pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 4.383.971,64 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,

Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000981/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: Notebook Bateria: Até 4 Células, Tela: Até 14 POL, Núcleo Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 5 A 8 G; UND: Unidade; QUANT: 1.032; MARCA/MODELO: Avell / B.ON 15U; Valor unitário: R\$ 3.676,97; Valor total: R\$ 3.794.633,04.

Item 07 (cota), Descrição: Notebook Bateria: Até 4 Células, Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 5 A 8, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 5 A 8 G; UND: Unidade; QUANT: 16; MARCA/MODELO: Avell / B.ON 15U; Valor unitário: R\$ 3.676,97; Valor total: R\$ 58.831,52.

Item 16, Descrição: Switch Quantidade Portas: 8 UM Tipo Portas: Rj45; Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps; Suporte Vlan: 32; Alimentação: 5 V; Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix; Tipo: Switch Gerenciável; UND: Unidade; QUANT: 276; MARCA/MODELO: TP-link / ES208G; Valor unitário: R\$ 180,58; Valor total: R\$ 49.840,08.

Item 20, Descrição: Switch Quantidade Portas: 48 UM Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000; Velocidade Porta: 10/100/1000; Alimentação: 90/240 VCA; Tipo: Switch Gerenciável; UND: Unidade; QUANT: 220; MARCA/MODELO: TP LNK / TL SG3452; Valor unitário: R\$ 2.184,85; Valor total: R\$ 480.667,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, AL PREV - 10 und.; CBM - 20 und.; DEA - 01 und.; IDERAL - 02 und.; PC - 118 und.; PGE - 98 und.; PM - 295 und.; SEADES - 04 und.; SECDEF - 10 und.; SECTI - 20 und.; SEPREV - 98 und.; SERFI - 08 und.; SERIS - 30 und.; SESAU - 64 und.; SETEQ - 15 und.; SSP - 200 und.; UNCISAL - 39 und.;

Item 07 (cota), PC - 02 und.; PGE - 02 und.; PM - 05 und.; SEPREV - 02 und.; SESAU - 01 und.; SSP - 03 und.; UNCISAL - 01 und.;

Item 16, CBM - 08 und.; FAPEAL - 08 und.; GAB. CIVIL - 11 und.; PC - 53 und.; PGE - 03 und.; PM - 45 und.; PROCON - 02 und.; SEADES - 05 und.; SEAGRI - 15 und.; SECDEF - 11 und.; SEMARH - 04 und.; SEPREV - 23 und.; SERFI - 03 und.; SESAU - 76 und.; SETEQ - 04 und.; SSP - 03 und.; UNCISAL - 02 und.;

Item 20, AMGESP - 04 und.; CBM - 19 und.; FAPEAL - 04 und.; GAB. CIVIL - 02 und.; JUCEAL - 06 und.; PC - 37 und.; PGE - 04 und.; PM - 37 und.; POLCAL - 19 und.; SEADES - 09 und.; SEAGRI - 03 und.; SELAJ - 02 und.; SEPLAG - 05 und.; SESAU - 39 und.; SETEQ - 05 und.; SSP - 14 und.; UNCISAL - 11 und.;

Protocolo 1088053

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 381/2026

EXTRATO: Nº 637/2026

PROCESSO: 04105.0000001868/2024

ATA DE RP Nº 381/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.114/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 264/2024,

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 381/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40167033.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000395/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.705.145/0001-54, representado pela Sra. ELIANA DE JESUS DIAS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 138.298,44 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 12 de junho de 2026,

Fim: 12 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001868/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Octreotida, dosagem: 0,1 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Ampola 1 ML; QUANT: 1.953; MARCA/MODELO: SUN FARMA CEUTICA / AMPOLA 1ML; Valor unitário: R\$ 53,11; Valor total: R\$ 103.723,83.

Item 12 (cota), Descrição: Octreotida, dosagem: 0,1 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Ampola 1 ML; QUANT: 651; MARCA/MODELO: SUN FARMA CEUTICA / AMPOLA 1ML; Valor unitário: R\$ 53,11; Valor total: R\$ 34.574,61.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, SESAU - 1.953 und.;

Item 12 (cota), SESAU - 651 und.;

Protocolo 1087858

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2815, de 02 de junho de 2026, página 39.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001848/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.088/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.088/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 02,

destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, para os itens: 01, 02, 03, 10, 22 e 24, pelo valor total de R\$ 36.412,25 (trinta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52, para os itens: 05 e 08, pelo valor total de R\$ 20.948,80 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, para os itens: 06, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 78.216,16 (setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, para o item: 07, pelo valor total de R\$ 11.481,12 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 45.107.793/0001-80, para os itens: 09 e 11, pelo valor total de R\$ 13.857,08 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens: 12, 14 e 26, pelo valor total de R\$ 24.019,72 (vinte e quatro mil dezenove reais e setenta e dois centavos); EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, para os itens: 13, 15, 16 e 18, pelo valor total de R\$ 12.616,80 (doze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, para os itens: 17, 23 e 25, pelo valor total de R\$ 11.776,35 (onze mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0002-50, para o item: 19, pelo valor total de R\$ 42.187,08 (quarenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 251.515,36 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088055

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2820, de 11 de junho de 2026, página 68.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000298/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.099/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.099/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 07.986.035/0001-90, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 10 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088057

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:34000.0000019568/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.219/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado

na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.219/2025, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40, para os itens: 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 209.225,10 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 209.225,10 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1088059

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000174/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.141/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.141/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (SAMU), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, para os itens: 02, 03, 04 e 12, pelo valor total de R\$ 95.893,89 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ: 60.734.271/0001-00, para os itens: 05 e 06, pelo valor total de R\$ 11.913,00 (onze mil novecentos e treze reais); ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.366.302/0001-77, para o item: 07, pelo valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.066.880/0001-53, para os itens: 08, 09 e 11, pelo valor total de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais); e PORCINA LEANDRO DA SILVA, CNPJ: 13.153.134/0001-94, para o item: 10, pelo valor total de R\$ 8.015,00 (oito mil quinze reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 177.651,89 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088060

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001966/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.134/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.134/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 12, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.894.188/0001-92, para os itens: 01 e 10, pelo valor total de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais); DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.186.181/0001-04, para o item: 05, pelo valor total de R\$ 10.403,91 (dez mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos); e NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 23.236.167/0001-51, para o item: 09, pelo valor total de R\$ 139.968,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 231.171,91 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088064

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001565/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.066/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.066/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (DIAGNÓSTICO), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90, para os itens: 01, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 91.490,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais); M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 48.873.564/0001-65, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 47.528,28 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.482.591/0001 -53, para o item: 05, pelo valor total de R\$ 27.267,50 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.526.822/0001-92, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 57.589,40 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60, para os itens: 11 e 13, pelo valor total de R\$ 400.260,00 (quatrocentos mil duzentos e sessenta reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, para o item: 12, pelo valor total de R\$ 62.535,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais); e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, para o item: 14, pelo valor total de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 728.530,18 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088066

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000681/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.072/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.072/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS 01), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, CNPJ: 30.548.258/0001-98, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 1.640.997,60 (um milhão, seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.999.291/0002-10, para os itens: 03 e 04, pelo valor total de R\$ 1.080.408,42 (um milhão, oitenta mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos); e FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40, para o item: 05, pelo valor total de R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.744.348,52 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088067

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001849/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.090/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.090/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, para os itens: 01, 06 e 07, pelo valor total de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, para os itens: 05, 10, 12, 17 e 21, pelo valor total de R\$ 67.799,70 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, para o item: 08, pelo valor total de R\$ 11.709,60 (onze mil setecentos e nove reais e sessenta centavos); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para o item: 09, pelo valor total de R\$ 18.453,60 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); CIRURGICA RC LTDA, CNPJ: 57.700.108/0001-04, para os itens: 15 e 18, pelo valor total de R\$ 63.403,20 (sessenta e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para o item: 19, pelo valor total de R\$ R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais); e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, para o item: 20, pelo valor total de R\$ 93.631,95 (noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 295.388,25 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088068

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000175/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.121/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.121/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.074.484/0001-02, para os itens: 01 e 11, pelo valor total de 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, para o item: 04, pelo valor total de R\$ 651,36 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001-30, para os itens: 05 e 08, pelo valor total de R\$ 2.215,80 (dois mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS

LTDA, CNPJ: 45.107.793/0001-80, para os itens: 06 e 07, pelo valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais); EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, para os itens: 10 e 14, pelo valor total de R\$ 79.161,60 (setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o item: 21, pelo valor total de R\$ 159.942,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais); e CIRURGICA RC LTDA, CNPJ: 57.700.108/0001-04, para o item: 22, pelo valor total de R\$ 56.232,24 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 330.982,92 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088069

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000485/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.161/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.161/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DERIVADOS 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 10.285,10 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); e DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ: 27.176.482/0001-91, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 72.178,20 (setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 82.463,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088072

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000251/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.148/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.148/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ: 39.252.780/0001-00, para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 85.946,18 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos); NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70, para o item: 04, pelo valor total de R\$ 174,68 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14, para o item: 05, pelo valor total de R\$ 2.451,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 88.572,81 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088073

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001847/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.095/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.095/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, para os itens: 01, 03, 04, 10, 17 e 21, pelo valor total de R\$ 60.928,60 (sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.231.355/0001-02, para os itens: 02, 11 e 12, pelo valor total de R\$ 33.599,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais); CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.074.484/0001-02, para os itens: 06, 09 e 19, pelo valor total de R\$ 56.282,48 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para os itens: 08, 16 e 18, pelo valor total de R\$ 16.791,70 (dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos); SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 55.007.465/0001-66, para o item: 14, pelo valor total de R\$ 22.437,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais); MAIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para o item: 15, pelo valor total de R\$ 15.976,80 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); e FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0002-50, para o item: 20, pelo valor total de R\$ 50.626,80 (cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 256.642,38 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1088085

No dia 11 de junho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AL. PREV.	Proc.Nº4799.5148/2025	Contratação de empresa;
AL. PREVIDÊNCIA	Proc.Nº4799.1225/2026	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.1192/2026	Adequação da identidade visual dos veículos oficiais locados durante o período eleitoral;
AMGESP	Proc.Nº4105.1193/2026	Adequação da identidade visual dos veículos oficiais locados durante o período eleitoral;
AMGESP	Proc.Nº4105.1195/2026	Prorrogação de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1194/2026	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1196/2026	Prorrogação de ata de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1637/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios médicos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1674/2025	Aquisição de materiais de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº4105.858/2026	Envio mensal de informações;
AMGESP	Proc.Nº4105.939/2026	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.1197/2026	Informações sobre apostilamento de atas de registro de preço;

AMGESP	Proc.º4105.1905/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.628/2026	Solicitação de transferência de valores;
AMGESP	Proc.º4105.962/2026	Débitos de telefonia;
AMGESP	Proc.º4105.548/2026	Celebração de termo aditivo;
AMGESP	Proc.º4105.1058/2026	Solicitação de providências;
CASAL	Proc.º19620.13170/2025	Informe sobre indisponibilidade de linha;
CBMAL	Proc.º1203.3286/2025	Aquisição de viatura;
DESENVOLVE	Proc.º25050.084/2026	Substituição de aparelhos com defeito;
IDERAL	Proc.º44080.333/2026	Disponibilização de veículo;
PCAL	Proc.º20105.3726/2026	Solicitação de aparelho telefônico;
PCAL	Proc.º20105.20594/2025	Contratação de empresa;
PGE	Proc.º1204.6438/2026	Atualização cadastral de servidor;
PMAL	Proc.º1206.52893/2025	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.º1206.23178/2024	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc.º1206.16545/2026	Contratação de empresa;
SECTI	Proc.º30010.677/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc.º1800.29798/2026	Solicitação de autorização;
SEMARH	Proc.º23010.1650/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.1651/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.1389/2026	Aquisição de material de expediente;
SEMARH	Proc.º23010.276/2026	Aquisição de materiais e utensílios;
SERIS	Proc.º34000.4979/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
SSP	Proc.º2100.3364/2025	Contratação de empresa;
UNCISAL	Proc.º41010.4874/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.4101/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.3792/2026	Restituição de saldo em ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.2074/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.26191/2025	Restituição de saldo em ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.25123/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.º41010.23853/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNEAL	Proc.º4104.644/2026	Contratação de empresa;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1088086

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 631/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000000544/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. **.

CONTRATADO: F CAMPOS SANTOS E SANTOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 21.599.589/0001-66

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece: União dos Palmares - Maceió,

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. **. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 631/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1087903

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 636/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004173/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. **. CONTRATADO: M B S TRANSPORTES LTDA , CNPJ nº 21.097.232/0001-80

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece: União dos Palmares - Maceió,
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. **. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 636/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1087904

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 813/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002987/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. **. CONTRATADO: BK TRANSPORTES E CIA LTDA , CNPJ nº 24.668.503/0001-06

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Atalaia - Maceió (via Pólo).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. **. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 813/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1088021

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000327/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.

as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes . Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 12 de maio de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1087932

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 19/2026

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o teor do processo SEI nº E:19620.0000004607/2026, e conforme o que fora deliberado na Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 01 de junho de 2026, CONSIDERANDO o vencimento da RD nº 04/2025 em 01/06/2026, que criou a Comissão de Licitação para receber, processar e julgar os processos licitatórios eletrônicos e presenciais relativos às aquisições, contratações de serviços, projetos e obras de engenharia;
RESOLVE a partir do dia 01/06/2026, renovar a referida Comissão, conforme detalhamento disposto abaixo:

TITULARES:

Assessora de Licitações e Contratos e Autoridade Competente: Dayselanea Correia de Oliveira Silva, matrícula 2584
Pregoeira e Equipe de Apoio:
Suely da Costa Barbosa Pedrosa, matrícula 2649
Pregoeira e Equipe de Apoio:
Kyvia Virginia Bahamondes Murta, matrícula 2826
Pregoeiro e Equipe de Apoio:
José Macedo Rocha Junior, matrícula 2181
Equipe de Apoio:
Sílvia Laysa Lima Pino, matrícula 3320
Membro Técnico de Engenharia:
Josuelly Cristainy da Silva Souza, matrícula 2932
Membro Técnico de Contabilidade:
Cícero Azevedo Damasceno, matrícula 2923

SUPLENTE:

Autoridade Competente e Suplente da Assessoria:
Suely da Costa Barbosa Pedrosa, matrícula 2649
Pregoeira e Equipe de Apoio:
Dayselanea Correia de Oliveira Silva, matrícula 2584
Membro Técnico de Contabilidade:
Marcio Xavier dos Santos, matrícula 2951
Membro Técnico de Engenharia:
Eduardo Paiva Alves de Lima, matrícula 3298

Revoga-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Eng. LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor-Presidente/CASAL
Adm. DIEGO HENRIQUE TENÓRIO GAIA
Vice-Presidente Corporativo/CASAL
Eng. RENATO MAIA NOBRE PAES
Vice-Presidente Operacional/CASAL
Eng. MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente de Engenharia/CASAL

Protocolo 1087777

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA N° 53/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000410/2026, RESOLVE conceder ao servidor FÁBIO CALHEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula 636-0, 9 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.021,13 (dois mil vinte e um reais e treze centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em São Carlos/SP, no período de 22 e 26 de junho de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1087999

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

AVISO DE LEILÃO N° 02/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 - Maceió/AL torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, sem direito à documentação, conforme especificações deste edital. O procedimento observará as Leis Federais nº 8.078/1990, Nº 14.133/2021 e Nº 9.503/1997 e suas alterações, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº

11.461/2023, Resolução Contran nº 623/2016 e legislação afim.

A SESSÃO PÚBLICA será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057.

DATA, LOCAL E MODALIDADE: O leilão será realizado na modalidade on-line no dia 08 de julho de 2026, às 10h, por meio do site www.leiloesfreire.com.br, conforme estabelecido no edital.

CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: O leilão tem por objeto a alienação dos veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, descritos e caracterizados no Anexo I do Edital, que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, observadas as regras do certame.

VISITAÇÃO: As sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acatueados, conforme tabela abaixo:

MACEIÓ	
PÁTIO PRISMA	Rua José Hailton dos Santos, Quadra 02, lote 14, s/nº, Cidade Universitária.
PÁTIO BANDEIRANTES	Av. Lourival Melo Mota, 7401
ARAPIRACA	
PÁTIO PRISMA ARP	Rua Suzete Gonzaga de Lima (Atual Av. Asa Branca), Quadra 164, Bairro Guaribas.
CORURIBE	
13ª CIRETRAN	Av. Luís Lima Beltrão, S/n - Lot. Comendador Tercio Wanderley
PENEDO	
2ª CIRETRAN	Rod. Mário Freire Leahy, s/n - Vitória
UNIÃO DOS PALMARES	
3ª CIRETRAN	Av. João Lyra Filho, 300, União dos Palmares

ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro, documentos e confirmação da participação/habilitação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento) de reembolso de despesas com o leilão, devendo eventual valor excedente ser destinado ao comitente após a devida prestação de contas.

O EDITAL DESCRITIVO contendo as especificações e condições de participação no Leilão estará disponível nos endereços eletrônicos www.leiloesfreire.com.br e <https://www.detran.al.gov.br/licitacoes/>

Mais informações por meio do e-mail comissaoleilao@detran.al.gov.br

Protocolo 1087915

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo administrativo: 56020.0000000216/2026 Contrato AMGESP nº 002/2020 Termo de Rescisão Amigável

Contratante: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, CNPJ nº 04.702.028/0001-21. Representante: Sandra do Carmo Menezes, CPF nº 454.290.144-00. Contratada: ANDERSON ASSIS DA SILVA ALVES 12364004454, CNPJ nº 25.171.245/0001-02. Representante: Anderson Assis da Silva Alves, CPF nº 123.640.044-54.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção predial. Objeto da Rescisão: Rescisão amigável do Contrato nº 002/2020, celebrado em 12/11/2020 e publicado no DOEAL em 13/11/2020, o qual possui 05 (cinco) Termos Aditivos de prorrogação de vigência. Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Motivação: Solicitação formal da Contratada, acolhida pela Contratante, diante da conveniência administrativa e da inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços, que serão executados por meio de novo instrumento contratual. Efeitos da Rescisão: A partir de 08 de junho de 2026. Quitação: Serão apurados e quitados os valores eventualmente devidos até a data da rescisão, conferindo-se, após o adimplemento das obrigações, plena, geral e irrevogável quitação entre as partes, ressalvadas as obrigações remanescentes.

Maceió, 11 de junho de 2026.

Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

*Republicando por incorreção

Protocolo 1087877

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)**

Aviso de Contratação Direta nº 930608 - 17 /2026

Local: Maceió/AL
Órgão: ESTADO DE ALAGOAS
Unidade compradora: 930608 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE AL
Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 09/06/26
Data fim de recebimento de propostas: 15//06/2026 às 08h (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 35562321000164-1-000005/2026
Objeto: Aquisição de ar condicionado, destinados à FAPEAL.
Contato: sclfapeal@gmail.com

Andréia Maria Sarmiento Méro Fontan
Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Administrador
Protocolo 1087814

**Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IDERAL Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, E A EMPRESA ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo: E:44080.0000000158/2026
Extrato: nº 003/2026.

CONTRATANTE: O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas inscrito no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14 e com sede na Av. José Manhães, 750, - Bairro Santos Dumont, Maceió/AL, representado(a) pelo Sr. Fabio Teixeira Soares, nomeado pelo Decreto nº 107.604, de 30 de março de 2026, publicado no DOE/AL de 31 de março de 2026, portador da matrícula funcional no 0201-1.

CONTRATADA: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88, estabelecida na Rua Desembargador Artur Juca, nº 76, Sala 101 A, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-640, representada pelo seu sócio administrador, Anderson de Goes Loureiro, inscrito no CPF sob o nº 008.645.844-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

GESTOR: Carlos Eduardo Rocha de Azevedo, matrícula nº 0199-6, designado como gestor.

OBJETO DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

Data de início da execução do segundo termo Aditivo: 01/07/2026.

Data do término da execução do segundo termo Aditivo: 01/07/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, Unidade Gestora: 520528, Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Elemento de Despesa: 33.90.39.77 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PI:001118 Fonte: 500, Orçamento: IDERAL - Ano 2026

Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

Fabio Teixeira Soares
Diretor-Presidente

Protocolo 1087914

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 11 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008934/2025
Interessado(a): CLEDJA DOS SANTOS SILVA
Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1087916

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 11 de junho de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000003159/2026
Interessado (a): Laura Beatriz da Silva Barbosa
Assunto: Continuidade de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1087917

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de
Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 27.001.049.15-0036710
Consumidor: NELSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Fornecedor: LOJAS INSINUANTE LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1088079

Nº F.A: 27.001.001.16-0012068
Consumidor: DANIEL RODRIGO GOMES DE ANDRADE
Fornecedor: SHINERAY DO BRASIL S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1088081

Nº F.A: 27.001.001.22-0003462
Consumidor: ELIAN ALVES DA SILVA
Fornecedor: VIA VAREJO S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 11 de junho de 2026

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1088082

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 371/2026

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no processo Administrativo nº E: 04104.000000788/2026, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, CPF nº 031.001.534-05 no cargo de provimento em comissão, de Vice-Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para ocupar o cargo de Reitor em Exercício, entre o período de 12/06/2026 até 27/06/2026, em função de viagem internacional dos Reitores da Abruem para a China, conforme Decreto nº 108.279, de 6 de maio de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 11 de junho de 2026.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 1087793

PORTARIA/UNEAL Nº 374/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Química do Campus I, conforme normatização da Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Aldenir Feitosa dos Santos, José Atalvanio da Silva, Emanuella Santos Sousa, Rodrigo da Silva Viana, Ari Souza Guimarães, Lucas Ferreira Costa e Igor Matheus de Amorim Silva, para sob a presidência da primeira comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química. Art. 3º - O NDE funcionará de acordo com as previsões da Resolução nº 008/2011 - Consu/Uneal, de 02 de agosto de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087802

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 90007/2026
Processo nº. 41010- 15325/2025

OBJETO: Aquisição de Conjunto de controle de acesso de pessoal, totem de identificação e bobina papel senha

EMPRESA: JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 57.390.381/0001-80

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	R\$ 750,00	R\$ 6,750,00
EMPRESA: DISPLAY PAINELIS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 02.648.737/0001-40			
02	142	R\$ 10,45	R\$ 1.483,90
EMPRESA: RIBEIRO COMERCIO LTDA CNPJ: 25.040.889/0001-61			
03	09	R\$ 6.167,00	R\$ 55.503,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 63.736,90(Sessenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Maceió, 11 de Junho de 2026.
Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 6/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a articulação com o Governo do Estado de Alagoas para a oferta do Curso de Bacharelado em Medicina no município de Delmiro Gouveia/AL; CONSIDERANDO a Portaria UNCISAL GR nº 1847/2026, que designou o Núcleo Docente Estruturante (NDE) para o referido curso no futuro campus de Delmiro Gouveia/AL; CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos por este NDE para a concepção do projeto do curso; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000012600/2026; CONSIDERANDO as análises e deliberação favorável na Câmara de Legislação e Normas; CONSIDERANDO as discussões e aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 2 de junho de 2026; RESOLVE: Aprovar a Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) na cidade de Delmiro Gouveia/Alagoas. / Dê-se ciência. / E cumpra-se. / Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana / Presidente do CONSU

Protocolo 1087819

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 7/2026, DE 5 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais para alunos externos (denominados Discentes Especiais) que desejem realizar matrícula em componentes curriculares ofertados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNCISAL, conforme Art. 154 do Regimento Geral da UNCISAL; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000009181/2026; CONSIDERANDO as análises e deliberação favorável na Câmara de Legislação e Normas; CONSIDERANDO as discussões e aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 2 de junho de 2026; RESOLVE: Regularizar a matrícula de Discentes Especiais em componentes curriculares isolados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. *Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana / Presidente do CONSU

Protocolo 1087835

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 8/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada às universidades públicas; CONSIDERANDO as finalidades institucionais de promoção da pesquisa, do ensino e da extensão, bem como de difusão da produção científica, técnica e cultural; CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e qualificar a política editorial da Universidade; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E: 41010.0000012634/2026; CONSIDERANDO as análises e deliberação favorável na Câmara de Legislação e Normas; CONSIDERANDO as discussões e aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 2 de junho de 2026; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Editora Universitária como órgão interno da Universidade. Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Editora Universitária da Uncisal. Art. 3º Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / E cumpra-se. / Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana / Presidente do CONSU

Protocolo 1087839



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 109.229, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar CILENE VENTURA DA SILVA, CPF n° 042.153.084-70, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da 8ª CIRETRAN - São Miguel dos Campos, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.230, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, CLARA MORGANA TORRES DA ROCHA SILVA, CPF n° 095.177.854-45, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Acompanhamento e Assistência aos Colegiados das Unidades de Ensino, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.231, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ISABELA LARISSA SOUZA FERREIRA GOMES, CPF n° 081.224.834-10, do cargo de provimento em comissão, de Superintendente de Promoção, Fortalecimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.232, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar FRANCIELLY VALERIA IRINEU DOS SANTOS, CPF n° 069.503.434.00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor

Técnico de Apoio à Pessoa com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.233, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA HELENA UCHÔA VEIGA, CPF n° 059.018.664-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Promoção, Fortalecimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.234, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS, CPF n° 076.469.264-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Apoio à Pessoa com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Francielly Valeria Irineu dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.235, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração ANA CAROLINA TERTO FERNANDES CUNHA, CPF n° 093.918.824-47, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Nível ASTT, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.236, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TEOTONIO JOSE ALVES FRAGOSO FILHO, CPF nº 051.909.364-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contratos e Convênios, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Carolina Terto Fernandes Cunha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.237, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.000008869/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o servidor ADIB JETANE LUIZ DE MENDONÇA, CPF 088.718.164-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28007-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.238, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.000000398/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2019, o servidor JOSÉ DOMINGOS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 039.058.505-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 20152-9, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.239, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000043058/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2025, o servidor DENIS RICARDO DA SILVA, CPF 077.358.364-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 1007-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.240, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000033715/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, o servidor ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM, CPF 095.941.524-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 29467-5, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.241, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000002716/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2026, o servidor JOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF 115.890.904-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 27837-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.242, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000005423/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2026, a servidora FABIA GEORGIA DOS SANTOS DE MELO, CPF 706.749.534-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 29562-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.243, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000012496/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2026, o servidor JOSÉ ELIELTON DA SILVA, CPF 026.797.204-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 30560-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.244, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000013933/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 26 de março de 2026, o servidor JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS, CPF 069.778.235-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28299-5, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.245, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006574/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 2019, a servidora LINA AMÉLIA GONZAGA DA SILVA ALVES, CPF 941.086.254-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 86587-7, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.246, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000047597/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 3 de outubro de 2025, a servidora CICERA LIMA DOS SANTOS, CPF 827.722.154-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 48-5, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.247, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000008028/2026, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2026, a servidora ROSANGELA DE JESUS SOUSA, CPF 053.494.085-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28669-9, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.248, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000034963/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, a servidora MARIA JÚLIA DA SILVA COUTINHO, CPF 037.080.244-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 27927-7, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.249, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35462561 e no Despacho PGE COOPA 37844265, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37904271, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000000367/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ERILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 563.892.564-34, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "D", Nível II, matrícula nº 84133-1, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.250, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 34453730 e no Despacho PGE COOPA 34514855, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34545028, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000042124/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR COMPLETAR OS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A INATIVIDADE, o Subtenente QP PM JONATAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.067.924-04, matrícula nº 10546-5, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e do art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro

de 2004, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao posto de 2° Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2° Fica transferido para a Reserva Remunerada, o 2° Tenente QOE PM JONATAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 605.067.924-04, matrícula n° 10546-5, nos termos dos arts. 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G do Decreto Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1088267

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 250/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico [E:01204.0000006646/2026](#)

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CÍCERO MARCELO DA SILVA, portador do CPF n.º 081.590.364-26, matrícula n° 161-9, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, lotado na unidade ASSESSORIA DO GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2026 a 09/07/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 10 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado
Protocolo 1088238

Portaria/PGE N° 252/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico [E:01204.0000006545/2026](#)

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2° / 2023, ao servidor DANILO FRANÇA FALCÃO PEDROSA, portador do CPF n. 047.652.794-56, matrícula n° 26-4, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade Procuradoria Judicial - Sub PMCB, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 10 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado
Protocolo 1088240

Portaria/PGE N° 255/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01101.0000001673/2026,
RESOLVE:

1. Revogar a Portaria PGE n° 510/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 16 de outubro de 2025, que concedeu férias a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026, à servidora VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, portadora do CPF n.º 030.816.654-00, matrícula n° 64.575-3, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 11 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1088251

Portaria/PGE N° 256/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o (a) A LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, e o que consta no Processo Eletrônico n° E:01101.0000001673/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2/2024, à servidora VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, portadora do CPF n.º 030.816.654-00, matrícula n° 64.575-3, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2026 a 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 11 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1088252

Portaria/PGE N° 257/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, de acordo com o (a) A LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, e o que consta no Processo Eletrônico n° E:01101.0000001673/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2/2024, à servidora VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, portadora do CPF n.º 030.816.654-00, matrícula n° 64.575-3, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/08/2026 a 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 11 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1088254

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE N° 78/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual n° 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:01104.0000000693/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THIAGO PAIVA FERREIRA, portador do CPF n.º 057.996.054-46,

matrícula nº 119, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade SUPERINT. CORREICAO E INF. ESTRATEGICAS do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Protocolo 1087907

*PORTARIA /CGE Nº. 79/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.000000688/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA MARIA MEDEIROS SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 210.090.664-04, matrícula nº 170, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade CHEFE DE GABINETE do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Protocolo 1087908

PORTARIA CGE Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

*Republicado por incorreção

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora VIRGINIA CAVALCANTE BUGARIM DE GEQUITA, Assessora de Controle Interno, matrícula nº 270-4, para responder pelas atividades da Superintendência de Controle Financeiro, por motivo de gozo de férias da titular, Iácones Moura de França, matrícula nº 141-4, no período de 09/06/2026 a 18/06/2026.

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladoria Geral do Estado

Protocolo 1087812

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 267/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001427/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 105.223.034-20

RG:00000036436526 SEDS AL

Matrícula: 42

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 22/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: A viagem tem por finalidade a participação em seminário técnico que abordará a temática dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo esta pauta de atuação desta SECDEF. Ressalta-se que o seminário é de suma importância, sobretudo no mês de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
11 de junho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087918

*PORTARIA /SECDEF Nº. 246/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001433/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.842.564-99

RG:000098001021347 SSP AL

Matrícula: 75

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió / Piaçabuçu / Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade viabilizar a participação Secretária Francine Glória Marinho Bomfim na ação “Eu Me Protejo”, a ser realizada no município de Piaçabuçu/AL, no dia 26 de maio de 2026. A atividade é voltada ao fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na conscientização, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra esse público, por meio de ações educativas, mobilização social e articulação da rede de proteção. A participação da servidora possui relevante interesse institucional, considerando sua atuação no apoio à organização, acompanhamento e execução das atividades desenvolvidas pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SECDEF/GPDCA, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência e para a qualificação das ações executadas junto aos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
11 de junho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1087973

PORTARIA /SECDEF Nº. 272/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001599/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 529,37

PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió / Recife / Maceió

OBJETIVO: Oficina Saúde Bucal da Pessoa Idosa: Construindo estratégias para a efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal, em Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5002 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
11 de junho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1088000

PORTARIA /SECDEF N° 273/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000001637/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARA JORDANA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 104.860.734-83, matrícula n.º 58, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE, lotada na unidade SUP. POLITICAS DIR. PESSOA DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
11 de junho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1088003

PORTARIA /SECDEF N° 274/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000001637/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATALIA DO VALE RAMOS MELO, portadora do CPF n.º 077.341.344-83, matrícula n.º 52, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. POLITICAS DIR. PESSOA DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
11 de junho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1088004

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 164/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000747/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MARTINS COSTA FILHO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 074.822.964-76

RG:000007482296476 SSP AL

Matrícula: 190

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35

PERÍODO: 11/06/2026 até 13/06/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: tratar de assuntos institucionais no escritório de São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087792

PORTARIA /SECOM N° 165/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000740/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/06/2026 até 06/06/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087924

PORTARIA /SECOM N° 166/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000743/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087927

PORTARIA /SECOM N° 167/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000748/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087930

PORTARIA /SECOM N° 168/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000752/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/06/2026 até 06/06/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: realizar registro fotográfico institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087934

PORTARIA /SECOM Nº. 169/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000753/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nivel ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: realizar registro fotográfico institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087938

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 8364/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000022973/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANGELA PACHECO DA SILVA, portadora do CPF nº 025.434.584-09, matrícula nº 9864827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087878

PORTARIA /SEDUC Nº. 8359/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000029423/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NIVEA SIMONE COSTA SALES MELO, portadora do CPF nº 025.216.184-03, matrícula nº 82159, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087879

PORTARIA /SEDUC Nº. 8365/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000022973/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANGELA PACHECO DA SILVA, portadora do CPF nº 025.434.584-09, matrícula nº 9864827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087880

PORTARIA /SEDUC Nº. 8366/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000028978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLEBER MACIO DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 001.052.394-45, matrícula nº 81898, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CENTRO EDUC INF PROF EDV ALB DOS SANTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087881

PORTARIA /SEDUC Nº. 8361/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.000002021/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIVALDO BEZERRA DE LIMA, portador do CPF nº 924.668.504-00, matrícula nº 9865031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087882

PORTARIA /SEDUC Nº. 8368/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCY CANDIDO MORAES CAVALCANTE, portadora do CPF nº 453.431.364-00, matrícula nº 83020, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087883

PORTARIA /SEDUC Nº. 8367/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000028508/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora QUITERIA HONORATO FERREIRA, portadora do CPF nº 803.379.294-91, matrícula nº 82390, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087884

PORTARIA /SEDUC Nº. 8360/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000027973/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ILIADA SOUZA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 058.081.594-31, matrícula nº

49350, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087885

PORTARIA /SEDUC N°. 8363/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000028861/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AUGUSTO ANTONIO PEREIRA NETO, portador do CPF n.º 411.766.184-15, matrícula n° 1863561, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/06/2026 até 07/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087886

PORTARIA /SEDUC N°. 8358/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000058234/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA XISTO CALDAS, portadora do CPF n.º 041.183.334-06, matrícula n° 863596, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087887

PORTARIA /SEDUC N°. 8357/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054942/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 006.931.775-51, matrícula n° 20131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/06/2026 até 28/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087888

PORTARIA /SEDUC N°. 8362/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000015326/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAERCIO MAMEDES DA SILVA, portador do CPF n.º 070.673.384-33, matrícula n° 1281, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1087889

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ N°. 1030/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000021548/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATALIA DE OLIVINDO SOUZA
Cargo: ASSESSOR DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOU - nível ASEF
CPF: 056.944.633-31
RG:000020072202232 SSP CE
Matrícula: 144
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:US\$288,00
VALOR TOTAL: US\$ 2.736,00
PERÍODO: 20/06/2026 até 29/06/2026
DESTINO: Lisboa/PT
OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1087919

PORTARIA /SEFAZ N°. 1029/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000021548/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ AUGUSTO TORRES MOTA
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível8
CPF: 506.084.106-59
RG: 000000001521116 SSP MG
Matrícula: 81975
N° DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: US\$ 288,00
VALOR TOTAL : US\$ 2.448,00
PERÍODO: 20/06/2026 até 28/06/2026
DESTINO: Lisboa/PT
OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1087920

PORTARIA /SEFAZ N°. 1158/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000024286/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 081.151.994-51
RG:000008115199451 SSP AL
Matrícula: 246
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06
PERÍODO: 28/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: Foz do Iguaçu/PR
OBJETIVO: Para participar da 82º Encontro Nacional de Coordenadores e

Administradores Tributários Estaduais (ENCAT).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1088016

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1158/ 2026

A SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024286/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 28/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Foz do Iguaçu/PR

OBJETIVO: Para participar da 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SECRETARIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1088017

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5374/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21578/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VETORES, ZOONOSES E FATORES AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 075.196.454-95

RG:000000034168036 SSP AL

Matrícula: 3284

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 19/05/2026 até 19/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ P. CALVO/ MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar Atividades de Implantação do Sistema Micosis e Capacitação sobre Esporotricoses..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087776

Portaria/SESAU Nº 5123/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000020110/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NATHALIA MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 2.601, portador(a) do CPF nº 056.730.734-45, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2026 até 15/7/2026. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 1157/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 03.08.2026 até 17.08.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5124/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000017939/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANELEUSA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 9.864.055, portador(a) do CPF nº 759.106.674-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/6/2026 até 5/7/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 9341/2025, de 27 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 15.06.2026 até 29.06.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1088107

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 702/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004543/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 030.869.814-23, Matrícula nº 65119, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de servidores cedidos , no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 10/06/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088235

PORTARIA /SSP Nº. 0690/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004376/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora EVELLYN OLIVEIRA MONTE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 104.400.566-16

RG: 000000003079804 SEDS AL

Matrícula: 1683

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência Integrada, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088148

PORTARIA /SSP N°. 0689/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004376/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THIAGO JOAO VIEIRA MARQUES DIAS

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 068.800.894-10

RG: 000000016516018 PM AL

Matrícula: 2961

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência Integrada, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088149

PORTARIA /SSP N°. 0688/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004376/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCAS LUCIANI DE OLIVEIRA LESSA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 081.858.974-41

RG: 000000033489688 SSP AL

Matrícula: 301

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência Integrada, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088150

PORTARIA /SSP N°. 0697/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004474/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THALES TAVARES LUZ

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 043.436.914-46

RG: 002000001104840 SSP AL

Matrícula: 31836

N° DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,14 (quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 3.633,98 (três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

PERÍODO: 27/06/2026 até 04/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Referida solicitação se faz necessária para o transporte da comissão do DEA que participará das competições técnicas, capacitações e eventos institucionais da ENAVSEG 2026, a ser realizada no Distrito Federal, entre os dias 29 de junho e 02 de julho do corrente ano, estando a partida da equipe programada para o dia 27 de junho e o retorno para o dia 04 de julho de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088164

PORTARIA /SSP N°. 0696/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004474/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 052.443.244-97

RG: 000000009000006 PM AL

Matrícula: 32760

N° DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,14 (quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 3.633,98 (três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

PERÍODO: 27/06/2026 até 04/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Referida solicitação se faz necessária para o transporte da comissão do DEA que participará das competições técnicas, capacitações e eventos institucionais da ENAVSEG 2026, a ser realizada no Distrito Federal, entre os dias 29 de junho e 02 de julho do corrente ano, estando a partida da equipe programada para o dia 27 de junho e o retorno para o dia 04 de julho de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088165

PORTARIA /SSP N°. 701/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000004551/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GERALDO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 349.042.714-91, matrícula n.º 153, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS CONTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 08/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088236

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 7.381/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021635/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN GOMES SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 032.367.774-60, matrícula n.º 9863795, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1087945

*EMENTA/SEPLAG

A Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, reestruturada por meio do(a) DECRETO GOV N° 95.981 DE 13 DE MARÇO DE 2024, por meio de seu Presidente Geral da CAC, designado por meio da PORTARIA/SEPLAG N.º 6.220/2024, vem, publicar o resultado do julgamento dos processo(s) abaixo, acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) ementa(s):

NOME	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA	EMENTA
ANA CARLA SANTOS HILARIO	037.745.294-77	E:02000.0000014034/2024	4ª	ARQUIVAMENTO
ANA LECIA FERREIRA DA SILVA	047.570.894-65	E:01700.0000007813/2025	3ª	ARQUIVAMENTO
ATILIANO JOAO DE DEUS	309.834.364-87	E:01700.0000010267/2022	2ª	ENVIO À CPAD
ERISVAN LUCINDO CIRINO	071.163.934-55	E:01700.0000005984/2024	3ª	SOBRESTAMENTO
EVILAZIO FERREIRA	031.206.224-94	E:01700.0000005663/2025	4ª	ENVIO À CPAD
GERLANIA LEAL BARBOSA	084.404.474-18	E:01700.0000007818/2025	3ª	ARQUIVAMENTO
JACIRA RICARDO BENTO TEIXEIRA	858.556.184-04	E:01700.0000001313/2025	4ª	ARQUIVAMENTO
JANISSON BATISTA SANTOS	014.582.145-59	E:01700.0000006915/2025	4ª	ARQUIVAMENTO
JOSE CICERO DE OLIVEIRA LIMA	023.163.354-89	E:01700.000000867/2025	2ª	SOBRESTAMENTO COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO
JOSE MOYSES FERREIRA	361.183.385-15	E:01700.0000003272/2024	3ª	ENVIO À CPAD
JOSE SEBASTIAO DA SILVA FILHO	459.966.874-53	E:01700.0000007832/2025	3ª	ARQUIVAMENTO
LAELCIO MARCIO NEMEZIO	163.782.964-72	E:01700.0000000939/2025	2ª	ENVIO À CPAD
LEIA MARIA MELO HENRIQUE	155.328.445-34	E:01700.0000002270/2025	2ª	ENVIO À CPAD
LEONIA FERREIRA DOS ANJOS	098.821.384-20	E:01700.0000000948/2025	2ª	ENVIO À CPAD
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO CIRILO	815.279.344-20	E:01800.0000011664/2020	4ª	SOBRESTAMENTO
MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS	024.217.284-95	E:01700.0000000870/2025	3ª	SOBRESTAMENTO
PAULO ROBERTO PEREIRA SILVA	049.862.604-05	E:01700.0000000935/2025	2ª	ENVIO À CPAD
RICARDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	025.970.444-08	E:01700.0000009950/2022	2ª	ARQUIVAMENTO
ROBERTO FERNANDO DE UZEDA LUNA	020.861.904-68	E:04799.0000002208/2024	2ª	ENVIO À CPAD
SILVIO SERGIO DE SENA	021.259.914-38	E:01700.0000000630/2023	3ª	SOBRESTAMENTO
SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANCA	010.838.364-47	E:01700.0000000856/2025	2ª	SOBRESTAMENTO COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO
WALKIRYA RIBEIRO GONCALVES	727.555.394-53	E:41010.0000000271/2024	3ª	SOBRESTAMENTO
NOME	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA	EMENTA
ALINE	NÃO INFORMADO	E:01700.0000007717/2025	3ª	ARQUIVAMENTO

SEPLAG, Maceió (AL), 11 de junho de 2026. Phelipe Gabriel Clementino Vargas Presidente Geral da CAC Republicado por incorreção. Protocolo 1088002

PORTARIA/SEPLAG N° 7.382/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021116/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDNEI ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 038.510.664-56, matrícula n.º 825562, classe H, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1087946

PORTARIA/SEPLAG N° 7.666/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022698/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DEBORA LUNA BEZERRA CPF n.º 593.787.864-72, matrícula n.º 84128, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40178085), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/05/2026 a 01/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088113

PORTARIA/SEPLAG N° 7.668/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027949/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA JOSETE DOS SANTOS CPF n.º 624.745.294-20, matrícula n.º 824268, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40172330), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/05/2026 a 22/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088112

PORTARIA/SEPLAG N° 7.665/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007442/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA CPF n.º 209.437.174-34, matrícula n.º 18854, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40178472), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2026 a 08/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088114

PORTARIA/SEPLAG N° 7.662/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023017/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARCIA SANTOS CPF n.º 576.663.184-72, matrícula n.º 49682, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40181546), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/03/2026 a 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088115

PORTARIA/SEPLAG N° 7.659/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028119/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA DE OLIVEIRA PORFIRIO, CPF n.º 033.439.754-51, matrícula n.º 83079, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088116

PORTARIA/SEPLAG N° 7.661/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023017/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARCIA SANTOS CPF n.º 576.663.184-72, matrícula n.º 83022, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40181546), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/03/2026 a 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088117

PORTARIA/SEPLAG N° 7.664/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026795/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SIMONE SANTOS CPF n.º 024.737.734-16, matrícula n.º 25847, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40178658), por um período de 60 (sessenta) dias, de 27/04/2026 a 25/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088118

PORTARIA/SEPLAG N° 7.660/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028119/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA DE OLIVEIRA PORFIRIO, CPF n.º 033.439.754-51, matrícula n.º 9866459, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088119

PORTARIA/SEPLAG N° 7.667/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022199/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora GERALUCIA DA SILVA ABREU HONORATO CPF n.º 619.737.854-04, matrícula n.º 9864796, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40176400), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/05/2026 a 04/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088120

PORTARIA/SEPLAG N° 7.657/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025863/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARLI ALVES DA SILVA MELO, CPF n.º 479.219.354-00, matrícula n.º 67823, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2026 até 19/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088121

PORTARIA/SEPLAG N° 7.663/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000059198/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JANIO ANTONIO DA SILVA CPF n.º 648.416.184-49, matrícula n.º 826402, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40179739), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/11/2025 a 22/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088122

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.658/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026669/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº347.996.644-68, matrícula nº52092, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 06/05/2026 até 19/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088123

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.656/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000028304/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURO CESAR LIRA REGO, CPF nº488.947.104-91, matrícula nº9864544, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2026 até 24/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088124

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.653/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:04104.0000002625/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LUZIA DE AQUINO MARTINS, CPF nº 071.442.584-27, matrícula nº 63298, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2026 até 11/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088125

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.655/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026792/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALANAINNY RODRIGUES CAVALCANT, CPF nº030.283.394-39, matrícula nº83091, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088126

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.650/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012996/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AMANDA APARECIDA DE ARAUJO BRAGA, CPF nº039.997.884-45, matrícula nº501092, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 25/05/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088127

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.663/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000059198/2025,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JANIO ANTONIO DA SILVA CPF nº 648.416.184-49, matrícula nº 826402, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40179739), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/11/2025 a 22/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088128

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.649/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023943/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA FREITAS, CPF nº 190.533.394-34, matrícula nº 863658, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088129

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.648/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000011739/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARLA CABUS BATISTA SANTOS, CPF nº757.783.944-20, matrícula nº863626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 28/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088130

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.647/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022782/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, CPF n.º077.037.984-28, matrícula nº2334, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2026 até 17/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088131

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.646/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020218/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF nº030.588.484-04, matrícula nº500788, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 11/05/2026 até 11/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088132

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.645/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020218/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF nº030.588.484-04, matrícula nº865264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 11/05/2026 até 11/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088133

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.644/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021169/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVIA REJANE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 662.922.804-97, matrícula nº 864403, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/2026 até 12/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088134

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.643/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021449/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, CPF nº 026.163.574-37, matrícula nº 2546, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/05/2026 até 13/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088135

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.642/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023268/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARLA VIVIANE LINS MARINHO, CPF nº055.053.764-36, matrícula nº1823, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/05/2026 até 05/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088136

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.641/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016689/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ENA SALDANHA DE OMENA, CPF nº 527.536.704-04, matrícula nº 9864198, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2026 até 04/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088137

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.640/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013258/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TAYNA LUANDA LEITE GALVAO BARROS, CPF nº 030.607.494-00, matrícula nº 501396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 27/05/2026 até 28/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088138

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.639/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000007794/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVANA LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 648.377.184-34, matrícula nº 501020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/03/2026 até 27/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088139

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.638/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000023306/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THAISA DE FATIMA SILVA ALVES SANTOS, CPF nº046.408.744-99, matrícula nº2907, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 18/05/2026 até 24/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088140

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.637/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000023244/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARTA ELIANA LOPES MERLI, CPF nº 255.652.678-54, matrícula nº 1863547, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ATEND. AO CONTRIBUINTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088141

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.636/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008010/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSIRENE PRAZERES DA SILVA, CPF nº020.461.424-46, matrícula nº501893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2026 até 23/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088142

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.635/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000006412/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TEREZA VALERIA BARROS GOMES, CPF nº 563.452.914-04, matrícula nº 500529, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/03/2026 até 14/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088143

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.634/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000022708/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROBERTA PORTELA DAS CHAGAS, CPF nº049.942.104-38, matrícula nº2497, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 21/05/2026 até 30/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088144

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.633/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000015805/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VANIA MARY CORREIA DOS SANTOS, CPF nº.270.665.924-68, matrícula nº11900, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/04/2026 até 08/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088145

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.632/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000022367/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CELIA MARIA LEO OLIVEIRA, CPF nº 939.305.004-00, matrícula nº 961, ocupante do cargo de TECNICO EM SECRETARIADO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/05/2026 até 18/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088146

PORTARIA/SEPLAG N° 7.631/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000023423/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROBERTA LUCIA RAMOS TORRES BARRETO, CPF n° 411.876.524-15, matrícula n° 12064, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088147

PORTARIA/SEPLAG N° 7.652/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000019667/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOLE, CPF n.º 026.112.624-54, matrícula n.º 82167, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ATEND. AO CONTRIBUINTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088151

PORTARIA/SEPLAG N° 7.654/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000013545/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELLOS, CPF n°348.193.044-53, matrícula n°1696, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 30/05/2026 até 02/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088152

PORTARIA/SEPLAG N° 7.630/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000022461/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ILKA DE OMENA SUCUPIRA, CPF n°009.498.644-47, matrícula n°501478, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 21/05/2026 até 22/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088153

PORTARIA/SEPLAG N° 7.629/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000021465/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARTA MARIA DOS SANTOS BARROS, CPF n°724.398.824-53, matrícula n°864194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 14/05/2026 até 16/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088154

PORTARIA/SEPLAG N° 7.628/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000011715/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE MARTINS PESSOA, CPF n°811.932.624-53, matrícula n°23617, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/05/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088155

PORTARIA/SEPLAG N° 7.627/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000021994/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, CPF n°035.730.154-41, matrícula n°864676, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 20/05/2026 até 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088156

PORTARIA/SEPLAG N° 7.626/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000020686/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ANNY CAROLINE SANTOS ALMEIDA, CPF n° 073.078.175-51, matrícula n° 2484, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 08/05/2026 até 03/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088157

PORTARIA/SEPLAG N° 7.625/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019802/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE REINALDO ARAUJO E SILVA CPF n° 725.695.654-15, matrícula n° 863635, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL

ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40115440), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2026 a 28/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088158

PORTARIA/SEPLAG N° 7.624/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022009/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARA JANAINA DUARTE DE CERQUEIRA BISPO CPF n.º 957.733.474-15, matrícula n.º 29923, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40147765), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/05/2026 a 06/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088159

PORTARIA/SEPLAG N° 7.623/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000028290/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SHEILLA DANTAS BARROS, CPF n.º 037.089.904-04, matrícula n.º 9863585, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2026 até 28/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088160

PORTARIA/SEPLAG N° 7.622/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000027738/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, CPF n.º 758.874.014-00, matrícula n.º 82650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 18 (dezoito) dias, a contar de 28/05/2026 até 14/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088161

PORTARIA/SEPLAG N° 7.621/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000027738/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, CPF n.º 758.874.014-00, matrícula n.º 9865253, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO

MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 18 (dezoito) dias, a contar de 28/05/2026 até 14/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088162

PORTARIA/SEPLAG N° 7.651/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000022736/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS ANTONIO DE JESUS SOUZA, CPF n.º 539.695.454-04, matrícula n.º 864421, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088163

PORTARIA/SEPLAG N° 7.651/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000022736/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS ANTONIO DE JESUS SOUZA, CPF n.º 539.695.454-04, matrícula n.º 864421, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088167

PORTARIA/SEPLAG N° 7.620/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:E:01800.0000027730/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SOFIA MORATO XAVIER MOTTA, CPF n.º122.903.466-83, matrícula n.º27551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/05/2026 até 08/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088168

PORTARIA/SEPLAG N° 7.619/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:E:01800.0000026487/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDIVALDO VIANA DOS SANTOS, CPF n.º456.480.424-34, matrícula n.º37715, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/05/2026 até 04/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088169

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.618/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026327/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JAKELINE FERREIRA CRUZ, CPF nº 027.423.454-85, matrícula nº 9864752, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/05/2026 até 23/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088170

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.617/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027939/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, CPF nº 384.818.204-15, matrícula nº 82473, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088171

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.616/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018958/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EURIDICE EMANUELLA ARAUJO DE AMORIM SOARES, CPF nº 047.270.894-59, matrícula nº 9865948, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/04/2026 até 24/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088172

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.615/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027800/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor HERMINIO FAUSTO BULHOES NETO, CPF n.º056.319.024-86, matrícula nº1088, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088173

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.614/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027805/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº058.117.334-10, matrícula nº 29078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 1 (um) dias, a contar de 14/05/2026 até 14/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088174

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.613/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027802/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº058.117.334-10, matrícula nº 29078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 12/05/2026 até 13/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088175

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.612/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026660/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANESSA COSTA REGUEIRA OLIVEIRA, CPF nº033.240.064-65, matrícula nº554, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/05/2026 até 08/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088176

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.610/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023673/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LEILA MARCIA CORREIA TENORIO, CPF nº 026.655.784-84, matrícula nº 82928, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFIL0 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1088177

PORTARIA/SEPLAG N° 7.611/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026544/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PATRICIA CLARA GONCALVES BRANDAO, CPF nº046.260.124-26, matrícula nº9864712, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 19/05/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088178

PORTARIA/SEPLAG N° 7.609/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023673/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LEILA MARCIA CORREIA TENORIO, CPF nº 026.655.784-84, matrícula nº 50656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088179

PORTARIA/SEPLAG N° 7.608/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027622/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELINA MELO DE ARAUJO FILHA, CPF n.º725.600.454-00, matrícula nº825776, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088180

PORTARIA/SEPLAG N° 7.607/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024978/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOELMA LUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 925.847.054-00, matrícula nº 67971, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088181

PORTARIA/SEPLAG N° 7.606/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026296/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THAYS DE LIMA MATOS FREIRE DIAS, CPF nº001.657.265-39, matrícula nº30279, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 19/05/2026 até 20/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088182

PORTARIA/SEPLAG N° 7.605/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027714/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUZIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 009.644.784-20, matrícula nº 9863580, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/2026 até 27/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088183

PORTARIA/SEPLAG N° 7.604/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010794/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO CPF nº 386.402.014-04, matrícula nº 52045, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40164511), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088184

PORTARIA/SEPLAG N° 7.603/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010794/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO CPF nº 386.402.014-04, matrícula nº 784, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40164511), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088185

PORTARIA/SEPLAG N° 7.602/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028471/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA DE ARAUJO COSTA CPF n.º 309.477.584-53, matrícula n.º 86836, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40148867), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/05/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088186

PORTARIA/SEPLAG N° 7.601/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021608/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA MAURICEA DA SILVA SALUSTIANO CPF n.º 740.822.724-53, matrícula n.º 87052, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40148935), por um período de 90 (noventa) dias, de 06/05/2026 a 03/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088187

PORTARIA/SEPLAG N° 7.600/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026518/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS PINTO CPF n.º 144.569.404-25, matrícula n.º 825339, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40166134), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/05/2026 a 15/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088188

PORTARIA/SEPLAG N° 7.599/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017680/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CARLOS ANDRE DA CRUZ ARAUJO CPF n.º 975.839.104-63, matrícula n.º 28671, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40165806), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/04/2026 a 12/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088189

PORTARIA/SEPLAG N° 7.598/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017867/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LEILA CUNHA DOS SANTOS CPF n.º 010.989.684-09, matrícula n.º 9863584, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40165717), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/04/2026 a 09/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088190

PORTARIA/SEPLAG N° 7.597/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021660/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO CPF n.º 545.455.284-49, matrícula n.º 826650, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TELXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40169251), por um período de 90 (noventa) dias, de 28/04/2026 a 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088191

PORTARIA/SEPLAG N° 7.555/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025801/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA COSTA FERRO CPF n.º 348.672.954-34, matrícula n.º 22570, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40116549), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/05/2026 a 13/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088192

PORTARIA/SEPLAG N° 7.554/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025611/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA VANDILZA PEREIRA CPF n.º 870.810.674-68, matrícula n.º 825484, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST SENADOR ARNON DE MELO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40114916), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/05/2026 a 13/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088193

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.553/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026359/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MONICA REJANE RAMOS, CPF nº549.087.105-97, matrícula nº 52412, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088194

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.552/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018975/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA LUCINEIDE DA SILVA, CPF nº027.666.164-89, matrícula nº50097, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/2026 até 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088195

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.551/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000025873/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOYCE SILVA SANTOS, CPF nº100.532.404-21, matrícula nº19529, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088196

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.550/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027748/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ALDINA ALMEIDA DE MEDEIROS, CPF nº 008.456.754-60, matrícula nº 642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2026 até 16/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088197

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.549/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000027756/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE FLAVIO DA SILVA SOUZA, CPF nº035.511.884-08, matrícula nº9865791, ocupante do cargo

de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088198

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.548/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000012501/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 032.945.044-11, matrícula nº 824888, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/03/2026 até 15/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088199

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.547/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000020341/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SONIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF n.º421.853.004-15, matrícula nº826569, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2026 até 02/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088200

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.546/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018797/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JERFESON FARIAS FIGUEIREDO, CPF n.º035.510.524-17, matrícula nº767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/04/2026 até 21/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088201

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.545/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025813/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, CPF nº 611.325.354-68, matrícula nº 84086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILDO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 14/05/2026 até 23/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088202

PORTARIA/SEPLAG N° 7.544/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025813/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, CPF nº 611.325.354-68, matrícula nº 52201, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 14/05/2026 até 23/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088203

PORTARIA/SEPLAG N° 7.543/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016727/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora REGINA CELIA GOMES DE LIRA, CPF nº 481.814.805-97, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 09/04/2026 até 12/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088204

PORTARIA/SEPLAG N° 7.542/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000012160/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLAUDENISSE DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 959.483.504-44, matrícula nº 824302, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/03/2026 até 06/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088205

PORTARIA/SEPLAG N° 7.541/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022906/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 469.179.184-15, matrícula nº 824147, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/05/2026 até 20/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088206

PORTARIA/SEPLAG N° 7.540/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000025960/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora PATRICIA RODRIGUES BEZERRA CPF nº 924.734.664-91, matrícula nº 826432, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40105800), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2026 a 16/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088207

PORTARIA/SEPLAG N° 7.539/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000025429/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUCIA SANTOS RODRIGUES CPF nº 033.911.774-54, matrícula nº 826720, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40114394), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/05/2026 a 13/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088208

PORTARIA/SEPLAG N° 7.538/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000025950/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARIA JOSE DOS SANTOS CPF nº 042.123.884-48, matrícula nº 824551, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40117951), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/05/2026 a 04/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088209

PORTARIA/SEPLAG N° 7.537/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012905/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº995.194.534-15, matrícula nº24896, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088210

PORTARIA/SEPLAG N° 7.536/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012887/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº014.972.544-26, matrícula nº4120, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL

RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 24/05/2026 até 25/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088211

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.535/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000011048/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE RONALDO DA SILVA, CPF nº 349.230.394-34, matrícula nº 2122, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 30/04/2026 até 14/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088212

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.534/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012959/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALAMO DE MIRANDA MOTTA, CPF nº 540.422.404-53, matrícula nº 21963, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/05/2026 até 23/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088213

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.533/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000018617/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ERENILDA SANTOS MONTEIRO, CPF n.º044.752.204-32, matrícula nº864945, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088214

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.532/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000012965/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JASSE DE ARAUJO SOUZA, CPF nº 861.294.734-00, matrícula nº 3127, ocupante do cargo

de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2026 até 17/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088215

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.531/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020204/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA, CPF nº277.850.844-91, matrícula nº58327, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/05/2026 até 20/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088216

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.530/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023501/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS, CPF nº034.345.104-27, matrícula nº864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 29/05/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088217

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.529/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021969/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANNABEL DE TEIXEIRA LOPES, CPF nº 024.434.434-50, matrícula nº 600305, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 20 (vinte) dias, a contar de 18/05/2026 até 06/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088218

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.528/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000027995/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LINA CRISTINA WALMSLEY, CPF nº 332.547.534-53, matrícula nº 66759, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 89 (oitenta e nove) dias, a contar de 13/12/2025 até 11/03/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088219

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.527/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000023408/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAULA BERNARDO DE LIMA CHAGAS, CPF nº740.167.414-91, matrícula nº9863680, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2026 até 25/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088220

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.526/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019056/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IRLA JEANNE SANTOS DE ARAUJO, CPF n.º842.578.064-00, matrícula nº864373, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/04/2026 até 28/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088221

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.525/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022481/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUZANA KELLY COUTINHO FRANCA, CPF nº837.205.104-68, matrícula nº501562, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 21/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088222

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.524/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022672/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIS ANA PEREIRA, CPF nº030.782.924-36, matrícula nº501822, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 25/05/2026 até 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088223

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.523/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021153/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARLY MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF n.º859.408.104-97, matrícula nº3347, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/05/2026 até 25/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1088224

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 858/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020952/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELDER JOSE RODRIGUES, portador do CPF n.º 008.162.754-83, matrícula nº 50681, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087897

PORTARIA /SERIS Nº. 859/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020952/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELDER JOSE RODRIGUES, portador do CPF n.º 008.162.754-83, matrícula nº 50681, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087931

PORTARIA /SERIS Nº. 860/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020424/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE SANTOS DE LIMA, portador do CPF n.º 941.135.304-59, matrícula nº 47411, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 21/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087941

PORTARIA /SERIS Nº. 861/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020424/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE SANTOS DE LIMA, portador do CPF n.º 941.135.304-59, matrícula n.º 47411, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/09/2026 até 27/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087944

PORTARIA /SERIS Nº. 862/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020424/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE SANTOS DE LIMA, portador do CPF n.º 941.135.304-59, matrícula n.º 47411, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/11/2026 até 27/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087948

PORTARIA /SERIS Nº. 863/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020406/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON DIAS SANTOS, portador do CPF n.º 001.045.064-58, matrícula n.º 29625, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087952

PORTARIA /SERIS Nº. 864/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020406/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON DIAS SANTOS, portador do CPF n.º 001.045.064-58, matrícula n.º 29625, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2026 até 10/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087956

PORTARIA /SERIS Nº. 865/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000020406/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON DIAS SANTOS, portador do CPF n.º 001.045.064-58, matrícula n.º 29625, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087958

PORTARIA /SERIS Nº. 866/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000018425/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVILASIO TEOTONIO SORIANO, portador do CPF n.º 061.960.184-18, matrícula n.º 172, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 24/07/2026 até 07/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087974

PORTARIA /SERIS Nº. 867/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000018425/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVILASIO TEOTONIO SORIANO, portador do CPF n.º 061.960.184-18, matrícula n.º 172, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087998

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 330/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001781/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 250.013.008-86

RG:000000001083498 SDS AL

Matrícula: 414

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Campo Alegre/AL - Girau Ponciano/AL - Arapiraca/AL

- Limoeiro de Anadia/AL - Coruripe/AL - Jequiá da Praia/AL - São Sebastião/AL

OBJETIVO: Realizar uma ação no Agreste do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087801

PORTARIA / SEMARH N° GVP 038/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001861/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINE PATRICIA GOMES MELO, portadora do CPF n.º 022.757.954-21, matrícula n° 1863462, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 31/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088045

PORTARIA / SEMARH N° GVP 039/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001861/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINE PATRICIA GOMES MELO, portadora do CPF n.º 022.757.954-21, matrícula n° 1863462, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 04/01/2027 até 23/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1088046

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND N° 850/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 01/06/2026 até 01/06/2026

DESTINO: Poço das Trincheiras - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087933

PORTARIA /SETRAND N° 851/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 05/06/2026 até 05/06/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087937

PORTARIA /SETRAND N° 852/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: São Sebastião e Arapiraca - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087943

PORTARIA /SETRAND N° 853/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087949

PORTARIA /SETRAND Nº. 854/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Porto Calvo - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087950

PORTARIA /SETRAND Nº. 855/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Novo Lino - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087953

PORTARIA /SETRAND Nº. 856/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: São Sebastião e Arapiraca - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087955

PORTARIA /SETRAND Nº. 857/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001476/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1

CPF: 028.113.684-00

RG:000000001610923 SSP AL

Matrícula: 398

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 29/06/2026 até 29/06/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado aos municípios, para o cumprimento de agendas desta SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087957

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 145/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000608/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEONILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB - nível SUP-2

CPF: 053.223.704-80

RG:000000002008254 SSP AL

Matrícula: 21

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (Seiscentos e trinta um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.157,25 (três mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 21/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação do 76º Curso de Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087962

PORTARIA /SETUR Nº. 146/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000640/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LETICIA HERCULANO LINS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE PROJETOS TURISTICOS - nível AST-1

CPF: 083.789.294-50

RG:000000041875915 SSP AL

Matrícula: 67

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Visita técnica realizada na cidade de Arapiraca / AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087972

PORTARIA /SETUR Nº. 147/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000642/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:00000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 09/06/2026 até 09/06/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Desenvolvimento de rota turística de etnocultura e turismo de base comunitária junto às comunidades indígenas Xucuru-Kariri e Karapotó.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1087996

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 665/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002820/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VICENTE DE TARSO LISBOA GRANJA, portador do CPF n.º 068.858.334-28, matrícula nº 182, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 04/07/2026 até 18/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1087947

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0055/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no Relatório Conclusivo da IVP nº 0134/2026-CPC1, bem como o que consta no Despacho nº 0404/2026-CGPC, datado de hoje (11.06.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15, e KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1087902

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 264/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000012279/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 265/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.000000729/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 266/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000018733/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 267/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000021286/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 268/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000075056/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 269/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000017052/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – N° 270/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:04799.0000000973/2021.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – N° 271/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01206.0000038643/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de
Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA /ADEAL N° 458/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000002170/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor GEORGES NICHOLAS GUIMARAES COSTA LIMA, portador do CPF n.º 704.844.654-49, matrícula n° 139, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - UNIAO DOS PALMARES do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087961

**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP N° 166/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:04105.0000001095/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONCA

Cargo: COORDENADOR JURIDICO - nível ASEG

CPF: 092.338.634-33

RG:000009233863433 SSP AL

Matrícula: 184

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.525,80 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 28/05/2026 até 01/06/2026

DESTINO: Maceió-Brasília

OBJETIVO: Reunião administrativa no escritório do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087905

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL N° 57/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:60030.0000000731/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO SANTOS ROSA, portador do CPF n.º 598.797.692-87, matrícula n° 62819, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ESPECIALIZADO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087786

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000000676/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ DORGIVAL SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n° 59XX96 SSP/AL e do CPF n° 367.XXX.804-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA DO SOCORRO BRITO SANTOS, portadora do CPF n° 098.862.904-63, Matrícula n° 25975 e n° de Ordem 48242, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV N° 39831382, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39851469/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 40104309, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 11 de junho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087913

Processo n° E:04799.0000002329/2026

Interessado(a): ALZIRA CAMARÃO GOÉS ALVES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000002329/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ALZIRA CAMARÃO GOÉS ALVES, portadora da Carteira de Identidade n° 19XX30 SSP/AL e do CPF n° 111.XXX.704-XX, na qualidade de cônjuge, do ex-segurado CLAUDEVAN FERREIRA ALVES, portador do CPF n° 133.974.864-91, Matrícula n° 21967 e n° de Ordem 36721, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39599321/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40038664/2026 (acolhido em parte), conhecido

e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 40074917, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 11 de junho de 2026.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo 1087797

PORTARIA /ALPREV Nº. 101/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000000522/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA MELO, portadora do CPF n.º 124.045.434-15, matrícula nº 29, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087864

PORTARIA /ALPREV Nº. 96/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003224/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACIANE ROCHA GOMES, portadora do CPF n.º 008.448.624-44, matrícula nº 119, ocupante do cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087865

PORTARIA /ALPREV Nº. 97/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000004243/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANNE MARIA NOBRE BULHOES, portadora do CPF n.º 072.262.484-09, matrícula nº 17, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087866

PORTARIA /ALPREV Nº. 95/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003206/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELLO LOURENCO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 636.003.154-04, matrícula nº 1863592, ocupante do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, lotado na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087867

PORTARIA /ALPREV Nº. 100/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000002006/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATHALIA DE ARAUJO OLIVEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR, portadora do CPF n.º 076.893.884-85, matrícula nº 93, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087868

PORTARIA /ALPREV Nº. 94/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003340/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE PRAXEDES NETO, portador do CPF n.º 087.912.014-20, matrícula nº 516, ocupante do cargo de SUPERVISOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087869

PORTARIA /ALPREV Nº. 98/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000000116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HELRYSSON LUAN LOURENCO LOPES, portador do CPF n.º 014.210.824-38, matrícula nº 3723, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087870

PORTARIA /ALPREV Nº. 102/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003518/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA BARBOSA DE MEDEIROS MELO, portadora do CPF n.º 075.078.734-12, matrícula nº 106, ocupante do cargo de GESTOR DA QUALIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 29/07/2026 até 07/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087871

PORTARIA /ALPREV Nº. 92/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KILMA DE SOUZA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 093.775.794-22, matrícula n.º 97, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 22/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087872

*PORTARIA /ALPREV Nº. 65/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000007502/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALLAN ROCHA DE SANTA ROSA, portador do CPF n.º 740.767.794-87, matrícula n.º 105, ocupante do cargo de GERENTE DE ORCAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

Protocolo 1087873

PORTARIA /ALPREV Nº. 93/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000003339/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do CPF n.º 041.874.624-90, matrícula n.º 140, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087874

PORTARIA /ALPREV Nº. 99/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000007778/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ARCE NOR GOMES NETO, portador do CPF n.º 084.242.194-73, matrícula n.º 81, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE INVESTIMENTOS, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 15/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087875

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 286/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002322/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087817

PORTARIA / ITERAL Nº. 287/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002329/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087824

PORTARIA / ITERAL Nº. 288/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002344/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087831

PORTARIA / ITERAL Nº. 289/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002343/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: União dos Palmares / Santana do Ipanema / União dos Palmares.

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087843

PORTARIA / ITERAL Nº. 290/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002366/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível NívelI

CPF: 381.766.614-49

RG: 000000000517790 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087860

PORTARIA / ITERAL Nº. 291/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002380/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087876

PORTARIA / ITERAL Nº. 292/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002356/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000098001459148 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087896

PORTARIA / ITERAL Nº. 293/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002335/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:00000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 19/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Belo Monte / Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087899

PORTARIA / ITERAL Nº. 294/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002338/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087900

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA Nº 115/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto nº 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 042/2026:

RELAÇÃO DESCRITIVA Nº: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo nº 2026.30032070128.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

02 - Processo nº 2026.20030532132.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

03 - Processo nº 2026.11032890255.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

04 - Processo nº 2026.06033439581.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

05 - Processo nº 2026.13033147150.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

06 - Processo nº 2026.24032999518.LP.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA.

07 - Processo nº 2025.06105248893.RLO.IMA com interessado em nome de ATACADISTA DE PALETES DE MADEIRA LTDA.

08 - Processo nº 2026.17041799288.AUT.IMA com interessado em nome de PLANALTO GAS LTDA - EPP.

09 - Processo nº 2026.12023601544.AUTF.IMA com interessado em nome de FRANCISCO DE ASSIS PACHECO NUNES - ME.

10 - Processo nº 2026.10043019147.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

11 - Processo nº 2026.17041084356.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

12 - Processo nº 2026.27040656261.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO.

13 - Processo nº 2026.25032632661.AUT.IMA com interessado em nome de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.

14 - Processo nº 2026.29043408463.AUT.IMA com interessado em nome de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAO DE ACUCAR.

- 15 - Processo n° 2026.23045508887.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA.
- 16 - Processo n° 2025.21055929590.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA.
- 17 - Processo n° 2026.16042113859.LRI.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS.
- 18 - Processo n° 2026.06040588381.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERIA.
- 19 - Processo n° 2026.09021482986.AUT.IMA com interessado em nome de CONSORCIO PAV ACESSO AEROPORTO MARAGOGI.
- 20 - Processo n° 2025.25045592470.AUT.IMA com interessado em nome de FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.
- 21 - Processo n° 2025.15013750242.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO LUMAR VADO LTDA.
- 22 - Processo n° 2026.23040557368.RLO.IMA com interessado em nome de TONY WESLEY DE A FERREIRA - ME.
- 23 - Processo n° 2026.23041135557.RLO.IMA com interessado em nome de GAS DE ALAGOAS S.A. - ALGAS.
- 24 - Processo n° 2026.24041507354.RLI.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.
- 25 - Processo n° 2026.10035417779.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 26 - Processo n° 2026.11030841557.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 27 - Processo n° 2026.06050124339.RLO.IMA com interessado em nome de BRUNA MACEDO DE MENEZES.
- 28 - Processo n° 2026.05031362453.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 29 - Processo n° 2026.09032449913.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 30 - Processo n° 2026.21014369274.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO TRAPICHAO LTDA.
- 31 - Processo n° 2026.07040030324.RLO.IMA com interessado em nome de JOSE TAVARES E CIA LTDA.
- 32 - Processo n° 2026.22045727893.RLO.IMA com interessado em nome de GTW GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- 33 - Processo n° 2026.11024496063.RLO.IMA com interessado em nome de VICTORIA VICENCIA SEIDL RODRIGUES.
- 34 - Processo n° 2026.16044265466.AUT.IMA com interessado em nome de J J DE OLIVEIRA LIMPEZA.
- 35 - Processo n° 2026.30045511442.AUT.IMA com interessado em nome de COOPERATIVA DE - COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA.
- 36 - Processo n° 2026.28042339998.RLO.IMA com interessado em nome de MERVIL - MERCANTIL VIEIRA LTDA.
- 37 - Processo n° 2026.09030044133.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 38 - Processo n° 2026.09041138779.AUT.IMA com interessado em nome de BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.
- 39 - Processo n° 2026.23040553142.AUT.IMA com interessado em nome de CODEVASF.
- 40 - Processo n° 2026.06051987716.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.
- 41 - Processo n° 2026.06032589072.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI.
- 42 - Processo n° 2026.28043101009.RLO.IMA com interessado em nome de JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
- 43 - Processo n° 2025.17121438155.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO VICOSA EIRELI.
- 44 - Processo n° 2026.09042641660.AUT.IMA com interessado em nome de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.
- 45 - Processo n° 2025.28115322970.LRI.IMA com interessado em nome de POSTO RENASCER LTDA.
- 46 - Processo n° 2026.31034129573.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 47 - Processo n° 2026.19032560240.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 48 - Processo n° 2026.19032678817.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 49 - Processo n° 2026.30033460344.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 50 - Processo n° 2026.11034336778.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 51 - Processo n° 2026.13024245880.RLO.IMA com interessado em nome de EDUARDO R. CAVALCANTE COMERCIO.

- 52 - Processo n° 2026.27024843779.RLO.IMA com interessado em nome de POSTO ECOLOGICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.
- 53 - Processo n° 2026.11032367999.RLO.IMA com interessado em nome de J SOARES GUILHERME AGROPECUARIA.
- 54 - Processo n° 2026.21054469921.LI.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS.
- 55 - Processo n° 2026.14054912243.AUT.IMA com interessado em nome de AUTO SERVICE CONSTRUTORA E RECICLAGEM LTDA.
- 56 - Processo n° 2026.16043606039.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU.
- 57 - Processo n° 2026.05050342656.LO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO PADRE CICERO EIRELI.
- 58 - Processo n° 2026.05050995590.LRI.IMA com interessado em nome de HOTEL CAMBUCI SONHO VERDE LTDA.
- 59 - Processo n° 2026.20053197060.RLO.IMA com interessado em nome de PETROMAIS GLOBAL EXPLORACAO E PRODUCAO S.A.
- 60 - Processo n° 2026.25055861463.RLO.IMA com interessado em nome de PETROMAIS GLOBAL EXPLORACAO E PRODUCAO S.A.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026.
Flávio José Barbosa da Silva Junior
Presidente do Conselho de Administração

IMA/AL

Protocolo 1088001

PORTARIA /IMA N° 116/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº04903.0000000033/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JESSICA DEMEZIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 076.213.344-95, matrícula n.º 443, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA TECNICA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1088005

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N° 231/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000379/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANETE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 993.723.395-04, matrícula n.º 300594, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotada na unidade GERENCIA DE JORNALISMO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 20/07/2026 até 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1087922

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL N° 372/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANACLAUDIASILVADE OLIVEIRARROCHA, portadora do CPF n.º 041.608.024-

35, matrícula nº 127, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ORGAO COLEGIADO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087796

PORTARIA /UNEAL Nº. 373/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001405/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANAMARIADA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 058.512.874-03, matrícula nº 4115, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAL, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087800

PORTARIA /UNEAL Nº. 375/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, portador do CPF n.º 031.001.534-05, matrícula nº 328, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade GABINETE DO VICE REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 10/07/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087805

PORTARIA /UNEAL Nº. 376/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA DAS DORES DA SILVA, portadora do CPF n.º 076.812.744-05, matrícula nº 62903, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087806

PORTARIA /UNEAL Nº. 377/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIONEIDE SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 049.541.344-55, matrícula nº 62762, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087807

PORTARIA /UNEAL Nº. 378/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLEUTON ANTONIO NUNES, portador do CPF n.º 061.149.574-07, matrícula nº 62689, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087810

PORTARIA /UNEAL Nº. 379/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISANGELA DIAS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 899.915.325-87, matrícula nº 9863848, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRADOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087811

PORTARIA /UNEAL Nº. 380/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICA KATHLEEN ALVES MARTINS, portadora do CPF n.º 040.598.694-73, matrícula nº 63304, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087813

PORTARIA /UNEAL Nº. 381/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIA NOVAIS MONTENEGRO, portadora do CPF n.º 046.528.094-33, matrícula nº 9863862, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE RELACOES INSTITUCION do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087815

PORTARIA /UNEAL N° 382/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GRACINDO VASCONCELOS DE ANDRADE, portador do CPF n.º 454.227.025-49, matrícula n° 303, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 03/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087816

PORTARIA /UNEAL N° 383/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRLANE KARLA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 042.079.134-59, matrícula n° 62979, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087821

PORTARIA /UNEAL N° 385/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANEIDE SILVA ALMEIDA ARAUJO, portadora do CPF n.º 027.885.254-86, matrícula n° 62892, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1087830

PORTARIA /UNEAL N° 386/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 063.636.974-92, matrícula n° 62825, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088010

PORTARIA /UNEAL N° 387/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO DARLAN BEZERRA LIMA, portador do CPF n.º 032.488.534-25, matrícula n° 189, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088012

PORTARIA /UNEAL N° 388/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE GOMES DE MORAIS FILHO, portador do CPF n.º 077.455.614-50, matrícula n° 404, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088013

PORTARIA /UNEAL N° 389/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE KLEBER IVO, portador do CPF n.º 453.666.594-34, matrícula n° 18151, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088015

PORTARIA /UNEAL N° 390/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000001039/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KATIA SANTOS BEZERRA, portadora do CPF n.º 034.774.134-74, matrícula n° 336, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088030

PORTARIA /UNEAL N° 391/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo n°E:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LEOZIR JONAS SCHAFFEL JUNIOR, portador do CPF n.º 098.316.087-20, matrícula n° 9863853, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE

EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088038

PORTARIA /UNEAL Nº. 392/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 032.514.764-75, matrícula nº 62736, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088043

PORTARIA /UNEAL Nº. 393/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA SILVA, portadora do CPF n.º 071.509.644-35, matrícula nº 63283, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088048

PORTARIA /UNEAL Nº. 394/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARYANE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 037.002.384-60, matrícula nº 63293, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088050

PORTARIA /UNEAL Nº. 395/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MICHELINE MELCHIADES DA SILVA, portadora do CPF n.º 039.654.784-27, matrícula nº 9863849, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088052

PORTARIA /UNEAL Nº. 396/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS, portador do CPF n.º 754.886.123-00, matrícula nº 825953, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088065

PORTARIA /UNEAL Nº. 397/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSA DE LIMA MEDEIROS NETA, portadora do CPF n.º 969.311.084-68, matrícula nº 43079, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088074

PORTARIA /UNEAL Nº. 398/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSILDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 029.968.454-71, matrícula nº 62670, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088078

PORTARIA /UNEAL Nº. 399/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025 , e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUDSON NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF n.º 052.896.074-12, matrícula nº 235, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088080

PORTARIA /UNEAL Nº. 400/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA, portador do CPF n.º 699.408.864-20, matrícula n.º 9863866, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088083

PORTARIA /UNEAL Nº. 401/ 2026

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000002759/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VITOR PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 048.300.964-46, matrícula n.º 63052, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1088094

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2279/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOYCE LETICE BARROS GOMES, portadora do CPF n.º 058.737.824-74, matrícula n.º 3294, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087840

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2284/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROZA EMILIA DE CARVALHO CARDOSO, portadora do CPF n.º 468.866.564-49, matrícula n.º 501017, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/02/2026 até 23/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087841

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2283/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora QUITERIA REGIA PADILHA ALVES, portadora do CPF n.º 648.516.994-68, matrícula n.º 500732, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/07/2026 até 23/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087842

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2285/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAYNARA CARLA PONTES DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 048.756.414-60, matrícula n.º 195, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087844

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1948/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000004279/2026,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº 209.831.404-30, matrícula n.º 501827, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087808

PORTARIA/UNCISAL Nº 1949/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024933/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/UNCISAL Nº 1939/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de junho de 2026, que resolveu conceder adicional de insalubridade à servidora ANDREZA ALMEIDA MELO, inscrita sob o CPF n.º 036.210.514-65, matrícula n.º 4235, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO

LEIA-SE:

Art. 1º Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087809

PORTARIA /UNCISAL N°. 2280/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIA ROSANE TENORIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 023.632.454-31, matrícula n.º 501311, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087845

PORTARIA /UNCISAL N°. 2277/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO IGOR SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 907.646.925-34, matrícula n.º 500677, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087846

PORTARIA /UNCISAL N°. 2281/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARTA CRISTIANE BEZERRA CORREIA, portadora do CPF n.º 869.982.774-15, matrícula n.º 500534, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087847

PORTARIA /UNCISAL N°. 2278/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JADILMA MAFRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 413.552.614-49, matrícula n.º 500757, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087848

PORTARIA /UNCISAL N°. 2276/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLEANE SANTANA DE LIMA, portadora do CPF n.º 012.996.534-05, matrícula n.º 501264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087849

PORTARIA /UNCISAL N°. 2275/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELINA ALVES DE LIMA, portadora do CPF n.º 080.502.114-01, matrícula n.º 3211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 24/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087850

PORTARIA /UNCISAL N°. 2274/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON DE MELO MEIRA BASTOS, portador do CPF n.º 022.344.294-12, matrícula n.º 501012, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087851

PORTARIA /UNCISAL N°. 2273/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, portadora do CPF n.º 075.435.544-61, matrícula n.º 3859, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087852

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2287/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, portador do CPF n.º 035.359.234-09, matrícula n.º 3257, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087853

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2286/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA JATOBA CORREIA RAMIREZ, portadora do CPF n.º 377.179.014-04, matrícula n.º 402, ocupante do cargo de PRO-REITOR DA GESTAO DE PESSOAS, lotada na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO DE PESSOAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087854

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2282/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATALIA PALMONI MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF n.º 060.890.134-20, matrícula n.º 3409, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087855

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2282/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014267/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATALIA PALMONI MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF n.º 060.890.134-20, matrícula n.º 3409, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087856

PORTARIA/UNCISAL Nº 2154/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000012745/2026,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos, lotados na unidade Maternidade Escola Santa Mônica desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2025, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN SEPLAG nº 05/2022.

NOME SERVIDOR	CPF	MATRICULA	STATUS
ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE	007.XXX.XXX-58	500548	APTO
ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE	007.XXX.XXX-58	8639108	APTO
ALESSANDRA VIANA ROLIM	479.XXX.XXX-15	5007240	APTO
ALESSANDRO DA SILVA	025.XXX.XXX-18	501764	APTO
ALINE DA SILVA TAVARES	046.XXX.XXX-31	12742	APTO
AMALIA RICARDO APOLINARIO	347.XXX.XXX-53	8184	APTO
ANALICE SAMPAIO DE ALMEIDA BOMFIM	032.XXX.XXX-26	3577	APTO
ANA MARIA BUIQUE	223.XXX.XXX-72	1010	APTO
ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE	028.XXX.XXX-78	3547	APTO
ANDREA DE ANDRADE MENDONCA DOS SANTOS	022.XXX.XXX-73	501977	APTO
ANDREA MARIA ROCHA PINHEIRO	777.XXX.XXX-34	500481	APTO
ANDREA ROGERIO DA ROCHA	023.XXX.XXX-70	501898	APTO
ARNALDO COSTA PINTO NETO	095.XXX.XXX-32	3146	APTO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	565.XXX.XXX-91	79057	APTO
BENEDITA SOARES DA SILVA	310.XXX.XXX-15	52166	APTO
BRUNO RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA DA SILVA	082.XXX.XXX-12	2650	APTO
CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO	025.XXX.XXX-78	501763	APTO
CARLA RENATHA BARBOSA OLIVEIRA	025.XXX.XXX-41	5015952	APTO
CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	605.XXX.XXX-49	502034	APTO

GERIO SILVA	491.XXX.XXX-34	21296	APTO
AUJO GOMES A	035.XXX.XXX-28	2871	APTO
TANIA DE)	765.XXX.XXX-20	501508	APTO
DE MENEZES	022.XXX.XXX-37	500551	APTO
ERQUEIRA)	534.XXX.XXX-91	4501	APTO
R PEREIRA S	405.XXX.XXX-49	3434	APTO
MONISE FRANCA	052.XXX.XXX-03	3551	APTO
S SANTOS	376.XXX.XXX-72	79065	APTO
MARIA DE ARAUJO	894.XXX.XXX-91	3340	APTO
DE ALMEIDA JNES	021.XXX.XXX-81	23971	APTO
A DA ROCHA TI	637.XXX.XXX-91	501454	APTO
ARVALHO EIRA	332.XXX.XXX-49	9864019	APTO
MARIA DE LIMA	604.XXX.XXX-78	501870	APTO
DA SILVA	041.XXX.XXX-52	3750	APTO
AIDE DOS	223.XXX.XXX-15	501887	APTO
REIRA DA	871.XXX.XXX-72	501402	APTO
NIA DE CARVALHO	648.XXX.XXX-87	9864038	APTO
NIA DE CARVALHO	648.XXX.XXX-87	501505	APTO
IDIO DE	495.XXX.XXX-53	502007	APTO
CHA LOPES	776.XXX.XXX-15	4178	APTO
ENORIO DE QUE FILHO	484.XXX.XXX-87	500696	APTO
AUX DE)	287.XXX.XXX-04	500536	APTO
ARIAS	240.XXX.XXX-15	3874	APTO
TEIRA DA	026.XXX.XXX-08	37621	APTO
SSANDRO VARES	007.XXX.XXX-31	501786	APTO

FERNANDO JOSE DA COSTA BARROS	553.XXX.XXX-49	501895	APTO
FERNANDO TENÓRIO GAMELEIRA	279.XXX.XXX-15	4488	APTO
GIVALDO GABRIEL	151.XXX.XXX-87	1360	APTO
GLICIA MARIS ALBUQUERQUE LÚCIO	008.XXX.XXX-60	431	APTO
HELDER VIANA SANTANA	022.XXX.XXX-62	863823	APTO
HELOISA HELENA BRANDAO REGO	582.XXX.XXX-04	4525	APTO
HIOGA PIMENTEL DE SOUZA	483.XXX.XXX-68	13865	APTO
IANARA DINIZ BENVENUTO	030.XXX.XXX-41	501840	APTO
JANAINA ANDRADE DUARTE	786.XXX.XXX-00	500575	APTO
JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS	954.XXX.XXX-53	500899	APTO
JEANE PEREIRA RICARDO	926.XXX.XXX-72	502022	APTO
JENICE COELHO RODRIGUES CARIRI	488.XXX.XXX-15	500490	APTO
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	412.XXX.XXX-06	2178	APTO
JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS	604.XXX.XXX-49	500751	APTO
JOSE CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA	276.XXX.XXX-15	1856	APTO
JOSE CICERO ROCHA CAVALCANTE	036.XXX.XXX-43	2654	APTO
JOSE DE OLIVEIRA LIMA FILHO	284.XXX.XXX-00	3649	APTO
JOSE MOREIRA DE ARAUJO FILHO	470.XXX.XXX-49	490	APTO
JOSE PEREIRA DA SILVA	384.XXX.XXX-34	2165	APTO
JOSE SALES DE BARROS	229.XXX.XXX-15	1614	APTO
JOSE VITOR DOS SANTOS	453.XXX.XXX-34	501322	APTO
JUNIRAN ARAUJO DOS SANTOS	036.XXX.XXX-08	3938	APTO
LUANA DE MEDEIROS VIEIRA	007.XXX.XXX-12	4186	APTO
LUCIANA SAMPAIO DE BARROS	679.XXX.XXX-04	53026	APTO
LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	842.XXX.XXX-00	3857	APTO
LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	842.XXX.XXX-00	45241	APTO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DANTAS	381.XXX.XXX-04	501395	APTO
MANOEL NIVALDO DOS SANTOS	049.XXX.XXX-34	243	APTO

MANUELA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	030.XXX.XXX-00	23982	APTO
MARIA CECILIA BANDEIRA ARNAUD MOURA	062.XXX.XXX-73	3550	APTO
MARIA CECILIA SERPA PEIXOTO MENEZES	563.XXX.XXX-68	13804	APTO
MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA	034.XXX.XXX-02	500959	APTO
MARIA DA CONCEICAO MENEZES DOS SANTOS	190.XXX.XXX-10	15707	APTO
MARIA IVONE RAMOS VILAS BOAS	279.XXX.XXX-49	502031	APTO
MARIA PATRICIA TORRES DA SILVA	827.XXX.XXX-15	501388	APTO
MARTHA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO	007.XXX.XXX-98	501580	APTO
MILANY KELLY FERREIRA PONTES	088.XXX.XXX-52	2814	APTO
MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA	540.XXX.XXX-34	3107	APTO
MEYRE ELLEM DE ARAUJO SILVA	037.XXX.XXX-69	501931	APTO
MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA	007.XXX.XXX-06	500497	APTO
NILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	445.XXX.XXX-68	4526	APTO
NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA	469.XXX.XXX-10	500498	APTO
NUCICLEIDE BRITO DE FARIAS	644.XXX.XXX-78	12032	APTO
PATRICIA FRANCA TENORIO	023.XXX.XXX-59	501925	APTO
PAULO ROBERTO DE CARVALHO FERRO	177.XXX.XXX-53	52364	APTO
PAULO ROBERTO MARQUES DE LIMA	759.XXX.XXX-20	28819	APTO
PEDRO AFONSO MARINHO DE FRANCA	077.XXX.XXX-63	2940	APTO
RAFAEL DA SILVA	380.XXX.XXX-06	501008	APTO
RAPHAEL AUGUSTO DE AZEVEDO SANTANA FARIAS	010.XXX.XXX-27	501690	APTO
REGINA GONCALVES CAVALCANTE	870.XXX.XXX-49	501324	APTO
REINALDO LUNA DE OMENA FILHO	047.XXX.XXX-97	3306	APTO
RENISE DE MELLO VIEIRA FORTES CAVALCANTI	222.XXX.XXX-87	864668	APTO
ROGERIO MONTEIRO SANTOS	871.XXX.XXX-04	501916	APTO
RONALDO REIS SILVA DOS SANTOS	077.XXX.XXX-45	3664	APTO

ROSEANE BEZERRA CAVALCANTE	417.XXX.XXX-68	501858	APTO
ROSEANE PEREIRA MARTINS	911.XXX.XXX-53	502010	APTO
ROSELEIDE LIMA DA SILVA	859.XXX.XXX-91	501927	APTO
ROSILEIDE MARIA ALVES CARLOS	442.XXX.XXX-15	52406	APTO
ROSIMEIRE GERMANO DE LIMA	449.XXX.XXX-68	501063	APTO
ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-67	17348	APTO
RUBIA FERREIRA DA SILVA	903.XXX.XXX-00	501864	APTO
SANDRA TAVEIROS DE ARAUJO	803.XXX.XXX-04	500558	APTO
SILVANA FRAGOSO SILVA GOMES	516.XXX.XXX-91	501453	APTO
SILVIANE MARIA LUNA VIANNA	679.XXX.XXX-87	865027	APTO
SOLANGE MARIA LEITE BORGES DOS SANTOS	347.XXX.XXX-00	114072	APTO
SUELI ARAUJO DE OLIVEIRA	382.XXX.XXX-72	21954	APTO
TEREZA VALERIA BARROS GOMES	563.XXX.XXX-04	500529	APTO
THAYSA CARDOSO DE CASTRO SILVA BARBOSA	023.XXX.XXX-69	13814	APTO
THAYSE CRISTINE PEREIRA ANDRADE	052.XXX.XXX-00	2885	APTO
UBIRAJARA ALVES DANTAS	410.XXX.XXX-34	59025	APTO
VALDEMAR DE FRANCA	178.XXX.XXX-68	1870	APTO
WEDJA MARIA DOS SANTOS	740.XXX.XXX-34	26704	APTO
WELLINGTON SILVA	093.XXX.XXX-04	2641	APTO

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

PORTARIA/UNCISAL Nº 2155/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000009774/2026,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteu a servidora abaixo, lotada na unidade Hospital Escola Portugal Ramalho desta UNCISAL, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN SEPLAG nº 05/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	STATUS
A D E L A I D E M O R E I R A SCHEIDEGGER	2828-2	297.xxx.xxx-91	APTA

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087781

PORTARIA/UNCISAL Nº 2156/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000000287/2025,

1. RESOLVE: retificar a Portaria/Uncisal nº 796/2025, 16 de abril de 2025, que resolveu designar a comissão de avaliação de desempenho dos servidores lotados na unidade Hospital Escola Portugal Ramalho desta Uncisal para desenvolvimento das avaliações, ciclo2024, em conformidade com a metodologia estabelecida na instrução supracitada.

ONDE SE LÊ:

Comissão 38: Chefe Setorial: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE HOLANDA - Matrícula: 3805-3 CPF 258.933.004-91; Gestor de pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0 - CPF: 007.966.084-31; Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES - Matrícula:3242-5 - CPF: 043.013.594-78.

Servidores avaliados:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GEISA DE SOUSA NASCIMENTO	019.xxx.xxx-09	2850-9
TATIANA VALÉRIA AMORIM SANTOS	073.xxx.xxx-54	2655-7
GISELIA SALOMÃO GONÇALVES	354.xxx.xxx-15	11524-0
CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELLOS	348.xxx.xxx-53	1696-9
AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO	210.xxx.xxx-34	13882-7
BRUNO LUIZ PORANGABA FLORENTINO	023.xxx.xxx-28	501801-3
DIOGO CIRIACO LIRA	041.xxx.xxx-26	3386-3
FABRICIO FERREIRA DE AQUINO	386.xxx.xxx-53	501106-0
GABRIELA CARVALHO MONTEIRO	007.xxx.xxx-69	3342-1
GRACIANA DE ALENCAR E SILVA	924.xxx.xxx-00	26701-5
HUMBERTO SANTOS JUNIOR	786.xxx.xxx-00	501138-8
RENISE SILVA DE OLIVEIRA	494.xxx.xxx-34	51345-8
WILSON ZIELAK JÚNIOR	563.xxx.xxx-30	3390-1
ALBERTO JOSÉ DIAS DE AMORIM	494.xxx.xxx-20	500624-4
VANIA MARIA FONTAN SAMPAIO	207.xxx.xxx-00	58851-2
AUREANA MURTA G. LAVENERE MACHADO	605.xxx.xxx-34	79059-1
JOSÉ PEREIRA FELISMINO	111.xxx.xxx-04	501153-1
ITACIANA MARIA DA SILVA	043.xxx.xxx-00	501694-0
BARBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA	113.xxx.xxx-35	3779-0

LEIA-SE:

Comissão 38: Chefe Setorial: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE HOLANDA - Matrícula: 3805-3 CPF 258.xxx.xxx-91; Gestor de pessoas: POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS - Matrícula: 1744-2 - CPF: 041.xxx.xxx-32; Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES - Matrícula: 3242-5 - CPF: 043.xxx.xxx-78.

Servidores avaliados:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GEISA DE SOUSA NASCIMENTO	019.xxx.xxx-09	2850-9
TATIANA VALÉRIA AMORIM SANTOS	073.xxx.xxx-54	2655-7
GISELIA SALOMÃO GONÇALVES	354.xxx.xxx-15	11524-0
CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELLOS	348.xxx.xxx-53	1696-9
AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO	210.xxx.xxx-34	13882-7
BRUNO LUIZ PORANGABA FLORENTINO	023.xxx.xxx-28	501801-3
DIOGO CIRIACO LIRA	041.xxx.xxx-26	3386-3
FABRICIO FERREIRA DE AQUINO	386.xxx.xxx-53	501106-0
GABRIELA CARVALHO MONTEIRO	007.xxx.xxx-69	3342-1
GRACIANA DE ALENCAR E SILVA	924.xxx.xxx-00	26701-5
HUMBERTO SANTOS JUNIOR	786.xxx.xxx-00	501138-8
RENISE SILVA DE OLIVEIRA	494.xxx.xxx-34	51345-8
WILSON ZIELAK JÚNIOR	563.xxx.xxx-30	3390-1
ALBERTO JOSÉ DIAS DE AMORIM	494.xxx.xxx-20	500624-4
VANIA MARIA FONTAN SAMPAIO	207.xxx.xxx-00	58851-2
AUREANA MURTA G. LAVENERE MACHADO	605.xxx.xxx-34	79059-1
JOSÉ PEREIRA FELISMINO	111.xxx.xxx-04	501153-1
ITACIANA MARIA DA SILVA	043.xxx.xxx-00	501694-0
BARBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA	113.xxx.xxx-35	3779-0

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1087791



Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

Tipo: Menor Preço Por Item. - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 26/06/2026, às 14:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com/](mailto:cpl.anadia@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

Tipo: Menor Preço Por Item. - Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais do município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 26/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com/](mailto:cpl.anadia@gmail.com)

Anadia/AL, 11 de junho de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
PREGOIEIRO

Protocolo 1087981

Prefeitura de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 004/2026 - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Insumos. Data/Hora: 25/06/2026; às 08:00. Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Correlatos. Data/Hora: 25/06/2026; às 10:00. Pregão Eletrônico n.º 006/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL. Data/Hora: 26/06/2026; às 08:30. Pregão Eletrônico n.º 007/2026 - Registro de Preços para o Fornecimento de Gás GLP. Data/Hora: 26/06/2026; às 10:00. Informações Complementares: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site: (www.bnc.org.br/). Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito

Protocolo 1087911

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

##TEX OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO EDVANIL NAVARRO NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 25/06/2026, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Rodovia AL 105, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do site: www.bnc.org.br.

##ASS Fernando Lima Henrique Lima Cavalcante

Prefeito

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026

##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARAREALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE.AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 25/06/2026, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Rodovia AL 105, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do site: www.bnc.org.br.

##ASS Fernando Lima Henrique Lima Cavalcante

Prefeito

Protocolo 1087803

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

CREENCIAMENTO N° 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1421/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL, por meio da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Credenciamento n° 004/2026, com fundamento no art. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como das demais normas aplicáveis. OBJETO: O presente credenciamento tem por finalidade o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência. MODALIDADE: Procedimento de Credenciamento nos termos da legislação supracitada. FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?pagina=1&objeto=credenciam> en to) e manifestar intenção de credenciamento por meio eletrônico, conforme condições e exigências previstas no edital, ID do Processo: 486984. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Douglas do N. Dorta Agente de Contratação

Protocolo 1087891

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2026.03023661772.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Presencial no 03/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (RUA A DO LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, BAIRRO DOM CONSTANTINO, RUA DOIS E RUA SANTA CECÍLIA DO LOTEAMENTO SANTANA, BAIRRO DOM CONSTANTINO). Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial no 03/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 05.841.111/0001-22, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.399.043,65 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 08 de junho de 2026.
Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1087935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2026.11023429053.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Presencial no 04/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (DR. JOSÉ LINS, ARMANDO LIMA JUNIOR, JATOBÁ, DJALMA GOMES DE SOUZA, TRAVESSA GUARANI, RUA EM PROJETO DO LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU) NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial no 04/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ no 17.872.922/0001-91, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.090.461,09 (Um milhão, noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 08 de junho de 2026.

Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1087936

Prefeitura de Santana do Ipanema

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, N° 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a execução do projeto de construção do Loteamento de 50 Unidades Habitacionais, localizado na Rua Projetada, S/N, Domingos Acácio, no município de Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas de latitude 9°23'04.60"S e longitude 37°14'57.60"O.

Protocolo 1087997

Prefeitura de São Luis do Quitunde

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Urbanização da Praça de Eventos Santo Inacio, neste Município.

Protocolo 1088256

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Conjunto de Unidades Habitacionais, neste Município.

Protocolo 1088257

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UBS, neste Município.

Protocolo 1088259

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, neste Município.

Protocolo 1088260

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, CONVÊNIO 986055 neste Município.

Protocolo 1088262

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, CONVÊNIO 986055, neste Município.

Protocolo 1088263

PARTICULARES

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"SOLAR 5 ENERGIA SPE S/A"

CNPJ nº 41.636.848/0001-99 NIRE Nº 27300070732

HORA, DATA E LOCAL: às 10h00 do dia 18/05/2026, em sua sede social, localizada na Estrada Vicinal 002, s/n, Anexo Parte da Fazenda Salgado, Rabeca, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000. PRESENÇA: A totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada. MESA: Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi Ulisses. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.485.451,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para absorção de prejuízos acumulados pela Companhia, bem como por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, com o conseqüente cancelamento de 3.485.451 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações de emissão da Companhia, passando o capital social a ser de R\$ 10.720.000,00 (dez milhões, setecentos e vinte mil reais), representado por 10.720.000 (dez milhões, setecentas e vinte mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal; e (ii) a conseqüente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Delmiro Gouveia/AL, 18/05/2026.

Protocolo 1087774

AGRONEGÓCIO VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 24.870.569/0001-76, localizada na Fazenda Santa Luzia, Av. Cachoeira do Meirim, 997, Bairro do Benedito Bentes, CEP: 57.099-899, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Laticínios. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1087782

WELDSERVICE LTDA, CNPJ nº 04.821.392/0001-00, situada na Rua T, nº 429, quadra 17, lote 24, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda. Foi determinado estudo ambiental.

Protocolo 1087790

A empresa DC CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 66.316.671/0001-74, situada na Rua Soldado dos Santos, n° 71, quadra 333, lote 203, Jatiuca, Maceió - AL, CEP 57035-735, com Atividades de: Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues e Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Torna público que requereu a Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió - IPLAN, Maceió/AL, Regularização da Autorização Ambiental de Operação, para o empreendimento denominado "DICORDEIRO", situada na Rua Soldado Eduardo dos Santos, n° 71, quadra 333, lote 203, Jatiuca, Maceió - AL, CEP 57035-735.

Protocolo 1087795

" A OECI S.A, CNPJ 10.220.039/0074-23, localizada na Av. Deputado Elísio da Silva Maia, n° 1232, Centro, São José da Tapera-AL, com a atividade na Construção Civil, torna público que requereu do IMA AL - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental para o Lote 6 (10 barreiros) para fins de Apoio a Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - Trecho 5. "

Protocolo 1087820

A QUALITEX Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 35.738.970/0001-73, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, N° S/N, Distrito Industrial José Aprígio Vilela, KM 12, Via I, Lote F Marechal Deodoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para serviços de amostragens e análises laboratoriais, operações industriais e ambientais, transporte de resíduos e/ou produtos perigosos, tratamento de efluentes sanitários e industriais.

Protocolo 1087906

A empresa MARK UP INVESTIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 19.450.847/0001-04 com atividade no ramo de Gestão e Administração da propriedade imobiliária torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença de Implantação para o empreendimento Edifício Sette situado no(a) Rua Mexilhão Bairro Praia do Francês Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 1087954

A empresa E.A.F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.618.959/0001-74, atividade construção, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, requerer a regularização de Licença Ambiental de Operação, do Condomínio Residencial Varandas da Barra, situado na Avenida Dorgival Viana, quadra "C", lote 15, loteamento Chácaras da Catuçaba, Povoado Barra Nova, Ilha de Santa Rita, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 1087959

A JP EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.254.295/0001-60, localizada no Sit. Riacho de Pedras, s/n, Zona Rural, Porto de Pedras/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) intitulada Nortnova 02, localizada no endereço supracitado. Foi determinado estudo ambiental simplificado.

Protocolo 1087960



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome**  **ALAGOAS
GOVERNO**

GRACILIANO ANNO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,
ENVELOPES...**

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br

☎ (82) 3315-8346



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS